

67

LIVRO DE TERMO DE POSSE DOS EMPREGADOS,
1849
CÂMARA MUNICIPAL - 1849

Livro de Termos dos Empregados e Posse desta Municipalidade, em 29 de Junho de 1849
Câmara Municipal

Livro de Termo de Posse dos
Empregados da Câmara Municipal
1849. N.º 67

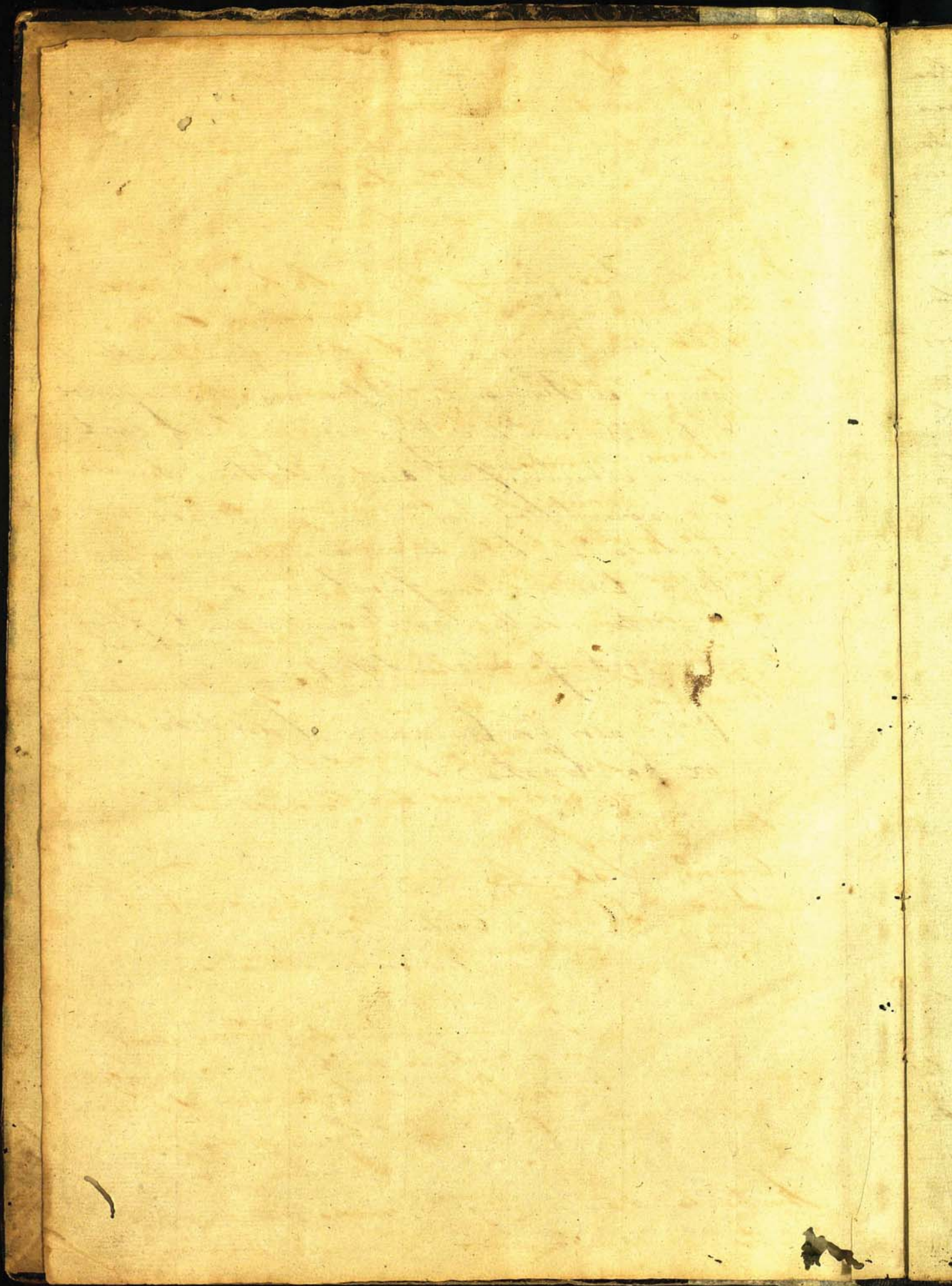
Camara
Municipal
Seção

ANO: 1849

Costa

Este Livro primario hade servir para nelle se
lançar, as Termos de Pagar aos Empregados
deste Municipio, digo Empregados da Ca-
mara Municipal desta Villa, e seu Ter-
mo, aquat vai por mim numerado e su-
brido, com a Rubrica de que uso, e me
he = Costa = no fim heva o em curso =
minto. Villa da Boa Vista de Itajuba
a 30 de Junho de 1819

O Senador da Camara Candido Piti-
no da Costa



2
Cortaj

Termo de Juramento e Pape
do Emprego de Secretario da
Camara Municipal da Vila
Vista de Itajuba e Luis
Rodrigues de Miranda

Artrinta dias do mez de Junho de mil e oito
centos e quarenta e nove Vigessimo Oitavo
da Independencia e do Imperio do Brasil
Em Salta das Servas da Camara Municipal
desta Villa da Vila Vista de Itajuba acan-
te se achava reunida a mesma e sendo ajuiz-
penteo Juramento e tomou posse do
Emprego de Secretario da mesma Camara Luis
Rodrigues de Miranda ficando assim ligado
ao cumprimento dos deveres encherentes des-
te Cargo para contar prazo a presente
tempo em que assigna a referida Ca-
mara e imprecado de prazos de lido por
mim Luis Rodrigues de Miranda Secre-
tario o C. e S.

Carrm. = Pape = Dias. Pa. = Cor. de Corta
Luz = Cortaj = Cantans Gills.

Luis Rodrigues de Miranda

Termo de Juramento e Pape do Empre-
go de Secretario da Camara Municipal
desta Villa e de Procurador da mesma
em vista de ser o cargo de clarados

Artrinta dias do mez de Junho de mil e oito
centos e quarenta e nove Vigessimo Oitavo da

da Independencia do Imperio nesta Villa da Boa
Vista de Itajubá em a Sella das Sencas da Camara
Municipal da mesma aonde se achava reunida
sendo ahi juramentado e tomado posse
dos Empregos de Procurador da mesma Camara
a Cidadão João Placido de Miranda, e o Continuo
da dita Camara José Goncalves Coelho e Minde
ficando assim ligados ao cumprimento das ditas
e incumbentes das referidos cargos para constar
Lazo o presente termo em que assignação a referi-
da Camara e improprios de feios de todo por
min Luiz Rodrigues de Miranda Secretario e Es-
criva.

P. Carlos Vianna = Couto = Luiz
Santos = Ferr. de Costa = Caetano Gil.
João Placido de Miranda
José Goncalves Coelho (Minde)

Termo de juramento e Posse
do Emprego de Fiscal do
Districto de São Caetano da
Vargem Grande e de suplentes
do mesmo Districto e da Seli-
dad de Itajubá aos Cidadãos
abaix declarados.

Arbitrio dias do mez de Junho de mil e oito centos
e quarenta e nove Vigésimo octavo da Independencia
do Imperio nesta Villa da Boa Vista de Itajubá
em a Sella das Sencas da Camara Municipal aonde
se achava reunida a mesma sendo ahi juramentado e
tomado posse dos Empregos de Fiscal do
Districto de São Caetano da Vargem Grande e de
dao Antonio José Dias Pereira de Supplentes

Supplente do mesmo Fiscal obidadao Fran-
cisco Jose Dias Pereira, e de supplente do Fi-
scal do Districto da Sabida de Itajuba obid-
adao Henriquez Joao de Farias ficando assim ligados
ao cumprimento dos deversos e inherentes aos referidos
Cargos para constar lasso e porem termo em
quem assigna a referida Camara e improvisados de
pois se lido por mim Luiz Rodrigues de Miranda
Secretario que o Escriv.

Carr. Diar. Luz = Luz = Santos = Diar. Luz

Ant. de Costa = Custas Grillo

Antonio Jose Dias Pereira
Francisco Jose Dias Pereira
Henriquez Joao de Farias

Termo de Juramento e Pape-
de Fiscal desta Villa ao Si-
lacio abaixo declarado.

Nos tres dias de mes de Junho de mil e cento e quarenta
e nove aqum do Estado da Independencia e do Imperio nes-
ta Villa da Boa Vista de Itajuba em a Villa das
doz da Camara Municipal aonde de achara e unida
amem a sendo ahi juramentado e tomou fone
de Impungo de Fiscal do Districto desta Villa e Antonio
Noberto Cardoso ficando assim ao cumprimento dos de-
versos e inherentes aos referidos cargos para constar lasso
e porem termo em quem assigna a referida Camara
e improvisados de pois se lido por mim Luiz Rodrigues de
Miranda Secretario que o Escriv.

Carr. = Luz = Luz = Santos = Diar. Luz

Custas Grillo = Ant. de Costa
Antonio Nob. Cardoso

Termo de Juramento e posse
do Emprego de Collector e Escrivão Interino
deste Municipio.

No cinco dias do mez de Julho do mil e oitocentos e quarenta e nove
vigésimo oitavo da Independencia do Imperio neste Villa
da Boa Vista de Itajuba em a Sala da Sessão da Camara
aonde se achava reunida em uma sessão e huj presentas ju-
ramento e tomaras posse dos empregos de Collector Interino
deste Municipio o Cidadão João Plácido de Almeida e de
Escrivão Interino do mesmo Municipio Manuel Felix de
Marunga et. ficando assim ligados ao cumprimento
dos deves inherentes para comstar digo inherentes a es-
tes cargos para comstar Lauro apresentando para o emprego
aproprio arrefinada Camara e improuadas de pois de lido
por mim Luiz Rodrigues de Almeida Secretario Com.

ey: Car. m. = Luiz = Santos = Diar. Br. = Cortaff
Custans Grillo. = Dir. do Coll.
João Plácido de Almeida
Manuel Felix de Marunga e Silva

Termo de Juramento e posse do Emprego
de Delegado de Policia deste Municipi-
cipio.

No cinco dias do mez de Setembro do mil e oitocentos e quarenta e nove
vigésimo oitavo da Independencia do Imperio do Brasil neste Villa da Boa Vis-
ta de Itajuba em a Sala da Sessão da Camara
Municipal aonde se achava reunida em uma
sessão e huj presentas juramento e tomaras posse
do Emprego de Delegado de Policia deste Municipi-
pio o Cidadão Manoel Jose Pereira Junior

Junior e ficando assim ligado ao cumprimento das
 por deves inherentes a este cargo. e para constar
 laço o presente termo em que a signa a referida
 Camara e impressado de pois de lido por mim
 Luiz Rodrigues de Alencar Secretario quem o Es-
 creveu.

J. Santos Di. P. = Luiz Rodrigues de Alencar
 Sec. da Camara

Manoel Jose Per. Junior.

Termo de Juramento
 e posse de Procurador desta Cam.
 obediencia abaixo declarada

Nos dias do mez de Outubro de mil e oitocentas
 e quarenta e nove Vigessimo oitavo da Independencia
 do Imperio do Brasil nesta Villa da Boa Vista de
 Itajuba na Sala da Sessão da Camara aonde se
 achava reunida a mesma sendo ali presentau juramen-
 to e tomou posse do Emprego de Procurador desta Ca-
 mara obediencia Francisco Thomaz de Aguiar e Mari-
 nho ficando assim ligado ao cumprimento dos deves
 inherentes ao referido cargo para constar laço
 o presente termo em que a signa a referida Camara
 e impressado de pois de lido por mim Luiz Rodrigues
 de Alencar Secretario quem o Escreveu.

Escrivão = Santos = Luiz Rodrigues de Alencar
 Sec. da Camara
 Fran. Thomaz de Aguiar e Marinho.

Termo de Juramento
 e posse do primeiro su-
 plemente de Viriador des-
 ta Camara.

No dia do mez de Novembro de mil e oitocentas e
 quarenta e nove Vigessimo oitavo da Ind.

da Independencia do Imperio do Brazil
na Villa da Boa Vista da Itajuba unaba-
la das Sinois aonde se achava amemoria reu-
nida esendo ahi jurtao juramento Tomoe
proue de Pedro Viador, esuplente a Cidadão
Doutor Domiciano da Costa Moreira e ficando
esim ligado aos deves e chertu cao cumprimento
mento dos deves eigo eao cumprimento do mes-
mo este cargo. Graça conuter seuo este termo
em que assigna a refivida Camara e Luisij
Rodrigues de Miranda Secretario que ahi assigna

Car. nr. =

Ser. da Costa = Santos =

Dias. P. =

D. Domiciano da Costa M. O. =

Termo de Juramento e prom
de Fiscal, esuplente aabi
quira do Espirito Santo, e de
São Sebastião de Fiscal por
seus procuradores

Nos dias seis dias do mez de Janeiro em il. cento e cinco
e cinquenta e Nove do novo da Independencia
e do Imperio do Brazil na Villa da Boa
Vista de Itajuba un aballa das Sinois da Ca-
mara Municipal desta Villa aonde se achava
amemoria reunida esendo ahi jurtao juramen-
to ston ou do lugar de Fiscal e esuplente da
Nigevira do Espirito Santo Florio Autouco
de Paiva, esuplente do mesmo Francisco
Fernandes da Silva por seus procuradores

o Doctor Joaquin Delfino Ribeiro da Luz, e arcebispo Cortes
cal de las Sebastiao Joao Manoel da Silva Lopes
por seu procurador Marcolino Moreira da Costa
ficando assim ligadas aos deversos e charentes e ao cum-
primento dos mesmos cargos. E para constar ha-se
este termo de posse e Luiz Luiz Rodrigues de Oliveira
Secretario que o fez.

Carriero = Luz = Santos = Custans Githo.
Cortes = Ferrada Costa =

Joaquin Delfino Ribeiro da
Luz Lem. Procurador.
Marcolino Moreira da Costa
Lem. Procurador.

Termo de Juramento e posse
de Sireal desta Vila de
da mesma

Aos dezoito dias do mes de Janeiro de mil e oitocentos e cinco
conta e quatro no nome da Independencia e do Imperio do Bra-
zil nesta Villa da Boa Vista de Itajubá em a dalla das
despos da Camara e Municipal desta Villa, donde se acham
annexa reunida sendo ahi presentes juramento e tomou posse
do lugar de Sireal desta Villa e cidade de Francisco e Paulo
Mário Machado, suplente da mesma e cidade de Luiz
e Achilles Salomão e ficando assim ligadas aos deversos e charentes e ao cumprimento dos mesmos cargos. E para constar
ha-se este termo de posse e juramento e Luiz Luiz Rodrigues
de Oliveira Secretario que o fez.

Carriero = Santos = Luz = Custans Githo = Cortes
Ferrada Costa = Joao Manoel da Silva Lopes =
Luiz Achilles Salomão

Termo de juramento e posse
do 2.^o suplente Joaquim Carlos
Noronha

Em trinta e seis dias do mez de Abril de mil e oito centos
e cincoenta e tres no nome da Independencia do
Império do Brazil nesta Villa da Boa Vista da
Comarca de Sapucahy e Provincia de Minas Gerais
em a Sala das Sessões da Camara aonde se achava
a mesma reunida sendo ahy presente juramento etc -
meu porem de Viador o suplente Joaquim Carlos
de Noronha, ficando ahy ligado aos deveres e obriga-
ções e cumprimento do mesmo cargo. E para constar
fazo este termo em que a signa a referida Camara
e Eu Luiz Rodrigues de Miranda Escrivão que
o Escrevi.

Corr. = Santos = Caetano Gomes =
D. Di. = Moreira =
Joaquim Carlos de Noronha

Termo de juramento e posse
do 2.^o suplente Antonio Soares
dos Santos

Em doze dias do mez de Maio de mil e oito centos e cinco-
enta e tres no nome da Independencia do Império
do Brazil nesta Villa da Boa Vista da
Comarca de Sapucahy e Provincia de Minas Gerais
em a Sala das Sessões da Camara aonde se achava
a mesma reunida sendo ahy presente juramento
etc meu porem de Viador o suplente Antonio Soa-
res dos Santos, ficando ahy ligado aos deveres

9
e Charentes e ao cumprimento de seus deveres, E para
constar bairros este termo unguem assignado anseñada Camara
e Eu Luiz Rodrigues de Miranda Secretario geral e Escriva

Carro = Santos = Noronha Dias (M.?) =
Castano Grillo = Antonio Soares dos Santos

Termo de juramento e
promessa do Procurador desta
Camara de Arcos de Teo de Borta

nos quatro dias do mez de Maio de mil e cento e cinquenta e
Vigesimo nono da Independencia e do Imperio do Brazil
nesta Villa da Boa Vista de Itajuba Comarca de Sapucaia
e Provincia de Minas Gerais em adella da Sessão
da Camara aonde a mesma Reunida se uniu ahi presente
o procurador Marcos Moraes de Borta ahi presentemente
sacramento tomar promessa do dito cargo e ficando assignado
aos deveres e charentes e ao cumprimento de seus deveres,
E para constar bairros este termo unguem assignado anseñada
de Cam. e Eu Luiz Rodrigues de Miranda Secretario geral
e Escriva

Carro = Moraes = Santos = Dias (M.?) =
Soares = Castano Grillo = Noronha

Termo de juramento e promessa
do Administrador da Prefeitura
de Itajuba e Tenente Fidencio
seguinte da S. Branda

nos trinta dias do mez de Junho de mil e cento e cinquenta e
Vigesimo nono da Independencia e do Imperio do Brazil
nesta Villa da Boa Vista de Itajuba Comarca de Sapucaia
e Provincia de Minas Gerais em adella da Sessão da Camara
aonde a mesma Reunida se uniu ahi presente

jurante o Tenente Frederico Augusto da Silva Brandão
por seu procurador Constantino José de Alvelo jurante
juramento e tomar posse de all' ministração de Ribeirão
de Itajubá ficando assim ligados aos deveres e incumbentes
do cumprimento do mesmo cargo, tendo entrado no dito
exercício no dia quatro do corrente por ordem do Sr. Juiz
residente desta Câmara a the que am causa de ruína, e pra
ra dar the a nome e para constar salvo este termo em
que assigna a R. F. da Câmara e impressada e em
Luiz Rodrigues de Miranda Secretário que o Escriv.

Carm. = Santos = Dias P. = Caetano Gillo.

Sen. de Costa (Morira)

Constantino José de Alvelo

Tutor sego

Termo de juramento e posse
a 14.º Jun de 1837 da Freguesia
de São Sebastião

No primeiro dia de mez' de agosto do mil e cento e cin-
coenta e setenta e seis da Independencia e do Imperio
do Brazil nesta Villa da Boa Vista de Itajubá Comar-
ca de Sapucahy e Provincia de Minas Geraes em ab-
da da Câmara Municipal aonde se achava a mesma
Ruinda e sendo a the jurante juramento e tomar
posse de quarto Jun de 1837 da Freguesia de São Sebas-
tião Francisco tutorio de Costa por seu procurador
abaf.º J. Manuel dos Santos Pereira ficando assi-
sim ligados aos deveres e incumbentes do cum-
primento do mesmo cargo, e para constar salvo este termo em que assigna
a R. F. da Câmara e impressada e em Luiz Rodrigues de Miranda
Secretário que o Escriv.

Carm. = Santos = Dias P. = Caetano Gillo. Sen. de Costa (Morira)

José Manuel dos Santos

Castro

Termo de Juramento e prom
de Administrador da cidade
de Itajubá foz Fran.^{co} de Paula
e Cunha.

Aos cinco dias do mez de Maio em tres mil e cinco centos
e cincoenta e tresimo anno da Independencia
e do Imperio do Brazil, nesta Villa da Boa Vista
de Itajubá Comarca de Sapucahy e Provincia
de Minas Gerais em a Salla da Camara Municipal
aonde se achava a chave auerua recusada, sendo
ahij jurou juramento e tomou posse do Emprego
de Administrador da cidade de Itajubá foz
Francisco de Paula e Cunha por seu procurador
Manoel Felix de Alvaranga e Silva, ficando ali
ligado aos deveres e charentes ao cumprimento do
mesmo cargo, E para constar haer este termo em
que assigna a referida Camara e temponado
e Luiz Rodrigues de Miranda Secretario e em
o Escrivão Carmiro = Santos = Castro Gillo =

Pier Por. Soares dos Santos Moreira
Manoel Felix de Alvaranga e Silva
Termo de juramento e prom do
Suplente Manoel Alves dos Reis

Aos doze dias do mez de Maio em tres mil e cinco centos e hum
trigesimo da Independencia e do Imperio do Brazil, nesta Villa
da Boa Vista de Itajubá Comarca de Sapucahy e Provincia
de Minas Gerais em a Salla da Camara Municipal aonde se
achava a chave auerua recusada, sendo ahij jurou juramento
e tomou posse de Visador o suplente Manoel Alves dos Reis
ficando ali ligado aos deveres e charentes ao cumprimento
do mesmo cargo, E para constar haer este termo em que
assigna a referida Camara e temponado e Luiz Rodrigues de
Miranda Secretario e em o Escrivão

Carmiro = Santos = Gillo = Pier Por. Manoel Alves dos Reis

Termo de juramento e promessa
do Excmo. Sr. da Camara

No quatorze dias do mez de Julho Anno de mil e oitocentos e cinquenta e hum trezessimo da Independencia e do Imperio do Brazil nesta Villa da Boa Vista de Itajuba Comarca do Sapo eahij e Provincia de Minas Gerais, em a sala da Camara Municipal desta Villa aonde se achava em uma reunião sendo ahij presentou juramento e tomou posse de procurador desta Camara Manuel Pereira Villana ficando assim ligado aos deversos e cherentes ao cumprimento do mesmo cargo, e para constar haue este termo impresso e assignado e impellido Camara e impellido e
Luiz Rodrigues de Miranda secretario quem o Escreveu.

Car. m. = Santos = Grillo = Pereira da Costa =
Moraes Soares = Manoel Pereira Villana

Termo de Juramento e promessa
do Sr. Juiz de Paz da cidade de Itajuba

No vinte e sete dias do mez de Outubro Anno de mil e oitocentos e cinquenta e hum trezessimo da Independencia e do Imperio do Brazil nesta Villa da Boa Vista de Itajuba Comarca do Sapo eahij e Provincia de Minas Gerais, em a sala da Camara Municipal desta Villa aonde se achava em uma reunião sendo ahij presentou juramento e tomou posse do lugar de Juiz de Paz do quarto anno da solidade de Itajuba aolidadao Francisco Vianna da Silva por seu procurador Francisco de Paula Xavier Machado, ficando assim ligado aos deversos e cherentes ao cumprimento do mesmo cargo, e para constar haue este termo impresso e assignado e impellido Camara e impellido e
Luiz Rodrigues de Miranda secretario quem o Escreveu.

Car. m. = Grillo = Moraes = Juiz Carlos da Silva
Costa = Santos

Termo de juramento e nome
de Administrador de Solidade
de Itajuba

No dia vinte e duas do mes de Novembro de mil e cento e cincoenta e seis
e cincoenta e hum trigésimo da Independencia e do
Império do Brazil, nesta Villa da Boa Vista de Itajuba
do Comarca de Sapucahy e Província de Minas Gerais
em abella da Camara Municipal desta Villa acode
amunha de achara reunida e dando ahi juramento
e tomou posse do lugar de Administrador da
Solidade de Itajuba. E aquil Francisco Rodrigues
por seu procurador Joao Placido de Miranda, fican-
do assim ligados ao servico perante ao cumprimento
do mesmo cargo. E para constar haer este termo em
que se firma com a referida Camara, e seu Luiz Petri-
quez de Miranda Secretario que o escrevi.

Qui Pro. = Gillo Soares Moreira
Joao Placido de Miranda

Termo de juramento e nome
de Collector Municipal desta
Villa e do Municipio.

No dia ois do mes de Janeiro de mil e cento e cincoenta e
dois trigésimo primeiro da Independencia e do Império
do Brazil, nesta Villa da Boa Vista de Itajuba Comarca
de Sapucahy e Província de Minas Gerais, em abella da Camara
Municipal desta Villa acode de achara amunha reunida e dan-
do ahi juramento e tomou posse do lugar de Collector
Municipal desta Villa e do Municipio e Doutor Candido
Pabullo de Araújo Catharo e ficando assim ligados ao servico e ob-
stante ao cumprimento do mesmo cargo, E para constar haer
este termo em que se firma a referida Camara com o seu
procurador e seu Luiz Petriquez de Miranda Secretario que
o escrevi.

Qui Pro. = Santos = Reis = Moreira

Dr. de Costa

Candido Pabullo de A. Catharo

4^o
 Termo de juramento e prome
 de 4.^o Juiz de Paz da Vila de São Bartão
 da Vargem Grande.

No primeiro dia do mez de Maio de mil e oitenta e cinco e em
 conta e deis trizesimo primeiro da Subpendencia do Im-
 perio do Brasil nesta Villa da Boa Vista de Itajuba Comarca da
 Capitania e Provincia de Minas Geraes, em
 Villa da Amara aonde amarra de achara sendo ahi
 presentou juramento e tomou prome de quarto Juiz de Paz
 da Vila de São Bartão da Vargem Grande obediencia e acatamento
 a Real e Justa Magestade, ficando assim ligado aos deus
 e herentes ao compromisso do mesmo, e para constar
 haço este termo em que apezada arrefinada Camara
 e o impondado, e eu Luiz Rodrigues de Miranda Secretario
 que o escrevi: San toz = Ferr. de Cortes Noronha (Mor.)
 Soares

Termo de juramento e prome do suplente
 desta Cam. Provincial de São Paulo

No nove dias do mez de Junho de mil e oitenta e cinco e em
 conta e deis trizesimo primeiro da Subpendencia e do Im-
 perio do Brasil nesta Villa da Boa Vista de Itajuba Comarca da
 Capitania e Provincia de Minas Geraes, em a Villa da Amara aonde amarra
 de achara reunida sendo ahi presentou juramento e tomou
 prome de Juiz de Paz suplente da Camara de São Paulo, ficando assim
 ligado aos deus e herentes ao compromisso do mesmo cargo
 e para constar haço este termo em que apezada arrefinada Ca-
 mara e o impondado, e eu Luiz Rodrigues de Miranda Secretario
 que o escrevi: San toz = Ferr. de Cortes = Gilhe. Noronha
 Mor. Wilson. Joze de S.

Termo de juramento e posse
de Contins.

As nove dias do mez de Dezembro de mil e oito centos e cincoenta e seis trigésimo primeiro da Independencia do Imperio do Brasil nesta Villa da Boa Vista de Itajuba Comarca de Sapucahy e Provincia de Minas Gerais em adalta da Camara acorda a mesma sa chana reunida e sendo ali presentes juramento e tomaram posse do emprego de Contins desta Camara Lourenço Luiz Gomes e Aguiar ficando assim ligados a obedecer e cumprir deo cumprimento de seus deveres. E para constar mandou a Camara sacar e imprimir sem omeida e assignar com o impressor e eu Luiz Rodrigues de Miranda Secretario gen obsequio.

Santos = Gillo = Cortez = Peres = Moreira.
Lourenço Luiz Gomes e Aguiar

Termo de juramento e posse de
Vereadores da Camara e Municipal desta Villa

As sete dias do mez de Janeiro de mil e oito centos e cincoenta e seis trigésimo segundo da Independencia do Imperio do Brasil nesta Villa da Boa Vista de Itajuba Comarca de Sapucahy e Provincia de Minas Gerais em adalta da Camara acorda a mesma sa chana reunida e sendo ali presentes juramento e tomaram posse do emprego de Vereadores desta Camara para o quadriennio de 1853 a 1856 os Cidadãos seguintes: Manoel Jose Pereira Junior Victor Alcantara Ribeiro de Carvalho = Manoel Carnealves da Costa = Manoel Jose Pereira Gomes = Duarte Candido Rebello de Al. Cathares = Guilherme Luiz de Sá-Joaõ Placido de Miranda = ficando assim ligados a obedecer e cumprir deo cumprimento de seus deveres. E para constar mandou a Camara sacar e imprimir sem omeida e assignar com o impressor e eu Luiz Rodrigues de Miranda Secretario gen obsequio. Santos = Gillo = Cortez = Moreira.

Francisco de Paula da Silva

Por mim e Custodis Rebb. Ser.^o João da Mota e Mag.^o
Victor e Rodolfo Rebb. de Lenc.

Uterano Terr. da Costa = Como Procurador de Antonio Jose
Dias de Lenc. = Uterano Terr. da Costa =
João da Silva Porto Sob.^o
Abraão Jose de Lenc.

Termo de juramento e nome
de J.º de Paz' desta Villa.

atos em dias do mes' de Janeiro de mil e cento e cinquenta e tres
trigesimo segundo da Independencia e do Imperio do Brazil
desta Villa da Boa Vista de Tejuba' Comarca de Sapucahy
e Provincia de Minas Gerais, em abella da Camara aonde amma
se achava reunida e sendo ahi juramentado e tomar
prome de J.º de Paz' desta Villa a Cidadada Francisco Peri-
ra de Magalhães, ficando assim ligado a obedecer e cumprir
de cumprimento de seus deveres. E para constar mandou a Camara
e saber o presente termo em que assigna com o impromado e eu
Luiz Rodrigues de Miranda Secretario quem o escrevi.

Per. Junior e Sr. Catharina = Per.º Gomez = Rebb. Lenc. = J.º de
Costa = Pláido de Miranda
Francisco Peres de Magalhães

Termo de juramento e nome de Fiscal
Suplente da Vigia de Santa Rita

atos quatorze dias do mes' de Setembro de mil e cento e cinquenta
e cinco e tres trigesimo segundo da Independencia
e do Imperio do Brazil desta Villa da Boa Vista
de Tejuba' Comarca de Sapucahy e Provincia de
Minas Gerais em abella da Camara aonde amma
se achava reunida e sendo ahi juramentado e tomar
e tomarao prome de Fiscal da Vigia de Santa Rita
João Vital da Silva e Suplente João Antonio da Silva
ficando assim ligados a obedecer e cumprir de cumprimento
de seus deveres. E para constar mandou a Camara e saber
o presente termo em que assigna com o impromado e eu Luiz Ro-
drigues de Miranda Secretario quem o escrevi. Per. Junior

11
Ribeirão - P. Gomez, Balthazar, Claudio - da Costa
Como Procurador do Fisco Supplente -
Mauricio Silva & Maurungia e Silva

Termo de juramento e fidejussão de Curador
da Recibedoria da Cidade de Itajubá.

Aos vinte e oito dias do mez de Fevereiro de mil e cento e cincoenta e tres trigésimo segundo da Independencia do Imperio do Brasil nesta Villa da Boa Vista de Itajubá Comarca de Sapucaia e Provincia de Minas Gerais em asella de Camara aonde a mesma se achava reunida estando ahij presenten jurante etomou posse do Cargo de Curador da Recibedoria publicada de Itajubá Candido e Marccondes de Oliveira e Maffra ficando ahij ligados aos deveres e obrigações de cumprimento de seus officios. Espava comitar mandou a Camara fazer a presente termo unguem assigna com o impoñado e seu Luiz Rodrigues de Miranda Meritario e seu Ochoy.

Por Juiz. Balthazar, P. Gomez - Ochoy e Costa Claudio
Candido e Marccondes de Oliveira e Maffra

Termo de juramento e fidejussão de Curador Supplente
desta Camara Dor Domiciano da Costa e Ochoy.

Aos doze dias do mez de Abril de mil e cento e cincoenta e tres trigésimo segundo da Independencia do Imperio do Brasil nesta Villa da Boa Vista de Itajubá Comarca de Sapucaia e Provincia de Minas Gerais em asella de Camara aonde a mesma se achava reunida estando ahij presenten jurante etomou posse de Curador Supplente do Doutor Domiciano da Costa e Ochoy ficando ahij ligados aos deveres e obrigações de cumprimento de seus officios. Espava comitar mandou a Camara fazer a presente termo unguem assigna com o impoñado. e seu Luiz Rodrigues de Miranda Meritario e seu Ochoy.

Por Juiz. Claudio - da Costa Balthazar.
Domiciano da Costa e Ochoy.

Termo de Juramento e posse
do Fiscal suplente da Vila de
da Paria grande.

Aos treze dias do mez de Abril annos cento e cincoenta
e tres trigesimo segundo da Independencia e do Imperio
do Brasil nesta Villa da Boa Vista da Paria grande Comarca
da Sapucaia e Provincia de Minas Gerais em aella deba
mora aboute a mesma sacharia reunida e sendo ahi
puzto o juramento e tomou posse de Fiscal suplente da
Cretoria da Paria grande José Martinus Porto e como
tal se achou impellido ficando assim ligado aos deveres e obriga
ções e cheantes ao cumprimento de seus deveres, e para
contar mandou a Camara Sacrar o presente
Termo em que assigna com o impellido e a Luiz
Rodrigues de Miranda Secretario que o fez.

Pet. Junior = Catharin = Sá = Florido.

João Luiz de Castro

Termo de Juramento e posse do Fiscal
da Vila de Paria grande da Paria de 3.^o
anno Candido Ribeiro da Paria.

Aos doze dias do mez de Abril annos cento e cincoenta
e tres trigesimo segundo da Independencia e do Imperio do Brasil
nesta Villa da Boa Vista da Paria grande Comarca da Sapucaia e
Provincia de Minas Gerais, em aella de Camara e onde annu
ma se achava reunida e sendo ahi puzto o juramento e to
mou posse de Fiscal da Vila de Paria do terceiro anno da Sobrecada desta
Paria o Candido Ribeiro da Paria e como tal se achou
recoluido e impellido ficando assim ligado aos deveres e obriga
ções e cheantes ao cumprimento de seus deveres, e para
contar mandou a Camara Sacrar o presente termo em que assigna com o impellido
e a Luiz Rodrigues de Miranda Secretario que o fez.

Pet. Junior. Catharin. Florido = Sá = Florido.

Como Procurador de Candido Ribeiro da Paria.

João Florido de Miranda

112

Termo de juramento feito de Castro
Circuito da Thezouraria de Itajuba

Por vinte e cinco dias do mez de Abril do mil e cento e cincoenta e tres trigésimo segundo do Independencia e do Imperio do Brasil nesta Villa da Boa Vista de Itajuba Comarca de Sapucahy Provincia de Minas Gerais; em a Sala de Camara aonde amanha de achara reunida estuda ahi; jurou o juramento etomou posse de Circuito da Thezouraria da Cidadade de Itajuba de Bernardo Augusto da Cunha Castro por seu procurador Guilherme Luiz de Sá; e como tal se achá impoñendo e ficando affim ligada aos deversos e chorantes os cumprimentos de seus deversos, foyra comto mandau a Camara fazer presente termo ingue se assigna com o impoñado e Luiz Rodriguez de Miranda e Secretario gen obreij.

Por Juiz. Da Plaido = Moreira. Balthazar
Como Promoveor Guilherme Luiz de Sá

Termo de juramento feito de
Suplente do Delegado desta Pr.

Por vinte e cinco dias do mez de Abril do mil e cento e cincoenta e tres trigésimo segundo do Independencia e do Imperio do Brasil nesta Villa da Boa Vista de Itajuba Comarca de Sapucahy e Provincia de Minas Gerais; em a Sala de Camara aonde amanha de achara reunida estuda ahi; jurou o juramento etomou posse de Cargo de este Suplente de Delegado desta Pr. a Cidadade e Manoel Felix de Moraes como seu procurador e como tal se achá reconhecido, e ficando affim ligada aos deversos e chorantes os cumprimentos de seus deversos, foyra comto mandau a Camara fazer presente termo ingue se assigna com o impoñado e Luiz Rodriguez de Miranda e Secretario gen obreij.

Por Juiz. Da Plaido = Moreira. Balthazar
Manoel Felix de Moraes

Termo de juramento e posse
do Administrador da Recaudaria
da Cidade de Itajubá

Após seis dias do mez de Julho de mil e cento e cincoenta e tres
trigesimo segundo da Independencia e do Imperio do Bra-
zil nesta Villa da Boa Vista de Itajubá Comarca de
Sapucaia e Provincia de Minas Gerais, em attalia da ba-
hiana aonde amisma se achava reunida vindo ahij presen-
tao juramento e tomou posse do Cargo de Administrador
da Recaudaria da Cidade de Itajubá Candidato Candido
Ribeiro Sabota por seu procurador o Dr. Candido Re-
bello de St. Catharina, ficando ahij ligado aos deveres
e cherentes ao cumprimento de seus deveres, e para contar
mandou a bahiana lacrar o presente termo em quenda
assina com e impressado, e Cu. Luiz Rodrigues de
Miranda Secretario ju. obsequi.

Dr. Junior. Catharina, e Sr. Gomey Ribeiro
Gf. da Costa - Plaido
Candido Rebello de St. Catharina.

Termo de juramento e posse do
plaido do Delegado deste termo como
abargo de declara-

Após seis dias do mez de Agosto de mil e cento e cincoenta
e tres trigesimo segundo da Independencia e do Imperio
do Brazil nesta Villa da Boa Vista de Itajubá Comarca
de Sapucaia e Provincia de Minas Gerais, em attalia da
Bahiana aonde amisma se achava reunida vindo a-
hij presentao juramento e tomou posse de substituto
do Delegado deste termo os Leida dooms seguinte como ju-
ri-mo substituto por Manoel dos Santos Pereira, com o
segundo João Placido de Miranda e como terceiro Manuel
José Pereira Gomes por seu procurador Francisco
de Paula Xavier Machado, e ficando ahij ligados
aos deveres e cherentes do cumprimento de seus deveres.
e para contar mandou a bahiana lacrar o presente
termo em quenda assina com os impressados e Cu
Luiz Rodrigues de Miranda Secretario

Montario qm o leuiz.

13
Cortez

Per. Junios. Patharus = Sa' = Plaido

José Manoel de Azevedo Per.
João Pláido de Miranda

Franc. de Santa Rosa Machado

Termo de juramento e prope de Promotor
desta C. de Solidade de S. M. de Luiz Machado.

Por vinte e seis dias do mes de Outubro do mil e oitocentos e vinte e tres trigesi-
mo segundo da Independencia do Imperio do Brasil, nesta Villa
da Boa Vista de Itajubá Comarca de Sapucaia e Provincia de
Minas Gerais, em a sala da Camara aonde ha uma de achara
reunida e sendo ali prestou juramento etomou prope de promotor
desta Camara o Sr. Manoel Luiz Machado, ficando assin-
hados aos deveses e herentes ao cumprimento de seus deveses, para
contar lauris ante o Juiz de S. M. de Sapucaia e Impellido com a
pide Camara e Sr. Luiz Rodrigues de Miranda de Montario qm o
leuiz.

Per. Junios. Patharus = Per. Gomez = Sa' = Plaido

Manoel Luiz Machado.

Termo de juramento e prope de Juiz de Paz
de Solidade de Itajubá. do H. anno.

Por duas e sete dias do mes de Outubro do mil e oitocentos e vinte e tres
trigesimo segundo da Independencia do Imperio do Brasil, nesta Villa
da Boa Vista de Itajubá Comarca de Sapucaia e Provincia de Minas
Gerais, em a sala da Camara aonde ha uma de achara reunida
e sendo ali prestou juramento etomou prope de cargo de Juiz de
Paz de Solidade de Itajubá Manoel Manoel de Azevedo e Manoel Junior
por seu promotor José Pláido, e ficando assin hados aos deveses
e herentes ao cumprimento de seus deveses, para contar lauris
opresente o Juiz de S. M. de Sapucaia e Impellido com a Camara e Sr.
Luiz Rodrigues de Miranda de Montario qm o leuiz.

Per. Junios. Patharus Per. Gomez Sa' Plaido
João Pláido de Miranda

Termo de juramento e prope de Juiz de
Paz de S. M. de Sapucaia de Itajubá.

Por quatro dias do mes de Novembro do mil e oitocentos e vinte e tres

e cetera comta item trigésimo segundo da Independencia do
Império do Brasil nesta Villa da Boa Vista de Itajubá Comar-
ca do Sapoçatij e Provincia de Minas Gerais, Em a villa de
Camara a vnde am esma seachara reunida sendo ahiij
presentou juramento e tomou posse de Juiz de Paz do segundo
anno do Districto de Solidade de Itajubá, digo do Districto
de Prigueria de Santa Rita abdiada do Joo e Antonio Dias
pior seu procurador Manoel Pêri de Alvaranga e sítua
ficando assim ligada aos deversos e chequentes ao cumprimento
de seus deversos. E para comstar mandou a camara lavrar
o presente termo em que se affigora com a improvação e Sertão
Rodrigues de Mirante Secretario, quem obseij.

Leu e futo J. a procuração não se achou librada

Termo de juramento e posse de 2.^o
anno da Solidade de Itajubá Manoel
Josi Ribeiro

As dez e nove dias do mez de Dezembro de mil e cento e cinquenta e tres trige-
simo segundo da Independencia do Império do Brasil nesta Villa da
Boa Vista de Itajubá Comarca do Sapoçatij e Provincia de Minas
Gerais, Em a villa de Camara a vnde am esma seachara reunida
sendo ahiij presentou juramento e tomou posse de Juiz de Paz do 2.^o anno
da Solidade de Itajubá Manoel Josi Ribeiro pior seu procurador M.^o
Pêri de Alvaranga e sítua, e ficando assim ligada aos deversos e chequentes
ao cumprimento de seus deversos. E para comstar mandou a camara
lavrar o presente termo em que se affigora com o juiz de paz e Sertão
Rodrigues de Mirante Secretario, quem obseij.

Port. Juizor. Catharino - Port. J. J. Rib. de Cam.
Sa - Pláido. Manoel de Alia Catharanga et.

Termo de juramento e posse de Juiz
de Paz do 2.^o anno da Prigueria de
abdiada do Joo e Antonio Dias.

As trinta e duas dias do mez de Janeiro de mil e cento e cinquenta e quatro
trigesimo terceiro da Independencia e do Império do Brasil nesta
Villa da Boa Vista de Itajubá Comarca do Sapoçatij e Provincia
de Minas Gerais, Em a villa de Camara a vnde am esma seachara
reunida sendo ahiij presentou juramento e tomou posse de

Plauto Antonio Soares dos Santos

Termo de juramento e posse
de Alcaide de Vila Rica

Nois quatero dias do mez de Julho de mil e cento e cincoenta e quatro
trizeisimo terceiro de Independencia do Imperio do Brasil nesta
Vilha da Boa Vista da Itajuba Comarca de Sapucahy e Provin-
cia de Minas Gerais, em a Sala da Camara aonde antes se
se achava reunida e sendo aliij compraceros jurante o Alcaide de
Vila Rica Sr. Silveiro Thomaz de Souza e jurante jurante
inter ou posse, e ficando assim ligados aos deveres e charentes ao
cumprimento de seus deveres, Grava e contar mandou abamar
lavar este termo e juramento e assina com o inter posse e Sr.
Luiz Rodriguez de Oliveira de Secretario da Vila Rica.

Por. Junior. Plauto Antonio Soares dos Santos Silveiro Thomaz de Souza

Plauto Antonio Soares dos Santos
Silveiro Thomaz de Souza

Termo de juramento e posse de
Cadeador Geral e Provincial desta
Vila Rica

Nois tres dias do mez de Outubro de mil e cento e cincoenta
e quatro trizeisimo terceiro de Independencia do Imperio
do Brasil nesta Vila da Boa Vista e Itajuba Comarca
de Sapucahy e Provincia de Minas Gerais em a Sala da
Camara a onde a mesma de a chava reunida e sendo
aliij compraceros jurante Jose Loustano Guitto e jurante jurante
inter e tomou posse de Cadeador Geral e Provincial desta Vila
ficando assim ligados aos deveres e charentes ao cumpra-
mento de seus deveres. Grava e contar mandou abama-
ra lavar este termo e juramento e assina com o inter
posse e Sr. Luiz Rodriguez de Oliveira de Secretario da Vila Rica.

Por. Junior. Plauto Antonio Soares dos Santos Silveiro Thomaz de Souza

Joselustano Guitto

que o Escrivão

Por Juizos. Catharuz Ribellano Sá da Costa
Plaido
Victor elvoberto Ribellano

Termo de Coppe de Juiz de Paz de 3.º anno
do Distrito desta Villa impellido de actual

Aos dias de meo de Agosto de mil e cento e cinco e trinta e quatro da Independencia e do Império do Brazil, nesta Villa da Boa Vista de Itajubá Comarca de Sapucaia e Provincia de Minas Gerais, em attella de amara acorda amarra sua chora reunida sendo abij compareos presentes o Doutor Domiciario de la Costa elvoberto jurtao juramento e tomou porem o termo de Juiz de Paz do Distrito desta Villa pelo impedimento do Juiz de Paz de ~~de~~ Anno obidades e tutou o Joré Peiró, eficando apim ligado ao decessor e chorantes ao cumprimento de seus decessos. Y para contar mandou alcazar lazar apresente termo e unguem se affigura com o improrato. E em Luis Rodriguez de alvarada ~~de~~ sigo Meriano de elvoberto e Escrivão.

Por Juizos. Catharuz Sá da Costa - Plaido
D. Domiciario da Costa e Mod.

Termo de juramento e Coppe de 4.º Juiz de
Paz desta Villa

Aos dias de meo de Agosto de mil e cento e cinco e trinta e quatro da Independencia e do Império do Brazil, nesta Villa da Boa Vista de Itajubá Comarca de Sapucaia e Provincia de Minas Gerais, em attella de amara acorda amarra sua chora reunida sendo abij presentes obidades Panico e Joré e Joré jurtao juramento e tomou porem o termo de Juiz de Paz do Distrito desta Villa, eficando apim ligado ao decessor e chorantes ao cumprimento de seus decessos. Y para contar mandou alcazar lazar apresente termo e unguem se affigura com o improrato. E em Luis Rodriguez de alvarada de elvoberto e Escrivão.

Por Juizos. Catharuz Sá da Costa - Plaido
Francisco Joré Gomey

Juramento de juramento e posse de Fiscal desta Villa

No treze dias do mes de Outubro de mil e oitocentos e cinco e trigesimo quarto da Independencia e do Imperio do Brazil nesta Villa da Boa Vista de Itajuba Comarca de Jaguarij e Provincia de Minas Gerais em a villa da Camara da mesma de achada reunida de onde abij estendo abij compareo perante o J. de casa de Juiz de Primeira Instancia P. de S. D. Damasceno Salis e prouto juramento e tomou posse de cargo de Fiscal desta Villa, e ficando apim ligado aos deus e chorantes ao cumprimento de seus deveres. E para constar mandou a Camara levar o presente termo e unguem de assigna com o impressado. Com Luis Rodrigues de Miranda Secretario Juiz Obreiro

Por Junior. Sa = Placido = Cathares = Grillo.

Juramento de juramento de Censais de Collector desta Villa

No vinte e sete dias do mes de Outubro de mil e oitocentos e cinco e trigesimo quarto da Independencia e do Imperio do Brazil, nesta Villa da Boa Vista de Itajuba Comarca de Jaguarij e Provincia de Minas Gerais, em a villa da Camara da mesma de achada reunida de onde abij juramento obiedade Joaquin Custodio de Silva e neste acto prouto juramento e tomou posse de cargo de Censais de Collector desta Villa, e ficando apim ligado aos deus e chorantes ao cumprimento de seus deveres. E para constar mandou a Camara levar o presente termo e unguem de assigna com o impressado Com Luis Rodrigues de Miranda Secretario Juiz Obreiro

Por Junior. Cathares = Grillo = Joaquin = Sa = Placido = Joaquin Custodio de Silva

Juramento de juramento e posse de Fiscal Suplente desta Villa

No oito dias do mes de Janeiro de mil e oitocentos e cinco e trigesimo quarto da Independencia e do Imperio do Brazil, nesta Villa da Boa Vista de Itajuba Comarca de Jaguarij e Provincia de Minas Gerais, em a villa da Camara da mesma de achada reunida de onde abij com

Compreendendo presente alcaideades e Antonio Ribeiro Cardoso
apresentou juramento e tomou posse do cargo de Fiscal Superior
de Vila Rica, e ficando assim ligado aos deveres e incumbências
ao cumprimento de seus deveres. E para constar mandou
alcaideades lavrar apremuntes firmes e seguros de apuração
com o impopado. Com Luis Rodrigues de Miranda
secretario que o escrevi.

Pet. Junior. Catharin, Pet. Gomez Soares da
Vila Rica = Pláido Antonio Rib. Cardoso

Termo de juramento e posse de
Fiscal das Cartas da Vila Rica
Grande.

No oito dias do mez de Janeiro, do mil e oitocentos e catorze e catorze dias
trigesimos quinto da Independencia do Império do Brazil
neste Villa da Boa Vista de Itajubá Comarca de Jaguararij
Provincia de Minas Gerais, em a villa de Vila Rica
onde a municipalidade se achava reunida e sendo aliij compa-
reos presentes Fernando Borges Borges e seu procurador
Antonio Ribeiro Cardoso, e presentou juramento e tomou
posse de Fiscal da Vila Rica de Cartas da Vila Rica Grande,
e ficando assim ligado aos deveres e incumbências ao cum-
primento de seus deveres. E para constar mandou alcaideades
lavrar apremuntes firmes e seguros de apuração com o im-
popado. Com Luis Rodrigues de Miranda secretario
que o escrevi.

Pet. Junior. Catharin, Pet. Gomez Soares
da Vila Rica = Pláido Antonio Rib. Cardoso

Primeiro Juramento e posse do Fiscal
da Salubridade de Itajubá

Eu, Manoel Dias de Souza, de futeho de mil e cento e cinquenta e seis e trinta e cinco annos de idade, residente no Império do Brasil, nesta Villa de Itajubá, Comarca de Jaguarij, Provincia de Minas Geraes, em adella do Camara, acorda a mim mesmo de achada e unida e deo ahy; pro-
toem juramento etomara posse do Fiscal da Salubridade de Itajubá.
Urnigens João de Faria por seu procurador João Placido de Miranda
e ficando asy ligados aos termos e choruntas ao cumprimento de seus
deveres; E para constar mandou al camara lavrar o presente termo unguem
de assigna com os impressados. Em Luis Rodriguez de Miranda Secretario
que escrevi. Digo Fiscal Joaquin Ho.
Furt. Antonio Miranda

Por. Gony = Cathares = Sa = Castro = Placido.

João Placido de Miranda

Primeiro Juramento e posse do Secretario da Camara

Eu, Manoel Dias de Souza, de futeho de mil e cento e cinquenta e seis e trinta e cinco annos de idade, residente no Império do Brasil, nesta Villa de Itajubá, Comarca de Jaguarij, Provincia de Minas Geraes, em adella do Camara, acorda a mim mesmo de achada e unida e deo ahy; pro-
toem juramento etomara posse do cargo para o quadriennio
de 1854 a 1860 e o cidadão seguinte Guithormo Luiz de Sa, Jr. Viuva
Camara de Sa, Brum João Pereira, o Castro Brum Salgado e deo João
Castro Gillo, Joaquin Pinto de Castro, João Martins Costa, Sobrinho,
ficando asy ligados aos termos e choruntas ao cumprimento de seus deveres.
E para constar mandou al camara lavrar o presente termo unguem
de assigna com os impressados. Em Luis Rodriguez de Miranda Secretario
que escrevi.

Por. Junior. Cathares = Gony = Sa = Gillo

João Placido = Guithormo Luiz de Sa

qu. Viuva de Camara de Sa

João de Faria
Camara Furt. da Cathares
João Castro Gillo.

Termo de Juramento e juramento de s. c. p.
de Bay' de S. Pedro de Itajuba'

As treze dias do mez' de Abril do mil e cento e cincoenta e sete trigessim.
septe da Independencia do Imperio do Brazil, nesta Villa de Itajuba' Comarca
de Itajuba' e Provincia de Minas Geraes, em asella da Camara com o
de achada amunida reunida sendo a hij' presentem juramento etom au
prope de Juiz de Bay' do d. anno de idade do Joz' Alvaro Pereira de Silva Alva
por seu procurador Joaquin Ignacio de S. Pedro de Itajuba', e ficando
apim ligada as d. rras e chentes ao cumprimento de seus d. rras, e
combar mandou a Camara lavrar o presente termo em que se assigra
com o impressado. Com Luiz Rodriguez de Miranda Secretario da Camara
de s. c. p.

Termo de Juramento e juramento de
Juiz de Bay' de S. Pedro de Itajuba', e s. c. p.
de Fiscal de S. Joz' de Parayza.

As treze dias do mez' de Abril do mil e cento e cincoenta e sete trigessim.
septe da Independencia do Imperio do Brazil, nesta Villa de Itajuba'
Comarca de Itajuba' e Provincia de Minas Geraes, em asella da Camara
com o de achada amunida reunida, sendo a hij' presentem juramento
etom au prope de Juiz de Bay' de S. Pedro de Itajuba' Joaquin de S. Pedro
Pinto, e seu procurador Ant. Ribeiro Cardozo, e Fiscal de S. Joz' de Parayza
de idade de Francisco de S. c. p. e Alvaro de S. c. p. por seu
procurador Joz' de S. c. p. e Alvaro de S. c. p. e ficando apim ligadas as d.
rras e chentes ao cumprimento de seus d. rras, e combar mandou a Camara
lavrar o presente termo em que se assigra com o impressado. Com Luiz Rodriguez
de Miranda Secretario da Camara

Luiz Rodriguez de Miranda Secretario da Camara
Antonio Ribeiro Cardozo
Joz' de S. c. p. e Alvaro de S. c. p.

Primeiro Juramento e prom. de D. J. de Souza
do Pz. de Parahyba de Itajubá

Por quatorze dias do mez de Abril do mil e cento e cinquenta e sete
trigesimo depto da Independencia do Imperio do Brazil, nesta Villa
de Itajubá Comarca de Jaguarij Provincia de Minas Gerais, em
a Villa de Camarã aonde amarra a achada reunida e sendo
ahij juramentado e tomou prom. de D. J. de Souza de Souza
Padroador de Itajubá e cidade de Jozé Alves. Pz. de Parahyba e terra
por seu procurador Joazeiro Aguiar Villa Boa de Gama, efi-
cando e firm. ligada ao termo e chumbeo ao cumprimento do seu
cargo. E para constar mandou o amara lavrar e presento
Primeiro meo de assignar com o impressado Ten. Luiz Rodriguez
e Maria da Encarnação obreiros.

José Carmo de Souza Pz. de Parahyba de Itajubá
Jozeiro Aguiar Pz. de Parahyba de Itajubá

Primeiro Juramento e prom. de D. J. de Souza

Por quatorze dias do mez de Abril do mil e cento e cinquenta e sete tri-
gesimo depto da Independencia do Imperio do Brazil, nesta Villa de
de Itajubá Comarca de Jaguarij Provincia de Minas Gerais, em a Villa
de Camarã aonde amarra a achada reunida e sendo a hij. juramentado
juramentado e tomou prom. de D. J. de Souza de Souza e cidade de Jozé Alves.
Pz. de Parahyba de Itajubá, e ficando e firm. ligada ao termo e chumbeo ao cum-
primento do seu cargo. E para constar mandou o amara lavrar
e presento Primeiro meo de assignar com o impressado,
Ten. Luiz Rodriguez e Maria da Encarnação obreiros.

José Carmo de Souza Pz. de Parahyba de Itajubá
Jozé Maria Ribeiro de Carvalho

Primeiro Juramento e prom. de D. J. de Souza

Por quatorze dias do mez de Julho do mil e cento e cinquenta e sete
trigesimo depto da Independencia do Imperio do Brazil, nesta Villa
de Itajubá Comarca de Jaguarij Provincia de Minas Gerais

Termo de juramento e posse do abichato de *[illegible]*
de Joaquin Garcia.

Nos vinte e cinco dias do mez de julho do mil e cento e cinquenta e sete
trigesimo sexto do Imperio do Brasil, nesta Villa
de Tejuba Comarca de Jaguarij e Provincia de Minas Gerais, em adella da
Camara municipal e achada reunida, e sendo abij presentou jura-
mento e tomou posse de abichato desta Villa de Tejuba Joaquin Garcia
eficando apim ligado aos termos e churmentos ao Compromimento de seus termos.
E para constar mandou a Camara haver apim ante o termo em que se assigna
com o impronado. Em Luiz Rodriguez de Almeida Secretario observij.

[Signature] *[Signature]* *[Signature]* = Pinto

Joaquin Garcia

Termo de Juramento e posse de Vereadores
Suplentes

Nos vinte e cinco dias do mez de agosto do mil e cento e cinquenta e sete
trigesimo sexto do Imperio do Brasil, nesta Villa de Tejuba Comarca de Jaguarij e Provincia de Minas
Gerais, em adella da Camara municipal e achada reunida, e sendo abij presentou jura-
mento e tomou posse de Vereador e Suplente de Vereador
suplente o Cidadão seguinte Manoel Josi Barina Junior, e Fran-
cisco de Paula de Assis de Azevedo e ficando apim ligados aos termos
e churmentos ao Compromimento de seus termos. E para constar mandou
a Camara haver apim ante o termo em que se assigna com o im-
pronado. Em Luiz Rodriguez de Almeida Secretario observij.

[Signature] *[Signature]*
Manoel Josi Barina Junior.
Francisco de Paula de Azevedo

Termo de Juramento e posse de Vereador
Suplente

Nos tres dias do mez de Abril do mil e cento e cinquenta e sete trigesimo
sexto do Imperio do Brasil, nesta Villa de Tejuba Comar-
ca de Jaguarij e Provincia de Minas Gerais, em adella da Camara municipal
e achada reunida, e sendo abij presentou jura-
mento e tomou posse de Vereador Suplente Francisco Thomaz de Aguiar e ficando
eficando apim ligado aos termos e churmentos ao Compromimento de seus

21
bostaf

Termo de juramento e posse do
Escrivão da Recbedoria de Itajubá.

Am cinco dias do mês de julho de mil oito centos e
cinquenta e cinco nesta Villa de Itajubá, reunida
a mesma Camara, esendo ali presente juramen-
to e tomou posse Antonio Paolino Ferreira do
Emprego de Escrivão da Recbedoria de Itajubá
por seu Procurador Frederico Fernandes Schu-
mann, ficando assim ligado aos deveres inheren-
tes ao dito emprego; e para contar mandou a
Camara lavrar o presente termo, em que se af-
igura com o empregado. Em Joazeiro Monteiro
de Brito, Secretario, que o escreveu.

Ante mim, Antônio Pinto = Ferr. da Costa =
Grillo. Antônio de Brito = Frederico Schumann.

Termo de juramento e posse do
Escrivão da Recbedoria de Itajubá.

Am cinco dias do mês de agosto e no nove dias
do mês de Setembro de mil oito centos e cin-
quenta e cinco nesta Villa de Itajubá reuni-
da a Camara em sessão extraordinaria,
presente o cidadão Domingos Francisco
Ferreira Junior presente juramento, e
tomou posse do lugar de Escrivão da Rec-
bedoria de Itajubá, ficando assim ligado aos
deveres inherentes ao dito emprego. E para
contar mandou a Camara lavrar este
termo, em que se afigura com o empregado.
Em Joazeiro Monteiro de Brito, Secretario,
que o escreveu.

Ante mim, Antônio Pinto = Cardoso Paulo Mendes =
Grillo. Domingos Francisco Ferr Junior
Ter.

Termo de juramento e profe
do Collector deste Municipio

As vinte sette dias do mes de Dezembro de
mil oitocentas e cincoenta e oito nesta Villa
da Boa Vista do Itajuba em casas de residen-
cia do Capitao Joze Baptista Grillo, distanda
ou marcada para as sesses da Camara
Municipal, em quanto se achar a mesma
inhibida de reunir-se na propria Sella
por se acharem em reparos, reunida a Camara
em sessao extraordinaria, presente o
cidadão Marcelino Carlos da Cunha Athai-
de, perante ella prestou juramento e tomou
profe do Emprego de Collector deste Municipio,
conforme foi determinado por officios dos
Inspectores Thesourarios, e da Chama das
Revdas Provisoes datados de quatro de
Corrente, ficando assim ligado aos deveres
concernentes ao referido Emprego; e para
constar mandou a Camara lavrar este
termo, em que se afugrao, e proff de hesser
lido por mim Joze Aguiar e Monteiros Brito, se-
cretario o escrevi.

Joze Aguiar e Monteiros Brito
Secretario
Marcelino Carlos da Cunha Athaide
Capitao Paulo Henrique Grillo

Termo de juramento e profe ao
1.º Supplente do Delegado de Policia
deste Termo, o Capitao Francis-
co Joze Pereira.
Ass

Aos doze dias do mēz de Janeiro de mil oitocentos e nove desta Villa de Itajubá, em casas de residencia do Capitão José Caetano Grillo reunida a Camara Municipal Presidencia interinamente pelo mesmo Cidadão, perante ella prestou juramento aos Santos Evangelhos de bem servir o cargo de primeiro Supplente do Delegado de Policia deste Termo o Capitão Francisco José Pereira, conforme determina seu respectivo Titulo datado de vinte nove de Novembro do anno proximo preterito, ficando assim ligado aos deveres e obrigações do referido Emprego, segun para contar mandou a Camara lavrar este termo, em que se assigna com o juramentado, e impellido, Lysias Alves de S. João parum Joaquim Monteiro de Brito, Secretario, que se escrevi.

Grillo = Brito = Paulo Mendes Cardoso

João José

Termo de juramento ao Fiscal desta Villa e Antonio José Ellapino.

Aos quinze dias do mēz de Janeiro de mil oitocentos e nove em o lugar de Itajubá no termo retro e supra, reunida a Camara Municipal, perante ella prestou juramento aos Santos Evangelhos de bem servir o cargo de Fiscal desta Villa e seu Districto o cidadão Antonio José Ellapino, e a Camara o honre por impellido de referido cargo. E para contar mandou a Camara lavrar este termo, em que se assigna com o juramentado. Eu Joaquim Monteiro de Brito, Secretario, escrevi.

O Prod. João José = Paulo Mendes Cardoso = Grillo. Antonio José Ellapino.

Termo de juramento, e prope do
cidadão José Caetano Grillo de
Emprego de terceiro Supplente do
Delegado de Policia deste Termo.

Aos vinte quatro dias do mes de Maio de
mil oitocentos e noventa e nove em sessão or-
dinaria da Camara Municipal, em o lugar
declarado nas ternas retro, prestou juramen-
to perante a mesa do Cargo de terceiro Sup-
plente do Delegado de Policia deste Termo para
quem foi nomeado o Capitão José Caetano Gril-
lo, cujo Diploma foi pelo reverso apresentado,
dizem para contar mandou lavrar este
Termo, em que se assigna, depois de lher
ser lido por mim funguim Monteciro de Brito,
Secretario, o seguinte.

(Assinatura) José Caetano Grillo
José Caetano Grillo
1.º Tenente
2.º Tenente
3.º Tenente
4.º Tenente
5.º Tenente
6.º Tenente
7.º Tenente
8.º Tenente
9.º Tenente
10.º Tenente
11.º Tenente
12.º Tenente
13.º Tenente
14.º Tenente
15.º Tenente
16.º Tenente
17.º Tenente
18.º Tenente
19.º Tenente
20.º Tenente
21.º Tenente
22.º Tenente
23.º Tenente
24.º Tenente
25.º Tenente
26.º Tenente
27.º Tenente
28.º Tenente
29.º Tenente
30.º Tenente
31.º Tenente
32.º Tenente
33.º Tenente
34.º Tenente
35.º Tenente
36.º Tenente
37.º Tenente
38.º Tenente
39.º Tenente
40.º Tenente
41.º Tenente
42.º Tenente
43.º Tenente
44.º Tenente
45.º Tenente
46.º Tenente
47.º Tenente
48.º Tenente
49.º Tenente
50.º Tenente
51.º Tenente
52.º Tenente
53.º Tenente
54.º Tenente
55.º Tenente
56.º Tenente
57.º Tenente
58.º Tenente
59.º Tenente
60.º Tenente
61.º Tenente
62.º Tenente
63.º Tenente
64.º Tenente
65.º Tenente
66.º Tenente
67.º Tenente
68.º Tenente
69.º Tenente
70.º Tenente
71.º Tenente
72.º Tenente
73.º Tenente
74.º Tenente
75.º Tenente
76.º Tenente
77.º Tenente
78.º Tenente
79.º Tenente
80.º Tenente
81.º Tenente
82.º Tenente
83.º Tenente
84.º Tenente
85.º Tenente
86.º Tenente
87.º Tenente
88.º Tenente
89.º Tenente
90.º Tenente
91.º Tenente
92.º Tenente
93.º Tenente
94.º Tenente
95.º Tenente
96.º Tenente
97.º Tenente
98.º Tenente
99.º Tenente
100.º Tenente

Termo de juramento e
prope do cidadão José Ma-
nosel Pereira Guimarães
do Emprego de Fiscal Sup-
plente do Districto desta
Villa.

Aos vinte seis dias do mes de Maio de
mil oitocentos e noventa e nove em ca-
mar de sessão da Camara Municipal,
prestou juramento, e tomou prope do
Cargo de Fiscal Supplente do Districto,
para cujo Emprego foi nomeado, o cida-

23

o cidadão José Manoel Pereira Guimarães
raes. E para contar mandou a Camara
ra lavrar este termo, em que se assigna
com o juramento e assignado. Em Joa-
quim Antonio de Brito, Secretario,
e escrevi. Pres. Ant. Pinto - Pres. Junior.

Ap.º. Marinho. Paulo Miches. L.º. Salomão. F.º. Sabido

Carreio

José Manoel Pereira Guimarães

Termo de juramento e prova do ciada-
do Evaristo da Silva Campista, como
Vereador Supplente.

As vinte e oito dias do mez de Junho do mil
e trezentos e noventa e nove nesta Villa da
Boa Vista de Itajubá, em casa do Capitão
José Caetano Grillo, reunidos o Senhor Presiden-
te e Vereadores a baixo assignados, proceheu ju-
ramento e tomou prova de Emprego de Vere-
ador Supplente o cidadão Evaristo da Silva Cam-
pista, de quem para contar se lavrou este
termo, em que se assigna. Em Joaquim Antonio de
Brito, Secretario, e escrevi.

Ant. Pinto - Grillo. Paulo Miches

Evaristo da Silva Campista

Termo de juramento e
prova do cidadão José Gabriel
da Costa de emprego de Ver-
eador Supplente da Freguesia
da Vazem Grande.

Carreio

Por vinte e oito dias do mez de Junho de mil eito-
centos e noventa e nove nesta Villa da Boa-
Vista de Itajubá em casa de residencia do Ca-
pitão José Caetano Grillo, reunida a Camara
em sessão extraordinaria prestou juramento
e tomou posse do Emprego de Fiscal Supplente
da Frezencia e Districto de São Caetano da Var-
gem Grande o cidadão José Gabriel da Costa,
de quem para constar se lavrou este termo, em
que se assignou. Eu Joaquim Monteiro de Brito,
Secretario, escrevi

José Gabriel da Costa
Paulo Monteiro

Termo de juramento e posse do ci-
dadão Joaquim José dos Reis Oliveira
do Emprego de Secretario da Camara

Por vinte tres dias do mez de Junho de mil
oitocentos e noventa e nove nesta Villa
de Itajubá em a casa do Capitão José Caeta-
no Grillo reunida a Camara Municipal,
onde actualmente celebra suas Sessões,
em sessão ordinaria e sendo ali pre-
sente o cidadão Joaquim José dos Reis
Oliveira prestou juramento e tomou
posse do Emprego de Secretario desta Ca-
mara o cidadão referido, ficando assim
ligado aos deveres inherentes ao referido
Emprego, de quem para constar mandou
a Camara lavrar este termo em que

se afugiram, depois de lhes ser lido. Em
Joaquim Monteiro da Brita, ex-
toris, o creveni. 24
Costa
João Brito: Pinto. Paulo Mendes. L. Salomon.

João Moreira dos Reis e Livr.

Termo de juramento posse da cidade de São
Alves dos Reis do império de secretario da
mora

Aos vinte e seis dias do mes de Outubro de mil e cento e cinquenta e
cinco no ano desta Villa de Itajuba em Comarca de Itajuba e
Custao Brito reunido a Camara Municipal, onde actualme-
nte se encontra a Camara Municipal, e sendo ali pre-
sente o cidadão João Alves dos Reis prestou juramento, e
tomou posse do impiego de secretario desta Camara e Cidadão
referido, ficando assim ligado aos deveres inherentes ao re-
ferido impiego, de que para constar mandou a Camara se-
ver este termo, em que se assigna depois de lhes ser lido
em Joaquim Moreira dos Reis e Livr. e secretario que assere
vej.

Paulo Mendes. L. Salomon.
Pinto. Paulo Mendes. L. Salomon.

João Alves dos Reis

Termo de Juramento posse

do 4º Suplente do Juiz de Paz da Soli-
dade de Itajuba João Moreira dos Reis

Aos dois dias do mes de Dezembro de mil e cento e cinquenta e
nove trigesimo anno da Independencia do Imperio do Brasil nesta
Villa de Itajuba Comarca de Itajuba e Prov. de Minas Gerais
em a Villa da Cam. onde se achava reunida em sessão or-
dinarie e sendo ali prestou juramento e tomou posse do 4º
Juiz de Paz da circumscripção da Solidade de Itajuba e do Procurador
estrangeiro Antonio Ribeiro e Cidadão João Moreira dos Reis
ficando assim ligado aos deveres inherentes ao cumprimento de seus
deveres e para constar mandou a Cam. se fazer o presente termo em

de assignar com o impressador, Eu João Alves dos Reis Secre-
tario q^o o escrevi

O Prizid^o (Saj) Honor^o - Juiz - Pinto - Paulo Mendes
Martinianno Indalheiro

Termo de Juram^{to} e posse de
Vereador Suplente

Por seis dias do mes de Dezembro de mil e cento e cinquenta e
noze trigesimo oitavo da Independencia do Imperio do Bra-
zil, nesta Villa de Itajuba Comarca de Jaguari Provincia
de Minas Geraes em a Sala da Camara onde se achava
reunida a m^{ma}, sendo ahi prestou juram^{to} e tomou
posse de Vereador Suplente o Cidadão Honorio Jo^o de Oliveira
ficando assim ligado aos deveres inherentes ao Comprim^{to} de
Vereador. Ep^o constar mandou a Cam^{ra} levar a prez^o termo
em que se assigna com o impressador. Eu João Alves dos Reis
Secretario q^o o escrevi

O Prizid^o (Saj) Honor^o - Juiz - Pinto - Paulo Mendes
Honorio Jo^o de Oliveira

Termo de Juram^{to} e posse do Cidadão
Manoel Jose Pereira Gomes do Emprego
de 2^o Suplente do Delegado de Policia
deste Termo.

Por quatorze dias do mes de Dezembro de mil e cento e cinco
enta e nove trigesimo oitavo da Independencia do Imperio
do Brazil nesta Villa da Boa Vista de Itajuba Comar-
ca de Jaguari Provincia de Minas Geraes em Casa de residen-
cia do Sr^o Fran^{co} Jo^o de Per^o onde o mesmo se achava exercendo o cargo
de Presidente int^o da Camara, prestou juram^{to} perante o mesmo
e em secreto a diante nomeado do cargo de 2^o Suplente do Delegado
de Policia deste Termo p^o que foi nomeado o Sr^o Manoel Jose
Pereira Gomes, cujo diploma foi pelo m^{mo} apresentado; de que p^o

Comstar mandou lavrar este termo em que se a signao de pais 25
de ser lido p' mim Joao Alves dos Reis Secretario que o escrevi. Cotta

Pro. *[Signature]* e Manoel Jose Botelho

Termo de Juramento do Vereador Suplente Jose Maria Ribeiro de Carvalho

Aos quatro dias do mes de Junho de mil oitocentos e sessenta e tres primeiro
nono da Independencia do Imperio do Brasil nesta Villa de
Itajuba Camara de Jagoarij da Provincia de Minas Gerais em a
Sala da Camara Municipal ou de se achava reunida a mesma
e sendo ahi prestou Juramento e tomou posse de Vereador Suplente
e Cidadão Brasileiro Jose Maria Ribeiro de Carvalho ficando
afirmado aos deversos inherentes ao cumprimento de seus deversos.
E para Comstar mandou a Camara lavrar o presente termo, em
7 de assigna com o impressado. Em Joao Alves dos Reis Secretario
7 o escrevi, digo nao se achando a Camara reunida tomou
posse perante o Presidente, e conferido pelo mesmo.

[Signature]

Jose Maria Ribeiro de Carvalho

Termo de Juramento e posse de Vereador Suplente Jose Bernardino de Noronha

Aos quatro dias do mes de Junho de mil oitocentos e sessenta e tres
nono da Independencia do Imperio do Brasil nesta Villa de
Itajuba Provincia de Minas Camara de Jagoarij em a Sala
da Camara Municipal ou de se achava reunida a mesma
e sendo ahi prestou juramento e tomou posse de Vereador
Suplente e Cidadão Jose Bernardino de Noronha, e ficando affirmado
aos deversos inherentes ao cumprimento de seus deversos. E para
Comstar mandou a Camara lavrar o presente termo. digo
nao se achando a Camara reunida, tomou posse perante
o Presidente, e conferido pelo mesmo. Em Joao Alves dos
Reis Secretario que o escrevi

[Signature]

Jose Bernardino de Noronha

Aos seis dias do mez de Novembro de mil oitocentos e
 euenta trigesimo novo da Independencia e do Imperio do Brazil nesta Villa de Itajubá
 da comarca de Jaguarij Provincia de Minas Gerais em a Sala da Camara Municipal aonde
 se achava reunida a mesma Camara e cundo
 ahi prestou Juramento e tomou posse de Escrivão
 interino p. avarancia do actual possidante
 Leonardo Thom de Sr.^a ficando assim ligado
 aos deveres inherentes ao cumprimento de seus
 deveres. E para constar mandei o presidente
 lavrar o presente termo no qual se assignarão
 com o impressado. Eu Francisco Thomaz de Figuei
 ro Marinheiro Vereador da mesma que a escrevi.

O Presid. (Assin.) Paula Medeiros Marinheiro. (Assin.)
 Leonardo Rodrigues de Sousa

Termos de juram.^{to} e posse do Cidadao
 Jon Maria do Espirito Santo p.^a car.
 go actual Supplemento da Freg.^a de S.^a
 do Paraiso.

Aos seis dias do mez de Novembro de mil oitocentos e
 euenta trigesimo novo da Independencia e do Imperio nesta
 Villa de Itajubá, comarca de Jaguarij, Provincia de Mi-
 nas em a sala da Camara Municipal aonde se achava
 a mesma reunida, ahi prestou juramento e tomou posse
 do cargo de Actual Supplemento da Fregueria de S. Jon do Parai-
 so o Cidadao Jon Maria do Espirito Santo por seu Prom-
 rador Jon Maximiano Villas Boas da Gama, ficando
 assim ligado es deveres inherentes ao cumprimento de

de seus senhores. E para constar mandou laurar o presente no qual assignarao com o impressado. Em ²⁶ ~~Costa~~
Lisnardo Rodrigues de Sousa, Secretario interino o escrevi.

~~Prizid~~ ~~Paulo~~ ~~Marinho~~ ~~Prizid~~ ~~Paulo~~

Joaquim Maximiano O'Leary da Cunha

Termo de juramento e posse do bieu
sao Joze Joaquin da Silva p.^o car
go de Fiscal desta Villa.

Nos nove dias do mes de Novembro do anno de mil oitenta e noventa e tres oitavo novo da Independencia do Imperio nesta Villa de Itajuba, Comarca de Jaguar, Provincia de Minas, em a Sala da Camara Municipal onde se achava a mesma reunida,ahi prestou juramento, e tomou posse do cargo de Fiscal desta Villa o bieu sáo Joze Joaquin da Silva, ficando assim ligado os senhores inhereutes ao cumprimento de seus Senhores. E para constar mandou laurar o presente, no qual se assignarao com o impressado. Em Lisnardo Rodrigues de Sousa, Secretario interino o escrevi.

~~Prizid~~ ~~Paulo~~ ~~Marinho~~ Aquino Marinho.

~~Prizid~~
Joaquim da Silva

Termo de Juramento e posse
dos Vereadores da Camara

Nos sete dias do mes de Janeiro de mil oitenta e tres oitavo novo da Independencia do Imperio do Brasil, nesta Villa de Itajuba da Provincia de Minas Gerais em a Sala da Camara Municipal onde se achava a mesma reunida e sendo ahi presentes os Vereadores Ellitos, prestarao juramento, e tomarao posse do dito cargo, para o quadrimestre de 1861 a 1862 os cidadãos seguintes. Padre Antonio Cactano Pib.^o

Antonio Luis Alz de Noronha, Ant.º Francisco Vieira da
Silva, Jose Manuel dos Santos Pereira Junior - Jo-
candido Rebello d'Assunção Pacheco, ficando assim ligados
aos deves inherentes a seus cargos. E para constar mandamos
a Camara lavrar o presente termo em que se assigna com
os empregados. Eu Joao Alz dos Reis Secretario o escrevi

Ant.º
Paula

Antonio Constantino Ribb?

Antonio Luis Alz de Noronha

Francisco Vieira da Silva

Jose Manuel dos Santos Pereira Junior
Candido Rebello d'Assunção Pacheco

Termo de Juramento e posse dos
cargos de Juiz de Paz desta Villa
e seu municipio

Nos sete dias do mes de Janeiro de mil e cento e oventa e cinco
e hui nesta Villa de Itajubi da Provincia de Minas em
a sala da Camara Municipal ante a mesma se achava
reunida, e dentro a hui prestarão juramento e tomarão
posse do cargo de Juiz de Paz desta Villa os Cidadãos seguintes
do termo de Ant.º Antonio Ribbino Cardoso; Jose Manuel Pereira
Junior Guimarães; Jose Bento Rodrigues Gama e da
Freguesia de Ant.º Constantino os cidadãos seguintes: Fernan-
do Borges Ribeiro; Manuel Jose Dias Pereira, e da Villa
de Itajubi: Candido Ribeiro da Costa; Jose Antonio
de Souza Pinto; e do Ant.º Jose do Paraiço Jose Vieira
Campos, Silva, Manoel Pereira Lima, Joao da Costa e Man-
co; e Joao Antonio Pereira e Lima por seu procura-
dor Jose Joaquim da Silva, ficando assim ligados
aos deves inherentes a seus cargos. E para constar man-
damos a Camara lavrar o presente termo em que se
assigna com os empregados. Eu Joao Alz dos Reis
Secretario o escrevi

O Pres.º Ant.º Constantino Ribb.º e Ant.º Verdas
Candido Rebello d'Assunção Pacheco

Antonio Rebelo Cardoso

24
Castro

José Manoel Pereira Guimarães

José Bento de Azevedo

Henrique de Baga

Maria de Fátima

João da Silva

Termo de juramento e posse
do Terceiro Luiz Schell
Solomon como alcaide
da vila

Nos nove dias do mez de Janeiro de mil e oitocentas e cinquenta e cinco nesta Villa de São Paulo Provincia de ellinas foyes em ditta d'Alcâmara e d'Alcaval onde a mesma se achava reunida, ahy presente a ditta d'Alcâmara Luiz Schell Solomão Elito Terceiro prestou juramento e tomou posse do referido cargo se obrigando a desempenhar as funções de d'Alcaval de que para cumprir laore e presente termo a mandado de d'Alcâmara e Eu João de Alcaide de São Paulo o subscruvi

Luiz Schell Solomão

O Preg. An. do C. de São Paulo

Antonio Luis de Alcaide

Francisco de Alcaide

João de Alcaide
Antonio Rebelo Cardoso

Termo de Juramento e Posse de
João de Paes da Sociedade de Itajubá
ba' como abairgo de si

Aos vinte e um dias do mes de Janeiro de mil e cento e cinquenta e hum
nesta Villa de Itajubá da Provincia de Minas Geraes, em a
Salla da Camara Municipal onde se achava a mesma reuni-
da, e sendo ahi prestados juramentos e tomados posse do Cargo
de Juiz de Paes da Freguesia da Sociedade de Itajubá os Ci-
dadãos seguintes Capitão Joze Antonio de Souza Pinto, Capiti-
tão Antonio Joze Rivas e Henrique Joze de Farias, ficam
do afim ligados aos deveres inherentes a seus cargos; e para com-
par mandou a Camara lavrar o presente termo em que se
afirma com as empofadas. Em Joze Alti dos Reis Secretario o
escrevi

Constantino Ribb.

Vivera da S. d.

Paes Gomez

Antonio Joze

Henrique Joze de Farias

Antonio Joze Rivas
Henrique Joze de Farias

Termo de Juramento e Posse
de Vereador da Camara como
abairgo de si

Aos vinte e um dias do mes de Janeiro de mil e cento e cinquenta e hum
nesta Villa de Itajubá da Provincia de Minas Geraes
em a Salla da Camara onde se achava a mesma reunida, e
sendo ahi prestados juramentos e tomados posse do Cargo de
Vereador da Camara Municipal desta Villa o Cidadão
Capitão Manuel Joze Pereira Gomes, ficando afim ligado
aos deveres inherentes a seu cargo, Lavra comtar mandou a Cam-
ara lavrar o presente termo, em q se afirma com as empofadas.
Em Joze Alti dos Reis Secretario o escrevi

Constantino Ribb.

Vivera da S. d.

Paes Gomez

Antonio Joze

Henrique Joze de Farias

A. Balthares
Honorário José Bis. Gossy

28
Costa

Termo de Juramentos prope do emprego de
Secretario da Camara.

No primeiro dia do mes de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta e um, nesta
Villa de Itajuba da Provincia de Minas Geraes em a Sala da Camara
Municipal onde a mesma se achava reunida em sessão extraordinaria,
sendo ahi presente o Cidadão Francisco Thomaz d'Agui-
nino Maranhão prestou juramento e tomou posse do cargo de Se-
cretario desta Camara ficando assim ligado aos deveres inheren-
tes ao referido cargo; de que para constar mandou a Camara
lavrar o presente termo em que se assigna de pois de lido e lido
Em João Aluis dos Reis o Secretario o escrevi

Custuro Ribet.

P. Gossy

Franc. Thomaz de Aguiar

Salomon

Antônio Pereira

A. Balthares,
(S)

Termo de juram^{to} e posse do D.º Do.
micius da Costa Moura Secador
Supplente, e outros

Nois dias do mes de Maio de mil oitocentos e sessenta e um, nesta
Villa de Itajuba da Provincia de Minas Geraes em a Sala da
Camara Municipal onde a mesma se achava reunida em Ses-
são extraordinaria, e sendo ahi presente o Doutor Domingos da
Costa Moura, prestou juramento e tomou posse do cargo de Se-
cador Supplente; eigo Moura, Rigorio Guido Antonio de Paula
e Silva, e Honorio Jose de Oliveira, prestaram juramento, e to-
maram posse dos cargos de Secadores Supplentes; de que para
constar mandou a Camara lavrar este termo em que assigna
de pois de lido, por mim em Ligueros Rodrigues de Sousa, Se-

Secretario que o escrevi. No acto se assignar se este termo veri-
ficou se que o Niguis Guido Tutoris de Paula e Silveiras possa to-
mar posse em virtude do Acto de 9 de Julho de 1850, n.º 46. Cu-
m Secretario o declarei.

Carturo Ribell

D.º Domingano da Costa e Silva
Honorario Jure Prohibito
Termo de juram. e posse do Bieasão Tran.
Thomar de Aguias Marinho, para o car-
go de Juiz de Supplente.

Nos dias do mes de Março do anno de mil oitocentos e ses-
senta e um nesta Villa de Itajuba' da Provincia de Minas
Geraes em a Sala da Camara, reunidos o Presidente e mais membros,
ella presto o juramento, e tomou posse do cargo de Juiz de
Supplente o Cidadão Francisco Thomar de Aguias Marinho.
E para constar mandou a Camara Municipal lavrar este
termo em q. assignao. Cu Leonardo Rodrigues de Sousa Secre-
ta-rio que o escrevi.

Carturo Ribell
D.º Thomar de Aguias Marinho.
Tran.

Termo de juram. e posse do Bida-
são Carturo Tran. de Costa e Silva
p.º cargo de Juiz de Supplente.

Nos dias do mes de Março do anno de mil oitocentos
e sessenta e um nesta Villa de Itajuba' Provincia de Minas Ge-
ras em a Sala da Camara Municipal reunidos o Presiden-
te interino, e mais Membros della, presto o juramento, e to-
mou posse do cargo de Juiz de Supplente o Cidadão Carta-
uro Tran. de Costa e Silva. E para constar mandou a Ca-
mara lavrar este termo assignao. Cu Leonardo Rodrigues
de Sousa, Secretario que o escrevi. D.º M. de Aguias

D.º Domingano da Costa e Silva

Honorario Jure Prohibito
Luiz Hilites Salomon
Candido Ribell de Cabanos = Carturo Tran. de Costa e Silva

29

Termo de juramento e posse de ^{Castro}
M.^o Felis de Avaruz e S.^o J. J. J.
de Par desta p.^a

Aos vinte e seis dias do mes de Abril do anno de mil e oitocentos e sessenta e um nesta Villa de Itajubá em a Sala da Camara Municipal onde a mesma se achava reunida,ahi prestou juramento, e tomou posse do cargo de J. J. J. de Par desta Villa o Cidadao Manoel Felis de Avaruz e S. J. J. E para constar mandou a Camara lavrar este termo que assignou com o impressado. Cu
Lidoardo Rodriguez de Sousa, Secretario que o escrevi.

J. J. J. Antonio Luis de A. et al.

J. J. J. Domingiano da Costa et al.

Manoel J. J. J.

Guarano Ferr. de Cortes

Luz. Achille Sabonero

Candido Rebelo de A. Balthazar

Manoel Felis de Avaruz et al.

Termo de juramento e posse do Cidadao Jose
Manoel de S. J. J. q. o cargo de Par
de Par desta p.^a

Aos vinte e quatro dias do mes de Abril do anno de mil e oitocentos e sessenta e um nesta Villa de Itajubá em a Sala da Camara Municipal onde a mesma se achava reunida,ahi prestou juramento, e tomou posse do cargo de Par desta Villa o Cidadao Manoel de S. J. J. E para constar mandou a Camara lavrar este termo que assignou com o impressado. Cu
Lidoardo Rodriguez de Sousa, Secretario que o escrevi.

Manoel J. J. J.

Antonio Luis de A. et al.

Luz. Achille Sabonero

Guarano Ferr. de Cortes

Candido Rebelo de A. Balthazar

J. J. J. Manoel de S. J. J.

Termo de juramento e posse do Cidadao
Manoel Corrêa de Miranda para o
cargo de Juiz Suplente

Nos dias seis do mes de julho de mil oitocentos e sessenta e um nesta Villa de Itajubá em a casa de Manoel Corrêa de Miranda, onde a mesma se achava reunida, aqui presentou juramento e tomou posse do cargo de Juiz Suplente o Cidadao Manoel Corrêa de Miranda. E para constar mandei abamar a lamar este, que assigne com o impressado. Eu Luiz Eduardo Rodrigues de Souza Secretario osseevi.

O Pres.^{te} Manoel Jori Per. Gomes
Cassiano Ferr. de Castro
Wenorio Ferr. de Castro
Fran. Thomaz de Aquino Marinho.
Luiz Estelito Salomão
Candido Rebelo de S. Catharina
Manoel Corrêa de Miranda

Termo de juramento e posse do Sr.
Antonio Pio Carlos de Mendonça
no cargo de Collector Prov. deste
Muni.

Nos dias seis do mes de Setembro de mil oitocentos e sessenta e um nesta Villa de Itajubá em a casa de Manoel Corrêa de Miranda, onde a mesma se achava reunida, aqui presentou juramento e tomou posse do cargo de Collector Provincial deste Municipio, aquem acompanhados o Affes Antonio Pio Carlos de Mendonça, e o dito Presidente de feiz o juramento, e assigne com o impressado. Eu Luiz Eduardo Rodrigues de Souza Secretario osseevi.

Candido Rebelo de S. Catharina
Antonio Pio Carlos de M.

Termo de juramento e promissa
do Cidadao Joaq. Pinto da Silva
4.º Juiz do Par da Nogueira Grande

Nos oito dias do mes de Outubro de mil oitocentas e
noveenta e um nesta Villa de Itajubá em a Sala de
Camara onde a mesma se achava reunida,ahi compare-
ceu o Cidadao Joaq. Joaquin da Silva, como Procu-
ror do Juiz Pinto da Nogueira, prestou juramento,
e tomou posse do cargo de quarto Juiz do Par da Nogueira
da Nogueira Grande. E para constar mandou a Camara
lavar esta que assigna com o Promotor. Cu-
do Eduardo Rodrigues de Sousa Secretario o escrevi.

Por Ant. de G. G. G. Ag.º Marinho.
Honorio Jose de Brito
Luiz de Brito Sobrinho
Candido Rebelo de Brito
Joaquim da Silva

Termo de juramento e promissa do Sr.
Galdino Pereira de Almeida
do cargo de Supplente do Fiscal.

Nos Oito dias do mes de Outubro de mil oitocentas e
noveenta e um nesta Villa de Itajubá em a Sala de
Camara onde a mesma se achava reunida,ahi com-
pareceu o Cidadao Galdino Pereira de Almeida e pre-
stou juramento, e tomou posse do cargo de Fiscal Sup-
plente desta Villa. E para constar mandou a Camara
lavar esta que assigna com o Promotor. Cu-
do Eduardo Rodrigues de Sousa Secretario o escrevi.

Por Ant. de G. G. G. Ag.º Marinho.
i Cor.º de Itiranda = Sr.º Catharino
Galdino Pereira de Almeida

Termo de juram^{to} e posse da
Cidade Martiniana Inda-
leis Ribeiro Fiscal desta
Villa

Por dove Luis do mes de Outubro de mil e cento e
noventa e sete nesta Villa de Itajubi em casas de
videncia do Capitao Manoel Joao Pereira Gomes
Presidente da Camara Municipal, onde em seu
sido ahi presente o Cidadao Martiniano In-
dales Ribeiro presta juramento eto. novo posse
do cargo de Fiscal desta Villa. E para constar
mandou o Presidente lavrar esta que assigna com
o empregado. Eu Lourenco Rodrigues de Souza
Secretario escrevi.

Por Gorney Martiniano Indales Ribeiro

Termo de juramento
e posse do Cidadao
Joao Fran. Cis. de Olla
g.^o, como Vereador em
presente, desta Villa

das cividaes em dia do mez de Janeiro de mil e
cento e noventa e sete, nesta Villa de
Itajubi e de casa ordinaria desta Camara to-
mou posse e prestar juramento, como Ve-
reador Supplente o Elzeir Francisco
Pereira de Olla g.^o nao havendo Se-
cretario spectivo por de necessas que tendo
pedido, obtural, nomeou o Sr. puni-
doente o Vereador Luiz Alberto da
Sousa, p.^o substituoer e presente ter-
mo m. g. a Camara nomei a g.^o

em ante Secretario, em Luiz Schiller
Solomon Tubescovi.

- Pov. Manoel José de Gouveia
- J. Domingos de Costa e Mol.
- Fran. Thomaz de Aquino Marinho.
- Romario José de Sá
- Luiz Schiller Solomon
- Francisco Pinheiro e Magalhães

Termo de juramento
do impregno de Secretario da Camara.

Aconteceu em dia do mez de Janeiro de anno
de mil e cento e setenta e cinco, nesta Vila
de Itajubá da Provincia de Minas Geraes,
em a Cella da Camara Municipal
onde a mesma se achava reunida e
seccao ordinaria sendo ahi presente o
Cidadao Fran. Vaz Pereira, jurou e
juramento, e tomou o juramento de cargo de
Secretario desta Camara ficando
assim ligado aos deus, interveniente
ao dito cargo: a quem para cumprir
mandado da Camara levar e cumprir
termos em q. se assignar e se por de li
servido. e nome de Sr. Juiz. e Vereador
Luiz de Schiller, Solomon, em falta do outro
Secretario, para assubserem Luiz
Schiller Solomon Subsero.

Juramento
e posse do terreno
supra de f. do P.
Curo de Caru

As annuadas do mez de Maio do anno de mil e oit.
centos e sessenta e dois nesta Villa de Itajubá
Provincia de Minas Gerais em a sala do Ex.
C. Municipal o Pres. interino e mais membros
della presentou juramento e tomou posse do lugar
de Neveada do supradito e Cidades f. do P.
Curo de Caru. E para constar lavrou-se o
presente termo que assignamos, Eu Sr.

Fran. do Paes Pin. Secretario que escrevi
Por mim Balthazar Marinho.
João Sabum.
Josi Maria Ribe. de Carvalho

As annuadas do mez de Maio do anno de mil e oit.
centos e sessenta e dois nesta Villa de Itajubá e
casa da residuancia do Cap. Manoel f.
Por o Curo, Presidente da Camara e Mu.
nicipal, aqui presente a Cidades f. do P.
rio f. do P. e f. do P. presentou juramento e tomou
posse do lugar de Ficalda Preg. de
S. J. do Rio. E para constar lavrou-se
o presente termo. Eu Fran. do Paes Pin. Sec.
tario que escrevi.
Por mim Manoel Josi Balthazar

Joaquim da Silva

Termos de juramento e
profe. do lugar de 5.
Suplente de Dellegado
de Policia deste Muni-
cipio. o Cidaõ Jari Manoel
noel Per. Guim.

As audiãas do meo de Maio, e do anno de mil eito-
centos e seenta e ois, nesta Villa de Itajubá
em casa do President da Camara Manoel
Jari Per. Guim. prestou juramento e tomou
profe. do lugar de 5.º Suplente do Dellegado
de Policia deste Municipio a Cidaõ
Jari Manoel Per. Guim. e ficou a os aphi-
ligado aos deus inherentes a estes Car-
gos. E para constancia do presente termo
em que assigna o referido o President
da Camara Cu. Fran. eis e o Voz Per. Guim.
Secretario que usarem.

Per. Guim.

Jari Manoel Per. Guim.

Termo de juramento e pro-
fa do lugar de A. Guayra
de Delegados de Patencia

No dia de trez dias do mez de Abril de mil oitocentos e sessenta e seis na Villa de Itajubá na
Cajá da Camara aonde amosamos a di-
cta summa, compareceram o Doutor Amari-
co da Silva e Oliveira, jurou juramen-
to e tomou posse do lugar de quarto su-
pplente do Delegado de Patencia
doutor Amario da Silva, ficando assignado
o seu dever e intervenção no dito
cargo, e para com tal termo e termo
em que assigna a Camara e o dito
voto, em testemunha do qual se assigna
por o seguinte:

Dr. Luiz Esteban de Sousa
Dr. Damiano da Costa Mota
Francisco de Souza da Silva
Cassiano de Souza
João Manoel de Souza
Dr. Americo da Silva e Oliveira

Termo de juramento
e posse do cidadão José
Bento Rodrigues Gam
para o emprego de Es-
criva da Colletoria Pro-
vincial.

As oito dias do mez de Abril do anno de mil
oitocentos e seenta e dois nesta P. de St. Jua-
cô em o sallo da casa da Casarã e or onde se
achava o Presidente da mesma de mesmo
Alf. Luiz de S. S. Salazar, ahi compare-
ceu o cidadão J. Bento Rodrigues Gam
puzto juramento e tomou posse do
lugar de eseriva da Colletoria Provincial
al conformar for exigido pelo offiço Colle-
tor para constatar o mesmo e present. que
assigno o Res. e assigno do Ju. P. de
St. Jua. de S. J. e assigno do Ju. P. de
St. Jua. de S. J. José Bento Rodrigues Gam

Termo de juramento
e prova do lugar de
Vereador Suppl.^o,
Cidadão Casp.^o
Ant.^o J.^o Peres

Aos dez dias do mez de Abril de mil ante e cento e
seenta e dois, nesta Villa de Itapetuba e Cam-
marca de Jagoz, em a sala da Casa da
Camara aonde se encontra a estova ven-
nida, ahi compareo o Cidadão Casp.^o

Ant.^o J.^o Peres, e presta juramento e
tornou prova do lugar de Vereador Suppl.^o,
tornando assim ligado aos deveres impe-
rentes ao dito cargo, e para constar lex-
rou se preser o termo que a assigna
a Camara e eses mo. Em Itapetuba,

Voz Per. J. Peres quem es emi.
J. Peres Antonio Luis Alves nobre,
Antonio José Peres.

Termo de juramen^{to} de
e profiss^{ão} do lugar de
Vereador Suppl.^{te} do Cida^{do}
Aff. Fran.^{co} de Santos
Santos

Nas vinte e oito dias do mez de outubro de
1862 nesta S.^{ta} de Itajubá e Comarca
de Jaguarij Provincia de Minas Gera
es em a sala da casa do Cida^{do} de
de a mesa a se achava fuzilaria
abrir compareceu o Cidadão Aff.
Fran.^{co} de Santos, e jurou p^{ro} jurame
mento e tomou profiss^{ão} do lugar de
Vereador Suppl.^{te} desta C.^{ta} fi
cando o offi^{ci}o liguero do d^{ito} d^{ito}
inherentes ao d^{ito} cargo.
E por verdade mandou a Camara
ra passar o presente termo q.
assigna com compensa^{ção}. Em
Fran.^{co} de Santos Provincia de Minas Gera
em 28 de outubro de 1862

Antonio Luis de A.^l
Candido Rebelo de A.^l de Balthazar
Cavaco Sen.^{do} da Comarca
Antonio Jose Penno
Luiz Helles Salomon
Fran.^{co} de Santos

Termo de juramento
e posse do lugar de
Nereador Supplente

Por este dia do mez de julho de mil
oitocentos e sessenta e dois nesta Villa
de Itajuba e comarca de Juazeiro
Provincia de Minas Geraes, em a sala
da casa da Camara Municipal
onde a mesma se acha reunida de
hi compareceu o Nereador Supplente
Antônio Luiz Pinto, e perante ju-
ramento e tomou posse do lugar de
Nereador suppl. ficando assim liga-
do aos deveres inherentes ao mesmo
cargo, e para constar mandamos
a Camara levar o presente ter-
mo em que unguem, com veni-
pencia de. Eu Francisco de Pa. P.
Secretario que escrevi

Ant. P. P. =

Ant. a. do. Agul. Marinho. P. M. P.

Antonio Luiz Pinto

Antônio Luiz Pinto

Termo de juramento
e prom. do Sen. C. do C.
J. P. Gon. digo P. Gon.
para cumprimento de di-
p. l. de Viravon
na Camara do C.

Das c. de dias no m. de Agosto de mil ci-
toentos e sessenta e seis, na dec. do C.
do C. da cidade de Machac. e C. de Camara, a
hi compareceu o Sen. C. do C. J. P. Gon. Gon.
e tomou prom. de cumprimento de sup. l. de
de Senador do Camara ficando o ap. in-
ligado a ordem in. l. de do C.
cumprido, e para constar man-
dou a Camara a digo e C. de Camara,
e present. l. de Camara, e quem se ap. in-
qua e C. de Camara, e quem se ap. in-
Yaz D. de Camara e l. de Camara, e quem se ap. in-
O Sen. Antonio Luis de Camara e l. de Camara,
Manoel José de Camara.

Titulo de juramento e posse
do cidadão Joaquim Pinto de
Nor. para o emprego de Fis-
cal desta Freg.

Das nove dias do mes de Outubro de mil e oitocen-
tos e sessenta e dois na Villa de St. Jago de
Camaraca de Jagoary Provincia de Albi-
nos freg. da Villa da Cruz da Camara
munic. a mesma na Villa fuzileira
a hi comparecerem o cidadão Jo. G. Pin-
to de Nor. juramento e tomou
posse do emprego de Fiscal da Freg. de St.
de da Villa, p.º o qual emprego fora nome-
ado por de liberação da Camara de
dito do convento ficando ahi ligado
nos deveres inherentes ao dito cargo.
E para constar lavrou e apresentou em
q. n. a freg. a Camara com o empor-
tado. Cu. Fran. e J.º Pereira de
voto. q. ex. em.

Pres. Vigoruz

Alto da V. M. Baltazar, = Pol. Junior.

J.º da Costa

João Pinto de Nor.

Termo de juramento e posse do
Doutor José Manoel Ferreira Ca-
bral para o lugar de Inspector
Municipal.

Após três dias do mês de outubro do anno de mil oitocentos
e sessenta e seis, na villa de Itajubá, Comarca de Ita-
gara, Provincia de Minas Geraes, em a sala da Casa de
Câmara donde a市政 se acha funcionando, aqui com-
pareceu o D. José Manoel Cabral, prestou ju-
ramento e tomou posse do cargo de Inspector Mu-
nicipal deste termo, ficando obrigado a ser de-
veramente inherente ao dito cargo. Expresso e constar
mandou a Câmara firmar e presençar por
seu assignado ass. e assinaturas Eu Doutor
José Manoel Cabral - quem escreve

Dr. José Manoel Cabral - quem escreve

Dr. da Costa =
Dr. Albuquerque

José Manoel Cabral

Termo de juramento e posse do Dou-
tor Manoel de Almeida e Oliveira
para o cargo de Supplente do
Inspector Municipal

Após três dias do mês de outubro do anno de

eoitocento e sessenta e seis neste Villa de Itajubá
 e Guimarães de Jagoarij Província de Minas Geraes.
 em o sala da casa da camara onde a mes-
 ma se achava reunidos, e ali compareceram
 o Doutor e Thesoureiro da Elza e Oliveira, perante
 juramento e tomou-se posse do lugar de So-
 pudente do Império Municipal, deste
 Termo ficam as seguintes as devesas in-
 herentes ao referido lugar. E para com-
 ter mandam a Camara, e avaras apre-
 sentar em q. se assignar com o escriptura-
 do do Termino do Rey Pedro de Alca-
 ntara e demais.

Pres. Pedro Gomes = A. Catharin
 1.º. Junior = Ant. da Costa = L. Sabino.
 Det. Americo da Silva e Oliveira

Aos treze dias do mes de Junho de mil e
 tocentos e sessenta e seis na sala da casa da
 camara Municipal aqui se acham o
 juiz de fora de mesma Villa. Manoel
 de S. Pedro Junior, e ali compareceram obidos do
 Antonio de Brito e Aguiar, por os bastan-
 te Buscava da Fortuna do Sr. Luiz de
 Moura, tomou posse do lugar de Foz e al
 das Fozes de S. J. do Paraiso, ficando
 as seguintes as devesas inherentes
 ao dito lugar, e para com ter man-
 dar a dito juiz de fora, e avaras apre-
 sentar em q. se assignar

Termo de juramento e jur-
se ao lugar de Juny de Par-
deto Villa

Doa trinta e hum dia do mes de Janeiro do anno de
mil setecentos e sessenta e tres nesta Villa de
Majubi e cammarda de Jagoary em a villa de
Caxa da Camara, aonde amsi se a se ahu re-
unida ahy compareo o Major Fran-
cisco de Mag. jurante jurante e tomou posse
do lugar de Juny de Paro a Freya da diti da
Villa. E quando affirmado e hum ligao aos
deus, in huius as dito cargo, e para
constar mandou a Camara larra e fu-
sente termo esy se assigne com o
impellido. Cu. Term. Par. Pte
De centenas e sessenta e tres

Por Sir Jony = Ferr. de Costa = Ocho
X. de J. P. Sir. Junior
Francisco Xavier de Magalhães

Termo de juramento e posse
do Cidadao Cravito da Silva
Campeiro para alugar de primici-
ro Substituto do Delegado de Policia
deste Termo. &

Os sete dias do mes de Junho de mil e trezentos e sessenta e
tres no termo da cidade de Itajuba e muniçoes de Itajubá e
Praincis de Officio Juiz, em a sala da casa da Camara
e Municipal, aonde a mesma se achava reunida, ahi se presen-
taram o Cidadao Cravito da Silva Campeiro, prestou
juramento e tomou posse do lugar de primicio substitui-
to do Delegado de Policia desta Terras, para cujo lugar
foi nomeado por Portaria do Excmo. Sen. da Prov. de
27 de Maio de 1863. Ficando assignado aos deus
e inherentes a referido lugar. E por vontade mandou
a Camara lavrar este termo em q. se assigna com esse
proposito. Eu Juiz em Co. Val. Juiz. Secret. da Camara
e Juiz. e Juiz.

Por Juiz
Domício de Jesus
Frate (Paulo Martins) Cor. de Itajubá
Olavo (Antonio) Cor. de Itajubá
Antonio da Silva Campeiro

Terram de juramento e posse
do cidadão D.º Domi-
ciano da Costa e Silva
para o lugar de Inspe-
tor do M.º do ditto Ter-
ra

Assentada em 11 de Julho de mil oitocentos
e setenta e tres, nella Cidade de Vila Rica Cam-
marão de fagoary e Provisão de Officias
Jeraís em a sala da sayada Camara a
onde annuissas a ella, reunida em ses-
são ordinaria, sendo ahy presentes
o Doutor Dom Luciano de Costa e Silva
juiz da juramento e tenon proffes do lugar de
Inspektor Municipal ditta Terra, para
cujo lugar foy nomeado por Portaria
do Ex.º Sr.º do Pr.º de S.º de Alcaide de
corrente a nome, conforme a parte
expaens do Secret.º da Provisão. Fi-
cando assim ligado o d.º Dr.º e Silva a os
demis inherentes ao referido lugar
E por se dar de lavoura e de termo
em a Camara, se assigna e com-
comproffes. E assim se fez. Pe-
lo Secret.º da Camara G.º de Aray.
o Sr.º Luciano de Costa e Silva
Pro.º de Villa

Termo de juram^{to} e jurf.
do Cidadao Antonio
Alves dos Reis para cum.
prezo de Fiscal Supl.
da

Nos tres dias do mes de julho de mil e cento e setenta e tres, nesta cidade de São Paulo Comarca da
Jaguará Provincia de Minas Gerais em a sala da
caxa da Câmara nomeada nos seus estatutos e con-
tidas sendo ably compareceu o Cidadao An-
tonio Alves dos Reis jurf. e jurf. e tomou
prezo de emprego de Fiscal Supl. da Pa-
ra a Villa, ficando assim inscripto
nos livros inherentes ao dito lugar, e
para constar mandou o C. Camara
te transcrever e assinar e assinar
o mesmo. Eu Manoel de Jesus
Orel. G. n. n. n.

Oscris. Santa Cruz = Paulo Mendes
Compta, Cori de abrevanda
Antonio Alves dos Reis

Tomo de Ciudad de ^{Castilla}
Emilia Salomon p.
Compro de. Es. de. de
Colectoria Provincial
de 75

Des veinte dias de mes de Agosto de mil e
trecentos e sesenta e tres, en la Ciudad de
Ajubá Comarca de Yagoajay Provin
cia de el Reyno de Guayana en cuya J. de
Candia es Cap. de el Cab. de Guayana
Quero, Pur. de la misma e Municipal
sendo ahy comparecidos Ciudadanos
Emilia Salomon, preste juramento
etando poseydo en cargo de Es. de. de
Colectoria Provincial, q. para el
lugar fuese nombrado por portaria
de 13 de Yenero de conuente a uno
ficando en fin liquo de el deus inter
ente de d. to cargo, lo pare. con.
teniendo en el Sr. Pur. Salomon
este termino en q. se si que con
encomenda. Ciudad de Yagoajay
de el Reyno de Guayana. Mu
nicipal de Guayana.

J. G. G. Joao Emilia Salomon

Termo de juramento e posse do
Alfêss Antonio Pio Carlos
de Mendonça, para o lugar
de Collector da Alfândega
Geral.

Eu, o Sr. Intendente da Alfândega de Santos, de direito
votante e supletivo, nesta Cid.ª de São
Paulo, Comarca de Yaguajay, Província de
São Paulo, em casa do C.º de Alfândega
João Pereira Gomes, presidente da Câmara
Municipal, vindo aqui comparecer o Alfêss
Antonio Pio Carlos de Mendonça, prestei
juramento e tomou posse do emprego de
Collector das Alfândegas, ficando
afim do Sr. Alfêss ligado aos deus
inherentes a d'ito cargo. E por isso a
mencionada Alfândega de Santos, por
este termo em que assigna como
empregado. Eu Sr. Intendente
João Pereira Gomes
Antonio Pio Carlos de Mendonça

45

Tomo de juramento, feito
do Cidadão Josi G. Coelho
Miralles, para lugar de
Fiscal da Freg. da sede
da Cidade, como abaixo
se vê:

Nos treze dias do mez de Outubro de mil
oitocentos e setenta e tres, nesta Cidade de
Itajubá com marea de Yagoany Província
de Minas Geraes, em oitavo Presid.
da Camara Municipal - D. Candido Be-
llo, sendo aliij compareces o Cidadão
Josi Gencalves Coelho Miralles, prestou
juramento e tomou posse do lugar de Fis-
cal desta Freg.^a, ficando assim ligado
a mesmo Tom. aos deveres inherentes ao
dito cargo. E para constar mandou om-
no Presid.^o fazer este em g.^o se assigna com
o impresso. Cu Francisco Xavier de
Souza Secretario da Camara G. e. e. e.

At. Batharus,
Josi G. Coelho Miralles

A

Termo de juram^{to}.
e posse do Cidadão
Lourenço Luiz Gomes
e Reg^o. para o cargo
de Contador.

Acto de juramentação do Sr. Lourenço Luiz Gomes de mil.
reales e sesenta e quatro, nesta Ci-
dade de São Paulo, Comarca da Foz de I-
guape, Província de Minas Gerais, em a sal-
ta de São Paulo de São Paulo, em a sala
e Presid. da mesma, desde as 12 horas
meio o Cidadão Lourenço Luiz Gomes, et-
quinta, e mais do dito presidente jurou
o d^o juram^{to}. do Santo Evangelho, de
bem e fielmente desempenhar e cumpra-
go de Contador desta Câmara, pa-
ra a q^{ta} foi nomeado, em a foz de 15-
de Abril. E por auctoridade e firmito em q^{ta}
se assigna o dito Presid. e o Can-
dido. Com a qual se fez o seguinte
Acto de N. do Conselho J. su-
bido.

Ante mim
Ante a Presid. Lourenço Luiz Gomes Reg^o

41

Terrão de juram. e prof. ^{de 1704}
Ternão Fel. Bastião Terr. do
Casta e Sa. para sempre
go de 2.º Suppl. do Delegado
deste Terrão, como abaixo
seu em anexo do Cid. do
J. Alb. Bib. de Maranhão. D. D.

As doze dias do mes de Setembro de mil e setecentos
e setenta e quatro, nesta Cidade de Sta.
Juba. Comarca de Jagoarap, Provincia
de Minas Gerais, em a villa da eza da
Câmara da mesma assessoria e cha reunida.
Sendo ahy presentes o Cidadão Ternão Fel. Bas-
tião Terr. do Casta e Sa. perante juramento
e Ternão prof. do lugar de 2.º Supplente do
Delegado deste Terrão, e em anexo o Ci-
dadão Jon. Albano Bib. de Maranhão de
de 2.º do mesmo Terrão, e assessoria para cons-
tarmos de ou a Câmara a favor e t. ter-
mo em que se figura com o impo-
sado da Franca e o Pay Brasil
Secretario da Câmara J. este
is em

Termos de juramento ^{to 48}
feito ao Sr. Dom
cimo Pereira e Mele
para o lugar de Su
ppellido os Deputados
como abaixo vir-

As doze dias do mez de Abril do mil
oitocentos e setenta e quatro neste
Cid. de Itajubá com vara de Ju
go de J. provincia de Minas Gerais
em a sala da casa da Camara
neste e suso se achou reuni
da sendo a hujes compareces o
Sr. Domitiano José Pereira e
Mele, presentes Camara por
teu juramento. e tomou-se por
delegado de certo Suppellido
do Delegado de Policia D. de
Termos para o qual fora no
meado por Portaria de
J. C. de Sr. Carmelino
Pereira e Mele, e
incumbidos mandados a Ca
mara para se fazer

em que se assigna em
omne juramento de
Fron. de P. de P. de P. de P.
tano de Camara q. seruy

Pro. P. de P.
D. Domingos da Costa e
Carvalho, Cor. de Miranda, P. de
Juriscons. J. de P. de P.

Termo de juramento pro-
do deus Supp. de J. de P.
Por do Distrito de P. de P.
que se forma do An. de
11 de Outubro de 1834.
Tomarão posse e prestarão
juram. da ley

Partiu a dias do m. de P. de P.
mil sito certos e sejento e quatro
esta cidade de P. de P. Com. de
de Jaguarij. P. de P. de P.
nos J. de P. em a noite de
Casa da Camara anno. de P.
na seacha reunida sendo ahy-
a Camara em retido do An. de
p. de Outubro de 1834, e qui-

Termo de juramento e posse
do lugar de 3.º Suppl. do De-
gado de Policia da Terra
L. B.

Oto dias do mes de julho de mil e oitocentos e
setenta e quatro, nesta Cidade de São Paulo,
e na sala da casa da Camara Muni-
cipal aonde se reunio na cha reunida em
de abij compozi o Cidadão Francisco Vas-
Pereira, e perante a Camara pretou ju-
ramento e tomou juramento de lugar de Ter-
ceiro Supplente do Degoado de Policia des-
te Terrio, para o q. fero assignado
por portavel de S. Ex.ª de estado pre-
vio de junho proximo passado. E para constar
mandou a Camara lancar este em q. m. e
signa com as seguintes. Eu o Autoris-
do Sr. Pinto-Veneador no impubim.
do Secretario que o rubricou.

O. V. de S. Paulo: O. V. de S. Paulo: Paulo Henrique
Pereira - Cor. de Alibonha - Curralho, Pinto
Antonio de S. Paulo

Termo de juramento
+ prof. de lingua de tri-
cal de Freg. de S. Joã

Assom deus deo nos de Antebros
de mil e cento e sessenta e quatro
mista Cidadã de Freg. de S. Joã e comu-
ca da Freg. de S. Joã de Mira e Guã
em a sala da casa da Câmara
nonda a m. m. se acha recu-
da, sendo aliij com p. m. e Cida-
das Joãquim Floriano de Oliveira
procurador de J. Joã Thomaz
de Oliveira Fiscal da Freg. de S. Joã
de Parais, e jurou era alma de
sio constituinte, perante a Cam-
ra, de cumprir e fazer o que
for Fiscal da referida Freg.
E por tudo de mandam o e
ca. e
ra lavrada este termo em
segueza com o Procurador
de dita Fiscal. Lem. Thomaz de
S. Joã Secret. da Câmara que
em

Ante mim Pedro de S. J. de S. Joã
Procur. Cor. de S. Joã de Mira
Mag.
João de S. Joã de Mira

51

Termo de juramento
feito dos quatro juizes de
par da Freg. de S. Joao
Parais.

Assenti dias do mes de Janeiro de
mil oitocentos e noventa e cinco nesta
Cid. de S. Joao em a sala da casa
da Camara Municipal, aonde
a mesma macha reunida, sendo
ahij compareo S. Joao e Manuel Pereira
Cobral, como procurador do Cap. e Juiz
Vicario Carneiro e Jo. Antonio Per. Gato,
Joaquim e Antonio Per. Lima e Antonio Per
viro de Toledo, e jurou perante o Juiz
mão de no juramento, na forma da sua
constituicao, exercer o cargo de Juiz de Par
da Freg. de S. Joao do Parais desta Ter
ma, como acima se jurou e prometter
mandar a Camara tomar as tra
no em que se assigna como a proce
rada do mesmo. Com Francisco
Vaz Pereira Secretario da Camara
que usou e

Ass. do Juiz
Pinto. Ribe. de Barros, Cor. de Marandaz, Juiz
L. S. Sabon.
O Procurador Joao Manoel de S. Joao

Termo de juramento
e posse do lugar de
Fiscal Supplemento da
Freg. de S. Caetano

Os srs. ditos tres dias do mes de Fev. a
nos ditos cento e sessenta e quatro
me a e para da renuncia do Capit.
Manuel Joze Per. Gomes, presidente da
Câmara Municipal, sendo
afy com. paraceo o cidadão Fran-
cisco Pinto Rebello, prestou ju-
ramento de posse do lugar
de Fiscal Supplemento da Freg.
de S. Caetano da s. r. g. e. p. fa-
da. E por ser da q. para com-
tar, tendo este em q. se assi-
qua o Presidente e comprometeo
Cm. Francisco Joze Pereira
Secretario que noy.

Sr. Sr. Gomes

Francisco Pinto Rebello

Termos de juramento
pelo cumprimento interino do
gar da Escrivão interino da
Colecção Geral.

Eu, o Sr. João de Deus do Menor de
Faria, ou seja, do Sr. João de Deus,
do mesmo, nesta Cidade de São Paulo
Comarca de Jaguay Provença
de Minas Gerais, em a casa de
residência do Sr. Cap. Manoel José
de Faria, presidente da Câmara
Municipal, sendo o Sr. comprador
do Cidadão João Emílio Salomão
não prestei juramento. E tomo
pelo cumprimento interino da Escrivão
da Colecção Geral. E para
constar mandamos o Sr.
Sr. Presidente da Câmara, etc.
um em que se copia para o Sr.
ou o Sr. João de Deus. Em São Paulo
de 18 de Setembro de 1844. Jo
de Deus - Sr. João de Deus João Emílio Salomão

55

Termo de juramento e protesta
de um fregues de Collector em
collegio de collectores intermuni-
cipal e Municipis.

Assim nos dias do mês de Setembro
de mil oitocentos e setenta e seis no
Cidade de Hajuba, com marea
de Jaguary Provincia de Minas
Gerais em a casa da residência
do Campesão e do Sr. Pereira
Pereira presidente da Câmara
Municipal, sendo ahy compare-
cia o Cidadão Cravito de S. Campesão
prestou juramento e tomou posse
em cargo interino de Collector e Muni-
cipal e fregues do termo. E para
contar mandou e mesmo Termi-
presidente lavrar este termo em
seu fregues com o seu fregues. E
eu Sr. Pereira Secretario da
Câmara Municipal que en-
cregi

O Sr. Sr. Gony
Estandarillo Cuy
Ao setu dias do mes de Abril de mil oitocentos e sessenta e cinco, nesta Cidade de Itajuba, comarca de Jaguarij, Provincia de Minas Gerais, em a'santa da Camara etc. e por de a'ssus mossa cha reunida, sem o ahy comparecerem, os Cidadãos seguintes Doutor Domiciano da Costa ebor, J. C. Coutinho Feij. da Costa e Sr. Antonio Luiz Pinto, Manoel Corr. de Almeida e Manoel Joaze de Almeida, e proutarao juramento, e entraro no exercicio dos empregos p' garras de Alcaides, desta Cidade etc. e prometendo se bem e fielmente cumprirham os referidos lugares.

Comunho lugar dia e anno comparecer o Reverendo Padre Antonio Coutinho Pito. e tambem proutar nas maos do Presid. dub. o juramento, dos Santos Evangelhos, se bem e fielmente.

de mprehor obugur in
suato de dita Comarca, e
que mandou a mesma Ca-
mara levar a este termo J.
se assigna com compozição.
E Francisco de Pa. Pe.
certario q' usou

Pro. de Gornoy *Page. N. 10*

E de Domingano da Corta illos. *R. Mello*

Antonio Luiz Pinto

Antonio Leate Hill

Manuel Gomes d'Almeida

Manuel Corr. de Aliranda

Casano S. m. de Co. Jac. e

As setecenas de m. de Abril de mil oit.
centos e susenta e cinco mil e
Stajuba Comarca de Jaguany Pro.
de Minas Gerais em a sala de
Caro da Co. de Al. de m.
ma se acha remida sendo aby
companho os Cidadãos Exarito de
de Camp, Manuel Corr. de Al.
romda Jon' Maria Ribeiro
e Francisco de Pa. Pereira, pres.

principal, desde a mesma se achava
 reunido sendo ahy comparecer os
 Cidadãos Luiz Joa. quem Villanboas
 da Jamar, juramentou juramento e
 tomou posse do lugar de Fiscal do
 Distrito municipal de Cu. Fran.
 Luiz Bar. Secretario da C. Municipal
 q' erery

G. M. R.

Luiz Joa. Villanboas - Ferr. de Costa
 Luiz Joa. Villanboas - Ferr. de Costa
 Luiz Joa. Villanboas - Ferr. de Costa

Assim e hum dia do mes de
 Abril de mil e trezentos e sessenta e
 cinco, nesta Cidade de Itajubá Com-
 mearo de Jacoay Provincia de Minas
 Gerais, na Sala do Cidadãos Tra-
 cis do Povo de Itajubá, com
 de se achava o Director Domica-
 no de Costa e Silva, Presidente da
 Camara Municipal desta Cidade
 sendo ahy e nas mãos do referido Pre-
 sidente, juramentou e tomou

proprietariedade do lugar de Colla
esteo desta da Fazenda e Nacional

Cidadão Manuel José Dias Pereira

Comprometto, cumprir satisfatori-
mente os deveres inerentes ao referi-
do lugar. Copiaro com o mandam-
do o mesmo. Preencho o termo de

termo em que assigno, com o ju-
ramentado. Com o termo de 1848

Secretario J. Pereira

J. Moreira

Manuel José Dias Pereira

Termo de juramento, e profe-
sos Vereadores Manuel Felix
de Alvarenga e Silva, e Hono-
rio José de Oliveira, como a
baixo se declara

Aos dias dias do mes de Junho de mil e oitocentos e
seenta e cinco nesta Cidade de Itajuba, Comarca de
Itaquarij, em a sala da Casa da Camara, onde a mes-
ma se achava reunida e sendo ali prestado jura-
mento, e tomados posse de Vereadores os Cidadãos
Manuel Felix de Alvarenga e Silva, e Hono-
rio José de Oliveira, ficando assim ligados
aos deveres inerentes ao cumprimento de seus
deveres; e de que para constar mandou
o Senhor Presidente lavrar o presente au-

Termo em que assigna a Camara e os improprios
de pois de lido por mim Joao Alves dos Reis
Secretario que o escreveu

Presid. int. Pinto

Manoel Felix de Alencar

Nos dias do mes de Junho de mil oitocentos e
seenta e cinco nesta Cidade de Itajuba Camara
de Yaguarij em a Casa da Camara Municipal
onde se achava a mesma reunida, e sendo ali
prestou juramento, e tomou posse de Vereador
Suplente, o Sr. Jose Manoel Pereira Cabral
ficando assim ligado aos demais integrantes do
referido Cargo, do que para constar mandou
o Sr. Presidente lavrar este termo em que se assigna
com o proprio de pois de lido por mim Joao
Alves dos Reis Secretario que o escreveu

Presid. int. Pinto

João Manoel Pereira Cabral

Aos onze dias do mês de Julho de mil e seiscentos e quarenta e cinco nesta Cidade de Itajubá em a casa da Camara Municipal onde se achava reunida a Camara municipal, e sendo ali prestou juramento, e tomou posse de Vereador Suplente o Cidadão José Baptista de Carvalho, ficando assim ligado aos deveres inerentes ao referido Cargo: e fo que para constar mandou o Sr. Presidente lavrar o presente termo em que assigna com o empoadado de pois de lido Jo. m. João. Alves dos Reis Secretario que escrevi

O Presid. mto. Pinto

Praça de Itajubá

11 de Julho de 1865 - Cor. de Itajubá

Chiro

José Baptista de Carvalho

Aos 14 dias do mês de Julho de 1865. nesta Cid. de Itajubá em a casa da Camara ^{mto.} municipal e perante a mesa q. trabalhava em sessão ordinaria compareceram D. Antonio da Silva e Oliveira em quaes de Vereador Suplente e ali prestou o juram^{to} aos Santos Evangelhos e tomou posse de Vereador, ficando assim ligado as obrigações inerentes ao Cargo. de que para constar lavro o presente termo em que se assigna o Sr. D. Antonio da Silva em nome do Presidente e mais Vereadores. presentes ao sepaes de lido Jo. m. Manoel da Silva B. da Silva Secretario que a escrevi.
(Lido a emenda quatorze)

O Sr. Luiz Antonio de Castro Ribell,

Primeiro Tenente Corvothoj - Com. de Elbermota

Alf. de

Alf. de

D. Theodorico de Aguiar de Albuquerque

59
Costa

Nos cinco dias do mes de Agosto de 1865 nesta Cidade de Itajuba em a casa da Camara Municipal onde se achava a mesma reunida extraordinariamente, compareceu o Cidadão Jose Bento Rodrigues Gama, e em qualidade de Vereador suplente prestou juramento, e tomou posse de Vereador suplente, ficando assim ligado aos deveres inherentes ao referido cargo. Para constar mandou o Sr. Presidente lavrar este termo em que assigna a Camara, e o empofado, de pois de lido p. mim Joao Alves dos Reis Secretario que o escrevi

O Sr. Luiz Antonio de Castro Ribell,

Primeiro Tenente Corvothoj - Com. de Elbermota

Alf. de

João Bento Rodrigues Gama

Termo de Juramento e posse do Vereador Joao Alves dos Reis como abaixo se ve

Nos sete dias do mes de Setembro de 1865 nesta Cidade de Itajuba em a casa da Camara Municipal onde a mesma se achava reunida extraordinariamente e sendo hi compareceu o Cidadão Joao Alves dos Reis, e seu bastante Procurador Antonio Luis Pinto que neste acto apresentou a Procuracao, e jurou na alma e seu Consciencia de bem e fielmente desempenhar

desempenhar os deveres inherentes a cargo de Vereador, ficando
assim ligado ao que para constar mandou o Sr. Pre-
sidente lavrar este termo em que assigna-se com o empro-
sado, e Camara, se pois de lido por mim João Alves dos Reis
Secretario o escrevi

P. D. Domiciano da Costaello
Alv. Com. D. Aliv. Com. De Alvirando
Alv. Sa. Antonio Luiz Pinto

Aos sete dias do mes de Setembro de 1865
nesta Cidade de Itajuba Minas e Comarca
de Jaguarij em a Salla da Camara Municipal
ante se achava a mesma reunida e sendo ahi
compareceu o Cidadão Martiniano Indalecio Ribeiro
Fiscal nomeado, e perante a Camara jurou ao
Sr. Sr. Evangelista de bem e fielmente desempen-
har o Cargo de Fiscal desta Cidade ficando
assim ligado aos deveres inherentes ao referido Cargo
do que para constar mandou o Sr. Presidente
lavrar o presente que assigna-se com a Camara e
improado, se pois de lido por mim João Alves
dos Reis Secretario que o escrevi

Indalecio Ribeiro
Martiniano Indalecio Ribeiro

Termo de Juramento e posse
do Vereador Joaquim
Francisco Pereira Junior

Aos nove dias do mes de Outubro de mil oitocentos
e sessenta e cinco nesta Cidade de Itajuba, Comar-
ca de Jaguarij da Provincia de Minas, em a Salla

50
fa Camara Municipal, onde a mesma se achava
reunida, e sendo ali compareceu o Cidadão Joaquim
Francisco Perera Junior Vereador eleito que por estar
promunciado em crime de responsabilidade deicou de
tomar posse, e por se achar hoje absolvido do referido
crime, e perante a Camara Municipal prestou jura-
mento, e tomou posse do Cargo de Vereador, ficando
assim ligado aos deveres inherentes ao referido Cargo. E
que para constar mandou a Camara lavrar o presen-
te termo em que se assigna a Camara, e o impellido, e
para se lido por mim Joao Alves dos Reis Secretario
que o escrevi

Arri. D. Innocencio de Costa Alod.

Francisco Gomes d'Almeida - Santo Alod.

Cor. de Abirama - Marg. de

Joaquim Paulo Perera

Aos nove dias do mes de Outubro de
mil oitocentos e sessenta e seis,
na sala da casa da Camara
Municipal, acode a mesma se a-
cha reunida, sendo ali compareceu
o Capp. Manoel Jose Pereira Gomes, e pres-
tou perante a C. emancipação do seu
presidente juramento de obediencia
de quarto quir de Banda Freg.

da Freg^a de São Caetano da Sa-
gem Grande. E para constar
mandou a Câmara fazer
e que vai pelo emprego

assignado e a mesma C.ª. Con-
sta de Manoel José de Sá Secretário Substitu-
to

João de D.º Domingos da Costa Alld.
João de D.º Domingos da Costa Alld.
João de D.º Domingos da Costa Alld.
João de D.º Domingos da Costa Alld.

Manoel José de Sá

Tomo o juramento e posso do
secretário

Nas vinte e cinco dias do mez de Dezembro de mil oitoc-
entos e sessenta e cinco nesta Cidade de São Paulo, bo-
marca de Jaguary, em a casa da Câmara Municipal
foi oido e assinado e achado reunido, e em
ahi prestou juramento e tomou posse do em-
prego de Secretário Manoel José de Sá, ficando
assignado de os deveres inerentes ao referido em-
prego, e que para constar mandou a Câmara
fazer e presente houve em que se assigna Coniigo
Manoel José de Sá Secretário que escrevi.

O Vice-Prez. Antonio Custodio Ribb.
D.º Antonio Custodio Ribb.

Joze Baptista de Caralho
Joze Gama - Cori de Alviranda
Munoz Joze de S. Paulo

Termin o juramento a posse do 3.º juiz
de Paz da Tinguissin da Saldada
e Itajuba.

Assimite a esse Juiz de Paz de D. D. de Almeida em nome
deste ante assinado e assinado nesta Cidade de Itajuba
da Camara de Jaguare, em a casa da Camara
Municipal, em a mesma e a chava manida,
em do ahi, prestou juramento - Ter o seu posto
de cargo de Juiz de Paz do Tercio anno, de Tinguissin
da Saldada e Itajuba e Cidade de S. Paulo
de Ribeiro da Costa, ficando assim ligado aos
deveres inerentes ao mesmo cargo, e que para
constar, mandou a Camara lavrar e presentar
no original a assigna com o dito Juiz empessoado.
Em Manu de S. Paulo secretario o seguinte

O Vice - Pres. Antonio Luciano Rib.
Dr. Thobias - Corvado
Joze Gama - Cori de Alviranda
Cunido Ribeiro da Costa

Juramento e posse.

Nos quinze dias do mes de Janeiro de mil e cento
e setenta e seis, nesta Corte de Itajuba, na sala
da camara em open reunido, preside o Juiz de
D. D. de Almeida de Corte Alviranda, com os Senhores
M. S. Oliveira, D. D. de Almeida; Padre Ri-
beiro e Alviranda e Ped. Jo. com poucos mais
Joze obtus des Reis, a quem se deu
o juramento des Jus Evangelicos de S. Paulo

de seu e fidejuncto seu e cargo de seu e
interim d'este Camara; mehta p' de de
juramto apim e p'curator empim, de
faze nro termo, q' apiguar com a camara
em que quer se unia. P'curator Juramto
Vencido seu e seu e seu e

Prisid. D. Ellos

Alvario de = Alvario D. Adolpho;
Constantino Kibb. - Corr. De Elbiranda

~~Prisid. D. Ellos~~

João Alves dos Reis

Termo de juramto e posse
do lugar de 2º Supplente
do Delegado de Policia
desta Cidade.

Aos deus dias do mes de Janeiro de mil eito cento,
e seenta, e seis nesta Cidade de Itapubá da Provin
cia de Minas em a sala das sessões da Camara Muni
cipal onde se achava a mesma reunida em sessão
ordinaria, e sendo ahi compareceu o Cidadão João José
Pereira, e perante a Camara prestou juramento e
tomou posse do lugar de 2º Supplente do Delegado
de Policia deste Municipio, para o qual fora por
Portaria do Ex.^{mo} Presidente da C. de cinco de
Dezembro de 1865; E para constar mandou
o Ex.^{mo} Presidente lavrar o presente termo em que
apiguar com o empobado, e Camara, de pois se
leu p' mim João Alves dos Reis Secretario e
escrevi

Prisid. D. Ellos

Alvario de = Alvario D. Adolpho; - Constantino Kibb.
Corr. De Elbiranda = Alvario = João José Pereira

52

Termo de Juramento ~~desta~~
e prope que prestarão os Sr.
Drs. Jose Ignacio de Maudo
& Aureliano Moura e Mag.
João Francisco Pereira
& Manoel Felix de Alva-
ranga e Silva, dos Cargos
de 1.^o, 2.^o, 3.^o e 4.^o, Supplente
dos do Yniro Municipal
e Cofre do termo como a
baixo se declara

No primeiro dia do mes de Fevereiro de 1866 nesta
Cidade de Itajubá em a Casa da Camara Municipal
onde se achava a mesma reunida em sessão e travo
Kinaria, e sendo ahi compareceram os Sr. Dns. Jose
Ignacio de Maudo como primeiro Supplente, e Sr.
Aureliano Moura de Magalhães como 2.^o, Joaquin
Francisco Pereira Junior como 3.^o, e Manoel Felix de
Alvarenga e Silva como 4.^o, Conforme os titulos
que apresentaram, e em virtude da Portaria da Ex.
Presidencia de 3 de Janeiro de 1866, e a resoluçã que
a mesma o acompanhava, e fôr o Sr. Presidente em
presença da mesma Camara, o Juramento dos Santos
Evangelhos, na forma da lei a todos nomiatos que
compareceram, não apignando este termo como venen-
dor os Sr. Alvarenga et.^o e Pereira Junior por seu
os mesmos nomiatos, e em popados, e como tal apignando.
E para constar mandou a Camara lauda o presente
termo em que apigna com os empoados. Em Juiz
Mun. dos Rys Secretario escreve
D. Maria D. Allos de A. de A. - Ca. de Itajubá
Corr. de Itajubá = Itajubá
Jose Ignacio de Maudo.

Arrolamos Manoel Magalhães
Jaquim Thomaz Pereira
Manoel Félix & Maria

Termo de Juramento, e pro-
se de 5º e 6º Supplente do
Juiz Municipal, e Archivo
deste Termo

Aos tres dias do mes de Fevereiro de mil oitocentos e
seenta e seis, nesta Cidade de Itapubá da Comar-
ca de Jaguarij em a Casa de Residencia do Doutor
Domeciano da Costa Moreira, Presidente da Cama-
ra Municipal desta Cidade, e sendo ahi presen-
te o mesmo prestou juramento, e tomou posse
nos lugares de 5º e 6º Supplente do Juiz Muni-
cipal e Archivo os cidadãos Domeciano José
Pereira, e Alito, e Joaquim Floriano de Almi-
ra por seu bastante Procurador e Advogado
Joaquim Francisco Pereira Junior, em vir-
tude das Portarias do Exmº Presidente de hoje
de Ymirá do corrente anno, e ordem do
mesmo Exmº Governo de tres de referido
mes, ao que para constar mandou o Ten-
tor Presidente laurar o presente termo
em que assigna com o impressado, depois
de lido por mim João Almirão Reis
Secretario que assina

Prud. D. Moreira

Jaquim Thomaz Pereira

33

Juramento e juramento
e posse do 2º Juiz de Paz
da Freg. da Salvação

Aos dezesete dias do mes de Fevereiro de mil oitocentos e
seenta e seis nesta Cidade de Itaquaba da Comarca de Itaque-
rij, em a casa da Camara Municipal onde a mesma
se achava reunida extraordinariamente, e sendo ali com-
parados o cidadão Jose Theodoro de Araujo como Procura-
dor de Manoel Marcondes do Amaral Junior, e pes-
soa juram a si e ao Amaral Junior 2º Juiz de Paz da Freguesia
e perante a Camara juram no termo de sua Constituinte
serempenhar o cargo de 2º Juiz de Paz da referida Freguesia
E para constar mandou a Camara lavrar o presen-
te termo em que assigna se com o competente, e por
de lido p. mim Joao Alves dos Reis Secretario o
verem

Assin. de D. Elton - Procurador

Assin. de D. Theodoro Araujo - Manoel Marcondes do Amaral Junior

Assin. de D. Theodoro Araujo - Manoel Marcondes do Amaral Junior

" Jose Theodoro de Araujo

Juramento e juramento
e posse do Vereador Supplente

Aos cinco dias do mes de Maio de mil oitocentos e seis
nesta Cidade de Itaquaba da Provincia de
Minas em a casa da Camara Municipal onde se a-
chava reunida a mesma, e sendo ali prestou jura-
mento e tomou posse de Vereador Supplente o
cidadão Galdino Pereira de Almeida ficando
assim ligats aos deveres inherentes ao dito cargo

de que para constar mandou a Camara laurar
e presente termo em que assigna com a Camara e impos-
sado, de pois de lido p' mim Joao Alves dos Reis creu-
tario que o escrevi

O Vice-Creg. de Antonio Castano ^{Rebb.}

Antonio Luiz Pinto

D. Antonio de Albuquerque

Jose Baptista de Corvalho

Galdino Per. de Almeida

Termo de juramento e
pape ao Heriador Suplen-
te Luis Achilles Solomon

Nos dias do mes de julho de mil oitocen-
tos e sesenta e seis, nesta Cidade d'Hayubá
em a Sala da Camara Municipal re-
unido a City deute della e os mais He-
riadores ali pela mesma foi deferido
juramento ao Heriador Suplente Luis A-
chilles Solomon, a qual proude sua mão si-
nada sobre o livro dos Santos Evangelhos,
a qual prometteo cumprir as obrigações
de seu cargo sem dolo nem má fé de que
para constar laur e presente termo em
que assigna. Cu Joao Alves dos Reis Sen-
tario o escrevi

Termo effeito por ser
desentido os effeitos e servidos Suplente

24
Lecy

Termo de Juramento
e posse dos Vereadores
Supplementes Major Fran-
cisco José Pereira, e Affe-
res Joaquim José Pereira
Dias

Atos em 12 dias do mes de Junho de mil oitocentos e vinte e cinco nesta Cidade de Itajubá da Provincia de Minas Geraes em a Casa da Camara Municipal em q se achava a mesma reunida, e sendo ali prestarão juramento, e tomarão posse dos Cargos de vereadores Supplementes os Cidadãos Major Francisco José Pereira e Afferes Joaquim José Pereira Dias, e lo que para constar mandou o Sr. Presidente de lavrar e presenter termo em que se assigna com a Camara, e impellido. Em João Alencar Dias Secretario o escrevi

O Cruz de Caetano Kibb

João Baptista de Carvalho

João Baptista Cruz Garcia

Fran. José Pereira
Joaquim José Pereira Dias

Termo de Juramento e
prose do Contino

As treze dias do mes de Julho de mil oito cento e eem
ta e seis nesta Cidade de Itajubá Provincia de Minas
Geras em a Casa da Camara Municipal, onde á mes
ma se achava reunido, e sendo ahí compareceo o Cida
dao Manoel Jose Texeira e prestar juramento aos
Santos Evangelhos, de bem e fielmente cumprir as obi
gacões de Contino desta Camara, do que para
constar mandou o Sr. Presidente lavrar o presen
te termo em apiqua com o empoadado de pois de
lido por mim João Alves dos Reis Secretario
e escrevi

O Pres. do Cont. *Albino Carvalho*
(Diz) *Diego Roy Lang*
Manoel Jose Texeira

Termo de Juramento
e prose do Vereador
Supplente

As treze dias do mes de Agosto de mil oito
centos e eemta e seis nesta Cidade de Itajubá
Provincia de Minas Geras em a Casa da Cam
ra Municipal onde a mesma se achava reuni
da extraor dinariamente, e sendo ahí compare
ceo o Cidadao Jose Glt. Coelho Montello
e prestar juramento de bem e fielmente
desempenhar o Cargo de Vereador Supplente
e recibid pelo Sr. Presidente o offereido jura

mentos, mandou lavrar o presente termo ⁵³ ~~costa~~
que assigna com o empoador, e Camara e em
João Alves dos Reis Secretario e escrevi
O Briz. Antonio Custans Ribb. - Corvothy - D. Hellin;
Ruy Lima e lous =
João G. G. Leatha Almeida

Termo de Juramento
e posse de Escrivaõ do
Juizo de Paz de São José
do Paraiso

Dois Arinta e sim dias do mes de Agosto de mil oitocento e cinquenta, e seis nesta Cidade de Itajubá Provincia de Minas, Comarca de Pagueiragem a sala da Camara Municipal, e sendo ahi compareceo o Cidadão Francisco N. da Silva muniço da Póvoação bastante que apresentou, e jurou na alma do seu Constatante Feliciano Polaris de Paiva de se cumprir as obrigações de escrivaõ do Juizo de Paz da Freguesia de São José do Paraiso, e recebido pelo Presidente o Juramento, mandou lavrar o presente termo em que se assigna como empoador, e em João Alves dos Reis Secretario e escrevi O Briz. Antonio Custans Ribb. e escrevi João Alves dos Reis
Francisco Ruy Pereira

Termo de Juramento
e posse do Procurador
como abaixo se vê

Aos três dias do mes de Setembro de mil
oito centos e sessenta e seis nesta Cidade de
Itajubá da Provincia de Minas Comarca de
Itaquarij em a Cara da Camara Municipal
onde a mesma se achava reunida extraordina-
riamente, e sendo ahi comparecer o Solici-
tador Constantio Jose Mendes e prestou jura-
mento de bem desempenhar as obrigações de
Procurador desta Camara, e recebido pelo
Presidente o juramento do Santo Evangelho,
mandou a Camara lavrar o presente termo
que asiguo com o impopado de pois de lido
por mim João Alves dos Reis Secretario
que o escrevi

O Pres^{te} Luciano Ribb
Correioy D. Abolin; - oitros Abaig^{te} de
Constantio Jose Mendes

Termo de Juramento e
posse do Juiz de Paz, como
abaixo se declara

Aos vinte e quatro dias do mes de Setembro
de mil oito centos e sessenta e seis nesta Cidade
de Itajubá em a Cara da Camara Municipal
onde a mesma se achava reunida, e sendo
ahi comparecer o Sr^{te} Doutor Jose Manoel
Pereira Cabral como Procurador do T^{te}

66

Coronel Manoel Jose Pereira Junior cuja pro-
curação fica archivada nesta Secretaria, e
Pedro Velloso da Silva, e Joaquin Custodio
da Silva, e sendo ahi prestarão juramento
de bem e fielmente servirem o Cargo de Juiz de
Paz desta Cidade nas mãos do Presidente da Cama-
ra, tomando apois posse dos ditos cargos, do que
para constar lavro e presente termo. e em João
Alto dos Reis Secretario que o escreveu

O Rey - Com. do Rib. - Corvo - D. Abolin.
Manoel Gama - Sr. D. Inz. V. B.

Procurador. - Jo. Manuel Buih Cabral
Joaquin Cust. do da S.
Pedro Velloso da Silva

Ho

Termo de juramento e posse
de Fiscal de S. Jose do
Paraizo

Por vinte e quatro dias do mes de Setem-
bro de mil oitocentos e doze, e em nesta Cida-
de de Itajuba em a Casa da Camara Muni-
cipal onde se achava reunida, e sendo ahi
comparecer o Cidadão Martiniano Indelicio
Ribeiro como Procurador de Luis Indelicio
Ribeiro, e sendo ahi prestar juramento de
bem e fielmente cumprir as obrigações
de Fiscal da Freguesia de São Jose do
Paraizo, do que para constar man-
dou a Camara lavrar e presente

Termo em quo assigna-se com a Camara
de pois de lido por mim Joao Alves dos Reis
Secretario que o escreveu
O Brz de Cantans Rib. - Corvothy - D. Aldeia
Poyfany P.º Diaz - ~~alvares~~
Martiniano Indaluis Rib.

Termo fe. Juramento
e profe de Juiz de Paz de
S. Caetano da Vargem
Grande como abaixo segue

Por vinte e um dias do mes de Dezembro de
mil oitocentos e cinco e seis nesta Cidade
de Itajuba da Provincia de Minas em a casa
falleimara Municipal ouq a mesma se o
chava reunida em asaes extraordinaria, e sendo
ahi compareceu o Mffers Jose Martins Tosta
por seu bastante Procurador o Cidadão Con-
tancio Jose Mendes, e perante a Camara pres-
tou o juramento dos Santos Evangelhos, na
almp de seu Condehente de bem e fielmente
cumprir has e Cargo de Juiz de Paz durante o im-
pegnimento em ausencia do Cidadão Joaquin
Bernardes de Oliveira, e recibio pelo Sr.
Presidente o referido juramento mandou
lavrar e assignar termo que assigna
com o unpropado de pois de lido por mim
Joao Alves dos Reis Secretario o escreveu

58
Gontijo

P. José de Alencar
Alvares de Albuquerque - Alvaraz de
Com. de Melles

Com. de Melles

Termo de Juramento
e posse de 4º Supplem
te do Delegado de
Polícia deste Termo

Aos oito dias do mes de Fevereiro de 1848 e Abril
de mil oitocentos e dezentos e sete, nesta Cidade
de Itajubá, Provincia de Minas, Comarca de Itaguajuru
em a dalla Jalcâmara Municipal onde se acha
va o Presidente Jalcâmara o Doutor Domingos da
Costa Moreira e o Commigo Secretario abaixo assigna
do, e sendo ali comparecer o Cidadão Antonio
Joaquim Rodrigues de Franca Lima, e a presentou
o seu Diploma de nominação, a vista do que prestou
juramento, e tomou posse de 4º Supplemte do Dele
gado em virtude do Portaria acima, referida e
prometiu cumprir sem esbulho o dito Cargo
do que para constar mandou este Presidente lavrar
o presente Termo em que se assigna com o proprio
do papel de lido por mim João Alves dos Reis Secre
tario que o escrevi

Termo de Juramento e
nome de 1º Supplente
do Delegado como abaixo
se ve.

Aos oito dias do mes de Abril de mil e oito cento e
seenta e sete nesta Cidade de Itapubá Provincia
de Minas Comarca de Lagunarij em a cara do Cidadao
Evaristo Faciltra Campista e deudo ahi presente
o Presidente da Camara Doutor Domingos da Costa
Mouira Com migo secretario abaixo assignado
e o Cidadao Antonio Joaquim Couto de Franca
Lima o Sr Presidente offerio o Juramento do
Santos Evangelhos ao dito Antonio Joaquim
Couto de Franca Lima e beneficilmente desen-
penhar o cargo de 1º Supplente do Delegado
de Policia deste termo para que fora nomina-
do pelo Exmo Governador conforme o Diploma
que apresentar. Ao que para combiar mandou
o Sr Presidente lavrar o presente termo que assigno
na Camm e emproado depois de lido por mim
João. Alms for Pys secretario que o escrivei

D. Domingos da Costa Mtor.
Antonio Joaquim Couto de Franca Lima
João

58
Lacta

Termo de Juramento
e profese do Contino
Bernardo Luis Gomes
Noqueira

Nos dias dias do mes de Maio de mil e oitenta e cinco e deventa e sete nesta Cidade de Itajubá Provincia de Minas Geraes Comarca de Itaquarij em a Cara da Camara Municipal ante a mesma se achava reunida, e sendo ahi presente o Cidadão Bernardo Luis Gomes Noqueira, prestou juramento e tomou profese do emprego de Contino desta Camara prometendo bem desempenhar as obrigações inherentes ao referido Cargo, do que para constar mandou a Camara levar este termo em que assigna com o empregado, e prois de lizo por mim João Alves dos Reis Secretario que escrevi

Permeiro

Bernardo Luis Gomes Noqueira

Termo de Juramento
e posse do Vereador Su-
plente

Nos vinte e dois dias do mes de Junho de mil oitocentos e deventa e sete nesta Cidade de Itajubá Provincia de Minas Geraes em a Cara da Camara Municipal, onde a mesma se achava reunida, e sendo ahi compareceu o Cidafão Evaristo da Silva Campista e perante a Camara nas mãos do Sr. Presidente prestou Juramento de bom e fiel mundo de desempenhar as obrigações de Vereador Suplente, e recebido por esta forma o Juramento, mandou o Sr. Presidente levantar o presente Termo em que assigna com a Camara e por de lido por mim João Alves dos Reis Secretario que o escrevi.

Permei ffo
Alarg. do Sr. - Silva - Com. de Miranda
Evaristo da Silva Campista

89
11/11

Termo de Juramento
e posse de Procurador

Nos trinta dias do mes de Julho de mil oito centos e
secenta e sete, nesta Cidade de Itajubá, Provin-
cia de Minas, Comarca de Itaquarij em a Casa
da Camara Municipal, onde a mesma se achava
reunida ordinariamente, e sendo ali compare-
ceu o Cidadão Feliciano Jose Pinto da Silva
Procurador nomeado, competentemente a fianças,
e perante a Camara prestou o juramento dos
Santos Evangelhos, de bem e fielmente desempen-
har o Cargo de Procurador desta Camara. E creu-
tido assim o dito juramento, mandou lavrar
apresente Termo que assigna com o empoadado e
Camara de pois de lido por mim João Alves dos
Reys Secretario e escrevi

O Truidor

João Alves dos Reys
Campeão - Alvariz de Almeida
Corr. de Itajubá

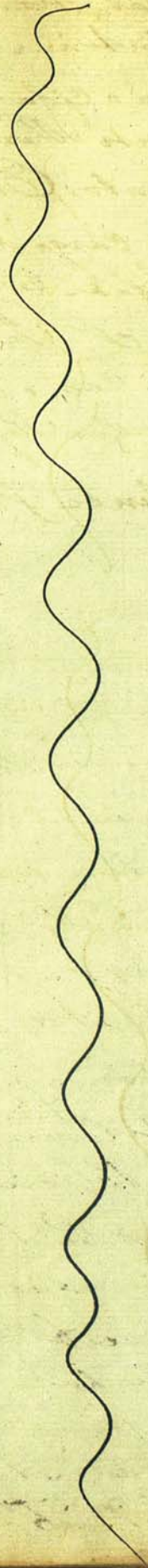
Termo de Jura-
mento e posse de
Fiscal da Solid

Nos dez dias do mes de Agosto de mil oito centos
e secenta e sete nesta Cidade de Itajubá, Provin-
cia de Minas, Comarca de Itaquarij em Casa

*St
in signis signis in bravis*

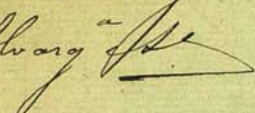
St





For ungano diigi em-branes

Rip

de residência do Cidadão Manoel Felix de Alvarango
e Silva Presidente interino da Camara Municipal
sendo ahi compareceu o Cidadão Prudente Jose Corria
Barbosa, e perante o dito Presidente interino prestou
o juramento dos Santos Evangelhos, e bem e fiel
mente desempenhar o cargo de Fiscal interino da
Freguesia da Salgada de Itajuba. Recebido o jura
mento man foy o Sr. Presidente lavrar o presen
te termo que assigna com o emprovido, e pois se lido
por mim Joao Alves dos Reis Secretario o escrevi
Alvar^o  Prudente J. Cor. Barbosa

Termo de Juramento
e posse do Delegado de
Policia deste Termo

Nos sete dias do mes de Setembro de mil oitoc
e setenta e sete nesta Cidade de Itaju
ba Provincia de Minas Geraes Comarca de
Itaquarij em a Casa da Camara ante a mesma
de achava reunida extraordinariamente, e sendo
ahi compareceu o Doutor Aureliano Moreira
de Magalhães e prestou o juramento dos Santos
Evangelhos e bem e fielmente desempenhar o car
go de Delegado de Policia deste Termo para que
foy nominado por Portaria do Exm^o Presiden
te da Provincia datada de 22 de Junho
do corrente anno, e recebido pela Camara o presen
te Juramento man foy lavrar este termo que
assigna com o emprovido e pois se lido por mim
Joao Alves dos Reis Secretario o escrevi
O Presid^{nt}. Prudente

Comp. - *Almeida* Corr. de *Mello*
Corr. de *Albiranda* *Caetano* *Almeida*
Auréliano *Moz* *Moz*

110
basta

Termo de Juramento e posse do
Dor Francisco Antonio da
Luz reconduzido no lugar
de Juiz Municipal e Crifão
deste termo

Por meus dias do mês de Dezembro de mil e oitocentos
e setenta e sete nesta Cidade de Itajubá Pro-
vincia de Minas Geraes, Comarca de Ingaçu
em a Casa da Camara Municipal onde o
mesmo se achava reunida, e sendo sôhi Com-
parcio a D. Antonio Francisco Antonio da Luz
e apresentou a participacão official por onde
communicou ao Exm. Presidente da Provincia
que por Decreto de cinco de Outubro do corrente
anno havia sido reconduzido no lugar de
Juiz Municipal e Crifão deste termo a fim
de que quanto antes entrasse em exercicio do
seu cargo, e assim o fez jurando jurament
na forma do estillo dentro em exercicio ficando
de por consequente ligado aos deves inbrentes a
seu cargo, do que para constar mandou a Camara
lavar o presente termo que assigna com o empes-
sado, de pois de lido por mim João Alves dos Reis
Secretario a escripto

Ante D. *Domiciano* da *Costa* *Mello*
Corr. de *Albiranda*, *Almeida* Corr. de *Mello* *Almeida*
Francisco Antonio da L

Termo de Juramento
e posse de Delegado de
Policia este Termo com
abaixo se declara

Nos dias do mes de Dezembro de mil oitenta e
dois e de cento e setenta e sete nesta Cidade de Itajubá
Provincia de Minas Geraes Comarca de Itagua-
rij em a Casa da Camara Municipal onde a
Junta se achava reunida, e sendo ahi com-
pareceu o Sr. Francisco Antonio da Lira appu-
sentou o titulo de Senor e Exm. Presidente da Pro-
vincia e nomeou para o Cargo de Delegado deste Termo
da data de oito de Novembro do corrente
a vista do que perante a Camara prestou o ju-
ramento do Senhor Evangelho e ficou em
posse do referido Cargo, do que para com-
tar mandou a Camara lavrar o presente
Termo que assigna com o em posse do
prois de lito por mim João de Alencar
Secretario que o escrevi

Assi. D. Morais
Com. de Itajubá, Luiz Carr. de Mello Almeida
Francisco Antonio de L.

Termo de Juramento
e posse de Vereador
Supplente, como abaixo
se declara

Nos dias do mês de Abril do anno
do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oitocentos e segunda e oito nesta
Cidade de Itapubá da Provincia de Minas
Geraes em a Casa da Camara Municipal em
de a mesma se achava reunido, e sendo ali
presente o Cidadão Martiniano Indalécio
Ribeiro, perante a Camara, e em dos livros do
Santos Evangelhos prestou o Juramento
de bem e fielmente desempenhar o Cargo de
Vereador Supplente. Executado por esta
forma o dito Juramento, mandou o
Presidente lavrar termo que assigna o em
proprio da Camara se pois se lido por
mim João Alves dos Reis Secretario
que se escrevi

O Presid. João Alves dos Reis
Corr. de Itapubá - Correa de Mello

Martiniano Indalécio Ribeiro

Vista e lida perante juram.
e tomou posse de Secretario
de Camara Municipal
O Cidadão Manoel de Deus
Pereira Peix de Camara Mu-
nicipal de Itapubá a 18 de Abril de 1868.
O Presid. Manoel de Deus

Termo de juramento e posse
do Delegado de Policia do
Termo em anexo de
Delara.

As Das Das Horas De Agosto De mil e oitocentos
e sessenta e oitenta e quatro Cidades de Tapueta' Provin-
cia de Minas Gerais, Comarca de Jaguara em
Casa Da Cariara Municipal onde amanha
se achava reunido, e sendo ali comparecer o
Tenente Coronel Manoel Jose de Siqueira Junior
apresentou o titulo por onde o Excmo. Sr. Juiz
Presidente da Provincia o nomeou para o Car-
go de Delegado do termo datado de tres de
corrente, e assim, e assim, perante a Ca-
mara presentou o juramento em Santos
Evangelhos, e fez com empunhado de refer. car-
go de que para cumprir mandou a Camara
lavar o presente termo que assigna com
o empunhado depois de lido por mim Manoel
de Jose Dias de Siqueira secretario que o escrevi.
O Mand. Outrem Juiz Manoel de Siqueira Junior

Joaquim Jose de Siqueira
De Siqueira de Siqueira

Jose Bento Reis Gama
Galdino de Siqueira
Manoel de Jose de Siqueira Junior

13

Termo de juramento prestado
do primeiro suplente do Del-
gado de Policia desta Terma
como abaixo se follows.

Noz dez dias de Junho de 1808 a noite ante
presente noite nesta Cidade e Capitania da Provincia
da Minas Gerais comarca de Pajuari em casa
da Camara Municipal onde assistencia de
chava reunida e sendo ali compareos a
Major Fran circo Juri Priore e apresentou
o Titulo por onde o Excentissimo Presidente
da Provincia o nomeou para o cargo de pri-
meiro suplente do Delgado, Digo, Comparcio
e Digo e sendo ali presente o Doutor Americo
Da Silva Oliveira apresentou o Titulo por onde
o Excentissimo Presidente da Provincia o
nomeou para o cargo de primeiro suplente
do Delgado de Policia desta Terma, Datado a tres
do corrente mes, avista do que perante ^o Camara
prestou o juramento de ser e cumprir e
ficou empowado do referido cargo, de que para
constar mandou o Presidente fazer o presente
termo que assignou com empowado depois de
lido por mim e Manoel Juri Digo Priore Secre-
tario que o escrevi. Por o subscrito Presidente
Manoel Juri Digo Priore Secretario. q
escrivij. O Presidente Antonio Juri Manoel B-
rui Sobral
D. Amico da Silva Alin;

Termo de jurament^{to} e posse do
Procurador Constante Joze de Almeida

Nos treze dias do mes de Agosto de mil e oitocentos e
sessenta e oito nesta Cidade de Itajubá Provincia
de Minas, Comarca de Jaguari em Casa da Ca-
mara Municipal onde a mesma se achava
reunida ordinariamente e sendo ali compa-
recido o Cidadão Constante Joze de Almeida, procu-
rador nomeado e computado perante os
Santos Evangelhos de bem e fielmente desem-
penhar o cargo de Procurador desta Camara
recebido a termo do Sr. Juiz de Direito e
havendo juramentado de bem e fielmente
desempenhar o cargo de Procurador desta
Camara de pois de lido por mim o
not. Joze de Almeida secretario que o escrevi.

Gama
J. de Almeida
Joze de Almeida
Joze de Almeida

Termo de jurament^{to} e posse do
Constante Manoel Joze Teixeira

Nos treze dias do mes de Agosto de mil e oitocentos e
sessenta e oito nesta Cidade de Itajubá Provincia
de Minas Gerais, Comarca de Jaguari em Casa
da Camara Municipal onde a mesma se achava
reunida ordinariamente e sendo ali
comparecido o Cidadão Manoel Joze Teixeira con-
tinuo nomeado e perante os Santos
Evangelhos perante a Camara de bem e fiel-
mente desempenhar o cargo de Continuo desta

Queto Camara. E recibido assim o dito juramento mandou lavrar o presente termo que arrigra com o emporrado e Camara de pois. A lido por mim Manoel José Dias Secretario que o escrevi;

O Puid. Ant. de Cabal
Gama
L. Diniz
P. N. Dias
R. de Almeda
Manoel José Dias

Termo de juramento e posse do Fiscal Fortunato de Luz Cabal como abaixo se ve.

Aos treze dias de maio de Agosto de mil oitocentos e sessenta e oito nesta Cidade de Tapajuba Provincia de Minas Gerais, Comarca de Jaguaripe em Carta da Camara Municipal onde annua e seccada ha reunida a mesa das ordinaras e seu do ali compareo o Cidadão Fortunato de Luz Cabal Fiscal nomeado por esta Camara e prouto juramento de bem e fielmente desempenhar os deveres do cargo de Fiscal desta Cid. E recibido assim o juramento mandou o Presidente lavrar o presente termo q. arrigra com o emporrado e Camara de pois a lido por mim Manoel José Dias Secretario que o escrevi.

Fortunato de Luz Cabal
Gama
L. Diniz
P. N. Dias
R. de Almeda

Termo de Juramento sobre de Aff. de
J. Bernard. de Mor. anno 4.º Juiz de
Par da Parochia de S. Caetano.

Por este dia de oitavo de agosto de mil e setecentos e sessenta e sete nesta Cidade de São Paulo Provincia de Minas Gerais, Comarca de Jaguariy, na Sala da Camara Municipal onde se achava esta reunida em sessão ordinaria, ali compareceo o Aff. José Bernardino de Moron he representado por seu Procurador Constantino José Mendes que ofrecio Procuração e perante a Cam. a presta Juramento e hein. Piel neste serviu exercio o Cargo de quarto Juiz de Par da Parochia de São Caetano. Era habido pelo dito Procurador o Juramento aos Santos Evangelhos, mandou o Presidente lavrar este termo em que se assignara em o dito procurador e a Camara e ficou habido por mim Manoel José de Aguiar Secretario que o escrevi.

O Pres. Interim da Cam. Cubal

Procurador Constantino José Mendes

Cam. de
D. Olin.
P.º de
S.º de M.º

Termo de Juramento sobre
do Juiz de São Caetano

Por este dia de oitavo de agosto de mil e setecentos e sessenta e sete nesta Cidade de São Paulo Provincia de Minas Gerais, Comarca de Jaguariy, na Sala da Camara Municipal onde se achava esta reunida em sessão ordinaria, ali compareceo o C.º João José de Aguiar he representado por seu Procurador Constantino José Mendes que ofrecio Procuração e perante a Cam. a presta Juramento e hein. Piel neste serviu exercio o Cargo de quarto Juiz de Par da Parochia de São Caetano. Era habido pelo dito Procurador o Juramento aos Santos Evangelhos, mandou o Presidente lavrar este termo em que se assignara em o dito procurador e a Camara e ficou habido por mim Manoel José de Aguiar Secretario que o escrevi.

juramento e tomou posse do Cargo de Fiscal
do Districto de São Luiz, em cujo juramento
aos Santos Evangelhos prometteu de bem e fiel-
mente desempenhar o referido Cargo. E recebeu
assim o referido juramento mandado o Presidente
lavar o presente termo que assigna como em-
porrado e mais mandados e prazos de lido por mim
Mandou Goni Dey Pereira Secretario que escrevey.

O Presd. Antonio Pimenta
Per.º Dias D. Oliv.
Per.º de Almeida

Jose M.ª Ter.ª de Cavalho

Termo de juramento do 3.º de Sep.
planta do Delegado Del. Pimenta

Por este meu Dias da mes.ª de Setembro do anno de mil e trezentos e sessenta e sete nesta Cidade de São Luiz, Co.
marca de Jaguaray, Prov. de Minas Geraes, compareceram
perante o Presidente interino da Camara Municipal o C.
Cadao Henrique Goni de Oliveira e ohy perante os mesmos
apresentou o terceiro supradito e Cid. Olympio Paulino
Augusto Paulino, a Titulo por onde foi nomeado para
dito Cargo pelo Sen.º Presd. da Prov. datado de trinta
e um de Agosto proximo passado e que sendo lido e
feito o juramento aos Santos Evangelhos, prometteu
cumprir os dictos da lei e assim ficou emporrado
do dito Cargo, e que pare com o mandado lavar
este termo que assigna como emporrado e prazos de
lido por mim Mandou Goni Dey Pereira Secretario
e escrevey. O Presidente interino do Camara e Cid.

Jose M.ª Ter.ª de Cavalho
Olympio Paulino

16

Trono de Guarani. Da mesa Cam.
 M. A. B. A. B. de Stajuba, no exco-
 digo no quadriennio de 1869 a 1872

Das sete duas dozes de Guarani do Anno do Nasci-
 cimento de nosso Senhor Jesus Christo desmit
 oito curtos e sessenta e nove no Paço da Cam.
 Municipal desta Cidade de Stajuba com
 pareceres os novos Vereadores Tenente Coronel
 Manuel José Pereira Junior com 810 votos;
 Bernardo de Araújo Guimarães, com 786 votos;
 Doutor Américo da Silva Oliveira com 786 votos;
 Antonio do Santos Silva Junior com 785 votos;
 José Amundada Cavallho com 781 votos;
 Afonso Joaquim José Pereira Dias, 777 votos;
 Manuel José do Toledo 777 votos;
 Galvão Pereira de Almeida com 777 e Ferrer
 Antonio Cavallho Ferreira com 776 votos; os qua-
 res prestando o juramento re com mudado
 pela Lei de 1.º de outubro de 1828, foras em-
 perrados dos referidos cargos. E para con-
 tar lavrom-se o presente termo que foi as-
 signado pelos emperrados depois de assig-
 nado pela Camara. Eu Manuel José
 Pereira Junior Secretario o escrevi.

O Buz de Antão Caetano Ribb.
 José Proptito de Cavallho
 José Bento Pinheiro
 Joaquim José do
 Galvão Pereira de Almeida
 D. Américo de
 Manoel José Pereira Junior

Benno de Petrujo Guim.
 D. Francisco de C. de C.
 Antonio dos Santos Jo. Jo.
 Jo. de S. de C.
 Joaquim Jo. Pa. Dioz
 Manoel Jose de S.
 Galvão Per. Ch. M.
 F. de C. T.

Termo de Juramento dos Quizes
 de Par da Parochia desta Cidade

Nos dias 15 de Junho de 1842 em mil e seiscentos e sessenta e nove no Paes da Camara Municipal desta Cidade de Itajubá com-
 panheiras os Cidadãos Capitães Antonio
 Jo. de S., Jo. de S. Rodrigues Gama
 Joaquim Jo. de S. e Jo. de S.
 nos Quizes Guimaraes, primos 2.º, 3.º e 4.º
 Quizes de Par eleitos para o presente quadri-
 enio de 1869 a 1872, prestaram juramento de
 bem e fielmente desempenharem os deveres
 inherentes aos referidos cargos pela Parochia
 desta Cidade. E assim por elles recebido o dito
 juramento mandou o Presid. L. de S. pre-
 sentar termo em que se arrigou com o presen-
 te e depois de lido por mim Manoel Jo. de S.
 Presid. de S. que o escrevi.

Manoel Jo. de S. Junior, Presid. Guim. D. de S.
 Manoel Jo. de S. T. de S. de C. - Per. Ch.
 Manoel Jo. de S. - Per. Dioz

79
post

Antônio José Plano
João Bento Pinheiro Gama
João José Pedro dos Santos
João Manoel de Sá Guimarães

Nos oito dias do mês de Janeiro do anno do
Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil e oitocentos e sessenta e nove no Paes de
Camara Municipal desta Cidade de São Paulo
há estado a seguinte reunião em sessão or-
dinaria compareceram os cidadãos Capitães
João Thomaz de Oliveira e João Pinheiro
do segundo anno pela Parochia da Consolação
dos sacros desta Municipalidade e Francisco Pro-
prietario Gouveas Pinheiro do primeiro anno
pela Parochia de São Caetano do Marjão
grande todos elitos para e presentados qua-
trezenta de 1869 e 1872 e representados pe-
lo cidadão João Bento Rodrigues Gama
cuja procuração apresentou com poderes
para em nome daquelles receber a jura-
mento dos referidos cargos, e ainda de refe-
rindo o juramento aos Santos Evangelhos
na alma e se constituiu o benéfico e
desculpou aquelles cargos, e recebeu assim
o mesmo juramento. E assim se apresentou termo
origem assignado a Camara Municipal depois
de lido por mim Manoel João de Sá Pereira
Secretario da mesma

João Bento Pinheiro Gama

para do o juramento dos Santos Evangelios: 78
Thos. promittes n' alma de no comiti lictor
de de deus e fidelmente desempenhar o re-
sponsabilidade cargo. Logo para constar e no
don al' heridante interino Lavoura e pro-
santa terra em assigna a Camara e con-
povoados. Em 18 de Novembro de 1815
Secretario da Camara e overreij.

Prax. D. inti Bernardo de Araujo Junior, D. Oliveira
Castano Fuz = J. de Almeida = Amada de Carvalho
Prax. J. (D. J.)

Por virtude eis de Juiz eis de mil oitenta e tres assentado
em nome desta Cidade em a casa da Camara
Municipal onde a mesma machava seu
anda um fevras extraordinaria com pare-
cu o Cidadão João Candido Pereira segundo
Juiz de Paz da Parochia de São Caetano de
Vargem Grande e sendo - se referido o jurame-
mento dos Santos Evangelios de ser e fidel-
mente desempenhar o referido cargo, assen-
promittes e jurar. Logo constar tal
voto e representado termo em que assigna
com a Camara em Manuel José Dias
Pereira Secretario e overreij
Prax. D. inti Bernardo de Araujo Junior.

D. Oliveira = Castano Fuz = J. de Almeida = Amada de Carvalho
João Candido P.

Termo de juramento e posse do
cal. da Conciliação dos Curios

Por seis dias do mes de Fevereiro de mil oitenta e tres
assentado em nome desta Cidade de São
Jubá em a casa da Camara Municipal da

Termina de virto pois de Termino proximo
 passado e Tomada do posse do referido cargo
 go perante os juramentados e Santos Evan-
 gelhos de hum a fidelmente desempenhar
 o referido cargo; E para constar lavrou
 se o presente Tomo em que se arrigou
 com a Camara de pois delido por mim
 Manoel Joao Dias Pereira Secretario da
 Camara que o escreveu.

Por Juiz. Araujo Juiz. D. Oliveira, Coutinho
 Por 1º Dia = Jose Manoel Por 2º Dia =

Tomo de Juramento e posse do Cargo
 de 3º dia de Par do Districto de São
 Caetano da Vargem Grande

Nos vinte e tres dias do mes de Abril de anno de
 Nossos Senhoras de mil oitocentos
 e sessenta e nove nesta cidade de Itajubá no Paes
 da Camara Municipal em a casa em que se encontra
 se achava a Trabalhada, compareceram o Alferes Igna-
 cio Joao de Oliveira juiz de Par do terceiro anno no
 presente quatro annos pelo Districto de São Caetano
 da Vargem Grande e perante os juramentados
 Santos Evangelhos em esse livro delto, em que pre-
 metter Tomo jurar o referido cargo. E para
 constar lavrou se o presente Tomo que vai as-
 signado pelo Camara e pessoal de pois delido
 por mim Manoel Joao Dias Pereira Secretario da
 Camara que o escreveu.

Por Juiz. D. Oliveira, Araujo Juiz. Por 1º Dia =
 Coutinho Por 2º Dia = Amadeu de Carvalho Por 3º Dia =
 Ign.º Joao de Oliveira.

Terço de Junho, quarta-feira de 10.
Substituto do Delegado de Policia
da do Terço.

Por este dia do mes de Junho de mil e oitocentos e
noventa e nove, nesta Cidade de Itajubá
Comarca de Itajubá, Provincia de Minas Ge-
rais, em sua Extraordinaria da Camara
Municipal, onde a mesma se achava re-
unida com parcos e Cidadãos Jm. Bento Ro-
drigues Gama, e perante a mesma prestou ju-
ramento e tomou posse do cargo de 4.º Substituto
do Delegado de Policia do Terço. E para constar
mandou a Camara lavrar e presentar in-
strum. em qm. se assigna com o impresso de pois
de ho. por mim Municipal Jm. Bento Rodrigues
que escrevi. Pol. Junior. J. O. Br.

1.º Dia Ter. de Junho
Castelo Par.

Jm. Bento Rodrigues Gama

Terço de Junho, quarta-feira de 3.º
da Par. da Par. da Concórdia do Terço

Por este dia do mes de Junho de mil e oitocentos e
noventa e nove, nesta Cidade de Itajubá em
sua Extraordinaria da Camara Muni-
cipal, onde a mesma se achava reunida
com parcos e Cidadãos Damasco de Azevedo
da Par. 3.º Jm. de Par. da Par. da Concórdia do
Terço desta Cidade, representado na pessoa de seu

Bartolomeo Procurador e Major Juiz em
 Ignacia Villar Boas da Guarda, jurante a meu
 ma proutem juramento, tornou posse do referido
 cargo e promettere o bem e fielmente de servir
 o cargo. Para constar lavrou-se e assignou-se
 a quem que vacar assignado pela Camara
 e empregado de pois de lido por mim Manoel
 José Drey, Juiz Secretario, que o escrevi
 no dia 15 de Maio de 1807.

Pet. Junior. D. O. L.

Cartão de Pet. D. J. Pet. de Almeida
 Armada de Corvalho

Jury. Juri. de Boas da Guarda

Juramento de juramento para do Juiz
 e Por parte Par. de Cust. de 4.º Grande

Nos Juiz de Boas da Guarda de minha vida em 15
 de Maio de 1807 a vista da Cidada de Sta. Justa nasal:
 La da Camara Municipal onde a vista de
 achava-se um livro ordinario de pas-
 sagem a Cidada de Juri. Martim, Santa quarta Juri. de
 Parquela Parochia de Vargem Grande e pu-
 blicado por seu Procurador e Solicitador Cam-
 tarão Juri. Almeida, e proutem o juramento de
 juramento do Santos Evangelhos e o bem
 e seu constituinte e seu fielmente de ser-
 vir o referido no cargo, mandou a Camara
 lavrar o presente termo em que assigna com
 o empregado de pois de lido por mim Manoel
 José Drey, Juiz Secretario, que o escrevi

Pet. Junior. - Araujo Juiz. D. O. L.

Pet. de Almeida. Juri. de Boas da Guarda

Constantino Juri. Almeida

Tomo de Juramento do cargo de Terceiro
Supplente do Deputado e Policia Civis.

Nos dias dias de mes de Agosto de mil e oitocentos
e oitenta e nove nesta Cidade de Itajubá
em a Casa da Major Francisco José Pereira e
Salla das sessões da Camara Municipal em
virtude de se achar a cara da Camara Mun-
icipal em conuito, o hi Conspuencis o Cida-
dao José Manoel Pereira Guimarães, nomeado
terceiro substituto do Deputado e Policia Civil
em nome por Portaria da Ex. Presidencia de
da de 5 de Junho p. passado, hi ter heis presentes
o Sr. Presidente da mesma Camara o Sr. Tenente
Coronel Manoel José Pereira Junior, the de-
pois o juramento dos Santos Evangelhos em
um livro dallas, em que prometter a de
fidelidade e de cumprir aquelle cargo;
pelo que se mandou passar o presente que
vai somente a rrazão do pelo referido Pre-
sidente e juramentado, depois o livro por
meio do Manoel José Pereira Secretario
da Camara e do escrivão.

Por. Junior.

João Manoel Pereira

Tomo de Juramento e nome
do Tenente Supplente José Ma-
noel Pereira Guimarães

Em Presença de mes de Maio de mil e oitocentos
e oitenta e nove nesta Cidade de Itajubá

em a cada da Camara Municipal da m.ª: ⁸⁸ ~~postea~~
 ma ali presente e respectivo Presidente e
 mestre Coronel Manuel José Pereira Junior, cari-
 parcos e Cidadãos José Manuel Pereira Guim-
 ras, Supplemento de Fiscal e confessor a couro:
 caes feita, prestou juramento e tornou
 prove. do cargo de Supplemento da Ill.ª Camara
 Municipal, prometendo exercer o mes-
 mo satisfactorio fielmente e obriga-
 ções inerentes ao referido cargo. E para constar
 mandou lavrar e presentar no q.º e assig.ª
 com o empoucho de p.ºs de lido por mim Ma-
 nuel José Dias Pereira Secretario que o escrevi.
 Pet. Junior.

José Manuel Pereira Guimaras

Termo de juramento do Fiscal sup-
 plente do Distr. de Cit.

Nos vinte e tres dias do mes de Maio de mil e oitocentos
 e setenta e oito nesta Cidade de São Paulo em o Paes Muni-
 cipal e reunida a Camara, compareo o Cidadão pa-
 quin Luis Gomes Nogueira nomeado Supplemento de
 Fiscal do Districto desta Cidade, e ali perante a
 Cam.ª prestou juramento nos Santos Evangelios
 de hon. e fielmente exercer o referido cargo nos
 impedimentos de actual Fiscal; e de como o fize
 prometter mandou lavrar e presentar
 no q.º e assig.ª com o empoucho de p.ºs de lido
 por mim Manuel José Dias Pereira Secretario
 que o escrevi.

Pet. Junior. Guim. Pet. Dias
 Antonio das Santos Jac.ºs
 Termino lavrado em São Paulo Luiz Gomes Nogueira

Termo de juramento no Districto desta cidade.

No presente dia de novembro de agosto de mil oitocentos e trinta e seis a cidade de São Paulo em o paço da Câmara Municipal onde se achava a mesma Câmara Junco e outros compareceram os Cidadãos Joaquina Luis Guerin Joaquina nomeados aquelle, Digo Joaquina e Antão da Silva Miranda nomeados, aquelle Fiscal deste Districto e outro suplente de juramento, os quaes prestaram o juramento dos Santos Evangelhos e hum desempenharam o referido em juragos. Equiva eoutos e chamados e presentes que se assignado pela Câmara e empregados. Em São Paulo a 24 de Maio de 1836. Digo Paulo Secretario que o escrevi.

Por Juiz = Antonio Guerin = Juiz

Por de Alved. = Antonio de Coura Alved

Por Dias

Por Luis Gomes de S.º

Antonio da Silva Miranda

Termo de juramento suppleto entre
Câmara e Cidadão João Bento Rodrigues Guerin.

No presente dia de novembro de outubro de mil oitocentos e trinta e seis a cidade de São Paulo em o paço da Câmara Municipal compareceram o Cidadão João Bento Rodrigues Guerin, suplente da Câmara Municipal e perante a mesma prestaram o juramento dos Santos Evangelhos para exercer o cargo de Vereador da mesma para o que fora convidado, cumprindo-lhe o juramento prometido hum desempenharam, e do que lavros e presentes termos que se assignado pela Câmara e empregados. Em São Paulo a 24 de Maio de 1836. que o escrevi.

Por Juiz

Araujo Junior - D. O. Linsing - Per. P. de Alameda

João Baptista Flor. Gama

Termo de juramento para os cidadãos Franc. de Alameda Junior para assumir o cargo de

Nos vinte e dois dias do mes de Outubro de mil e oitocentos e setenta e cinco a saber a cidade de Itajubá em a sala da Camara Municipal em que se achava funcionando em sessão ordinaria, compareceram e compareceram os Cidados Francisco de Alameda Junior, no modo para o cargo de armador desta cidade, e sendo introduzido perante a Camara na forma do estatuto juramentado na forma de lei, prometendo cumprir e obedecer o referido cargo, logo lavrou este termo que assignamos em seguida a saber ora, depois de lido por mim Manuel José Dignissimo Secretario que o escrevi.

Per. Junior. Araujo Junior. D. Linsing. Per. de Alameda. João Baptista Flor. Gama. Francisco de Alameda Junior

Juramento ao Fiscal de Itajubá

Nos vinte e dois dias do mes de Novembro de mil e oitocentos e setenta e cinco a saber a cidade de Itajubá em a sala da Camara Municipal em que se achava funcionando extraordinariamente com ahi compareceram e compareceram os Cidados Francisco de Alameda Junior, Fiscal nomeado para o Districto de Alameda Junior, e Francisco de Alameda Junior, representado por seu procurador, e sendo lido o Estatuto Municipal, cujo procurador apresentou, prometendo obedecer e cumprir o referido cargo, e sendo introduzido perante a Camara na forma do estatuto juramentado na forma de lei, prometendo cumprir e obedecer o referido cargo, logo lavrou este termo que assignamos em seguida a saber ora, depois de lido por mim Manuel José Dignissimo Secretario que o escrevi.

e fielmente ser exercido o seguinte cargo: Esporo
constar por mandado lavrado na Terceira
que assigna. Em Março do Jui' Dny Terceira de
Coutaria da Camara que se escreveu

Por Jui' Juvior. Araujo Juvior. De O. B. Juvior,
Thomaz Cartano Jui' - Res. de Almd.
Jo' Jui' Sobello, Lyama, = Por Jui' Dias
Honorio Jui' de Oliveira

Terceira de juram. do Continuo Oropheo Jui'
quin da Luz Terceira, para servir inter-
veniente.

No nono dia do mes de Janeiro de anno de mil e trezentos e
setenta e cinco no dita Cidade de Itajuba em a casa da
Camara Municipal, onde amanha se achava um Juiz
ordinario compareceu a Cidades Oropheo Terceira da Luz
Terceira, chamado Continuo da mesma Camara, interve-
niente; e ob' perante a mesma prouto o juramento
dos Santos Evangelhos de ser e fielmente exercer o re-
ferido cargo. E de como assim o visto e prometido man-
dar a mesma lavrado o juramento que assigna com
o juramentado. Em Março do Jui' Dny Terceira de Coutaria
que se escreveu. Por Jui' Juvior. Araujo Juvior. = Por Jui' Juvior
Jo' Jui' Sobello = Por Jui' Dias
Oropheo Jui' da Luz Terceira

Terceira de juramento do Advogado do Dny
triste de Sobello de Itajuba Jui' Juvior

No decimo dia do mes de Janeiro de anno de mil e trezentos e
setenta e cinco no dita Cidade de Itajuba em a casa
da Camara Municipal onde amanha se achava um
Juiz ordinario compareceu a Cidades

João José dos Santos nomeado Armador da Fazenda
 da cidade de São Paulo, representado por
 seu procurador e habilitado Honorário José de Oliveira
 e outro. Em deferimento e juramento dos Santos Evangelhos
 na forma da lei, promettem em nome de ao Conselho
 trinta e seis sacreos, seu pagamento - referido
 cargo, a vista do que ordenado pela Real C. de
 Lisboa e presentado em que se assigna em o tempo
 dado de pois e ho por mim Manoel José de S. S.
 meu Secretario da Camara que e executory.

Pot. Junior. Francisco Jim. D. O. Almeida.
 Pot. Junior. = J. J. J. Almeida de Corralles
 Pot. J. J. J. - D. Oliveira.

Honorario que de ordeno D

Por ome dias do mes de Abril de anno de nasci-
 mento de Nosso Senhor Jesus Christ de mil e oitenta
 e setenta e tres nesta cidade de São Paulo em a casa
 real da das sessões da Camara Municipal em que
 a mesma se achava funcionando em dias ordi-
 narios ali presentado e Cidadão Francisco de Paula
 e Antonio Borges nomeado Contador da mesma
 presentam juramento na forma da lei, para se fi-
 elmente exercer o referido cargo. De que para con-
 tar mandou a Camara lavrar e presentado termo
 em que se assigna em o tempo de depois e ho
 por mim Manoel José de S. S. meu Secretario que
 e executory.

Pot. Junior. Francisco Jim. D. O. Almeida,
 Pot. Junior. = J. J. J. Almeida de Corralles
 Francisco de Paula Vieira Borges

Juro de Guarani. p. 100. do 1.º de Junho de 1845.
João Joaquim da Silva Fortes

Assomentei-me aos dias do nome de Ferreira de Brito e de
outros e substituí-me no cargo de Cidadão da Cidade de
um espaço de Camara Municipal onde se
achava o procedimento da Camara Municipal e
Tribuna Coronal Manuel José Pereira Junior,
Corregedor de Santos e da cidade de São Paulo, ali pre-
sente o Cidadão João Joaquim da Silva Fortes
notado suplicante da mesma Camara e com-
municado a tomar posse do cargo de vereador suppleante
prestan e respectivo juramento de bem e
empunhar as funções de vereador, na forma
da lei, pelo que se lavrou o presente em que
arrigua com o procedimento de posse de lei
por mim Manuel José Pereira Junior
Tribuna de Camara Municipal por o vereador
José Joaquim da Silva Fortes

Juro de Guarani. p. 100. do 1.º de Junho de 1845.
João Joaquim da Silva Fortes
Tribuna de Camara Municipal por o vereador
José Joaquim da Silva Fortes

Assomentei-me aos dias do nome de Ferreira de Brito e de
outros e substituí-me no cargo de Cidadão da Cidade de
um espaço de Camara Municipal onde se
achava o procedimento da Camara Municipal e
Tribuna Coronal Manuel José Pereira Junior,
Corregedor de Santos e da cidade de São Paulo, ali pre-
sente o Cidadão João Joaquim da Silva Fortes
notado suplicante da mesma Camara e com-
municado a tomar posse do cargo de vereador suppleante
prestan e respectivo juramento de bem e
empunhar as funções de vereador, na forma
da lei, pelo que se lavrou o presente em que
arrigua com o procedimento de posse de lei
por mim Manuel José Pereira Junior
Tribuna de Camara Municipal por o vereador
José Joaquim da Silva Fortes

o Tenente Coronel Manoel José Pinheiro Junior que
voto lavourado, e qual assigna com os seus poderes
depois de lido por mim Manoel José Pinheiro
Secretario da Camara Municipal que o escreveu
Vot. Junior.

Manoel José Pinheiro

Jose Pedro Gonçalves

Nos quinze dias do mez de Maio de mil oitocentos e
setenta e um nesta Cidade de Itajubá em nome
do Sr. José Manoel Pinheiro Cabral vice presidente e pre-
sidente da Camara Municipal e Tenente Coronel
Manoel José Pinheiro Junior conego secretario da mes-
ma, e hi tambem presente o Cidadão Ezequiel An-
tonio de Cruz nomeado Inspector de estradas no 2.^o
Quartel da Engenharia da Saldade de Itajubá por
portaria datada de 10 de Abril pp. prometton o mesmo no
meado o seguinte juramento nos termos seguintes na for-
ma da lei, de bem e fidelidade desempenhar e re-
ferido cargo, e que promettido, mandou o presidente
lavar e presentar termo assignado a assigna com o
empresario depois de lido por mim Manoel José Pinheiro
Secretario da Camara Municipal que o
escreveu. Vot. Junior. Ezequiel Antonio da Cruz

Attestamos em nome e como prometton juramento o
Cidadão José Florenço da Costa para exercer o cargo
de Inspector de estradas no 2.^o Quartel da Engenharia
da Saldade de Itajubá, nomeado por portaria
de 10 de Abril pp. e prometter exercer com fi-
delidade e referido emprego. E para constar man-
dou o presidente lavar e presentar termo assignado a assigna
com o empresario depois de lido por mim
Manoel José Pinheiro Junior Secretario da Camara Municipal
que o escreveu. Vot. Junior. Jose Florenço da Costa

Nos de vinte dias do mes de Maio de mil oitocentos e setenta e um nesta cidade de Tejupá onde
se achava o Tenente Coronel Manoel José Carneiro
Junior Presidente da Câmara Municipal, con-
ge Secretário de Câmara e Juiz de Direito, ali
presentes os Inspectores e Estrados, Francisco Teodoro de Alencar
Francisco Leite de S. Paulo e Au-
tório G. Mendes de S. Paulo nomeados para este
cargo, prestaram o juramento na forma da
lei e se comprometem a exercer este cargo.
Ed. com. arrim. prometendo mandou o
número primeiro da Câmara este em que assigna-
se com os aprovados e prós e lido por mim
Manoel José Dias Pereira seg. g. e secret. g.
José Junior = Fran. Teodoro de Alencar
Antonio G. Mendes de S. Paulo
Francisco Leite de S. Paulo

Nomeados de novo e em nome do lugar supra men-
cionado compraram os Inspectores e Estrados
Manoel José de Sousa Almeida da Freguesia de
S. Pedro de Tejupá, e José Bernardino de S. Fran-
cisco da Freguesia de Santa Rita, e na forma
da lei prestaram o juramento de bem exercer
o referido cargo, pelo que mandou o pre-
sidente da Câmara lido e juramento he-
mo. Ed. com. arrim. Manoel José Dias Pereira de seg. g.
e secret. g.
José Junior.

José Bernardino da Fonseca
Manoel José de Souza Almeida

Nos vinte dias do mes de Maio de mil oitocentos e setenta e um
nesta cidade de Tejupá prestaram juramento e tomaram
posse de Inspectores e Estrados em Tejupá
na cidade de Tejupá em 21. de Maio de mil oitocentos e
setenta e um José Junior prometendo bem exercer o

perida cargo, do que para comter mandou a per-
sua de Fam. Municipal e Junta Comunal de
nosso Sr. Per. Junior lavrar e presentar em que an-
assigno em o emprorado. De Manuel Jo. Dias
Prime Secretario de Fam. Municipal e Com. de
Per. Junior

Pedro Fran. da Costa j.º

Nos vinte e tres dias do mes de Abril de mil e oitenta e cinco
atenta e uns vinte e tres dias da Cidade de Itajuba onde se
achava o Juiz de Direito Manuel Jo. Per. Junior
Presidente de Fam. Municipal, em go. do
Secretario de Mus. ad. ante nomeado, ali tambem
presentes os Inspectores de Estudos nomeados
nomeados os cidadãos Benedito Domingus
Perira e Ignacia Jo. da Costa, da Cidade de
de Itajuba, prestaram o juramento na forma
dahi a ser o fielmente exercendo os respec-
tos cargos, pelo que mandou lavrar e pre-
sente ter-se em assigno em o empror-
sado depois de li.º por sim Manuel Jo. Dias
Prime Secretario de Fam. Municipal e Com. de

Per. Junior Benedito Dom. Per.º
Ignacia Jo. da Costa

Nos vinte e tres dias do mes de Abril de mil e oitenta e cinco
atenta e uns vinte e tres dias da Cidade de Itajuba onde se
achava o Juiz de Direito Manuel Jo. Per. Junior
Presidente de Fam. Municipal, em go. do
Secretario de Mus. ad. ante nomeado, ali tambem
presentes os Inspectores de Estudos nomeados
nomeados os cidadãos Benedito Domingus
Perira e Ignacia Jo. da Costa, da Cidade de
de Itajuba, prestaram o juramento na forma
dahi a ser o fielmente exercendo os respec-
tos cargos, pelo que mandou lavrar e pre-
sente ter-se em assigno em o empror-
sado depois de li.º por sim Manuel Jo. Dias
Prime Secretario de Fam. Municipal e Com. de

Per. Junior Manoel Ignacia N.º

Hoje neste dia de mês de Maio de mil e oitenta e
oito e setenta e seis nesta Cidade de São Paulo
onde se achava o presídente da Câmara
Municipal de nomeado amigo Secretário
Tavira obreiro nomeado, ohi tão bem
prezente o Escrivão João Chaves Tomaz
Galvão Brim nomeado Inspector de
Sete deos, tendo por limites de 14. Quarteira
da Trigueira de Solidez e São Paulo, e
prestou na forma de lei o juramento
aos Santos Evangelhos, e bem e fielmen-
te desempenhar o referido cargo. E de como as-
sim prometto mandando meus preceden-
te lavras presentes em que se assigna com
emporrado depois de lido por mim Manoel
João de Aguiar Brim Secretário de Câmara de São Paulo e escrivão.
Por. Juiz João Christovão Galvão

Hoje neste lugar e dia supra mencionado foi
da mesma forma emporrado o Cidadão João
Candido Rebello para igual cargo na mesma
Trigueira, de que se lavra presente em que
assigna e prestou de lavras com emporrado
de Manoel de Aguiar Brim Secretário de
Câmara de São Paulo e escrivão.
Por. Juiz.

João Candido Rebello

Esse juramento e prestado por Juiz e por do
Districto de Piranguera.

Hoje neste dia de mês de Junho de mil e oitenta e oitos
e setenta e seis nesta Cidade de São Paulo onde
se achava o presídente da Câmara Municipal de nomeado
amigo Secretário de nomeado, ohi tão bem
prezente o Escrivão João Chaves Tomaz
Galvão Brim nomeado Inspector de Sete deos, tendo por limites de 14. Quarteira
da Trigueira de Solidez e São Paulo, e prestou na forma de lei o juramento
aos Santos Evangelhos, e bem e fielmente desempenhar o referido cargo. E de como assim prometto mandando meus precedentes lavras presentes em que se assigna com emporrado depois de lido por mim Manoel João de Aguiar Brim Secretário de Câmara de São Paulo e escrivão.

compareceram os Juizes de paz os Cidadãos Ma-
 nuel Custodio dos Santos, Marcelino Ribeiro de
 Faria, Manoel Ribeiro Fardos e João Theodoro
 de Faria, utrumque deitos para o novo Dis-
 tricto de Bragança, e procedido dos Jorrais
 e de se jurar e juramento aos Santos
 Evangelhos e tomados posse dos referidos cargos
 prometendo de bem e fielmente executar e para
 cumprir e cumprir em que assignados os
 impostos, com a Camara e por de lado por
 mim Manoel José Dias Pereira Secretário da
 Camara Municipal que o escrevi.

Por Juizes Araujo Junior - Manoel Toledo Amada
 e Barcelho Por Dias
 Manoel José de Santos
 Marcelino Ribeiro de Faria
 Manoel Ribeiro de Faria
 João José de Faria

Termo de Juramento do Distrito Franciscano
 Por Rubello p. cargo de Fiscal de Bragança.

e aos oito dias do mês de Junho de mil e cento e
 setenta e um nesta Cidade de Itajubá onde se
 achava o Presidente do Juiz e Municipal e quem
 de Jorrais Manoel José Theodoro Junior, os Juizes o
 Doutor José Pereira dos Santos com procuração do Cida-
 dão Franciscano Por Rubello nomeado Fiscal para
 a Freguesia de Targem Grande, para o fim de jurar
 os juramentos de novo emprego, e referidos o
 juramento aos Santos Evangelhos ao referido goven-
 rador em nome de seu constituinte de bem execu-
 tar e referidos empregos, mandando fazer
 e cumprir em que assignados com o empregado
 depois de lado por mim Manoel José Dias Pereira
 Secretário da Camara Municipal que o escrevi.

Por Juizes

Nos Dia Das de mes de Junho de mil oitocentos e
setenta e seis na dita Cidade de Itajubá, pres-
tao juramento e tomou posse do cargo de Ins-
pector de Estradas do Districto de Santa Pet-
ta e Cidades Joazeiro, digo, Cidades Fran-
cisco Gouentuz e Mendes, jurante e presidente
do Juizado, que ordenou a lavrada e pre-
sentou em que se averigou com o impor-
tante de seis mil e oitocentos e noventa e nove
Reaes, e assim se fez no dia e anno de
Dia Terceira de Setembro de Juizado e Mu-
nicipal que o averigou.

Sit. Juizado.

Fran^{co} G^o Mendes

Nos vinte e quatro dias do mes de Junho de mil
oitocentos e setenta e seis na dita Cidade de
Itajubá, prestao juramento e tomou posse
do cargo de Inspector de Estradas para o Dis-
trict de Itanaguanima e Cidades e Estromas
Joze de Oliveira, tendo por limites as dividas
de quantias de que se supneto, e o qual
apresento. Em Manuel G^o Dias Terceira de
Setembro de Juizado e Municipal que o averigou.

Sit. Juizado.

Antonio Joze de Oliveira

Nos tres dias do mes de Agosto de mil oitocentos e
setenta e seis na dita Cidade de Itajubá onde se celebrou
na oitava do Juiz Manuel G^o Dias Terceira Juizado e Mu-
nicipal, comigo secretario
da mesa, e a diante nomeado, Comparacion
as Cidades Manuel de Barros, Silva e Joze de
Barros nomeados Inspectores de Estradas

Nos tres dias do mes de Setembro de anno de mil
oitocentos e setenta e um nesta Cidade de Itajubá
ba onde se achava o Tenente Coronel Manoel
Jose Pereira Junior, presidente da Camara Mu-
nicipal desta Cidade, Corregedor e Secretario da mes-
ma abaixo assinado, acompanhado da Cidadão João
Vicente da Silva Pinto nomeado para exercer o car-
go de Inspector de estradas no Districto de Santos
Antonio de Piranguera; e perante o mesmo
presidente prestou o juramento aos Santos Evan-
gelhos de bem exercer o referido cargo, e deferi-
do este juramento ordenou a presid. que se
lavrasse o presente em que assigna com o em-
parado depois de lido por mim Manoel José Dias
Pereira Secretario que o escrevi.

Sexto Junho

João Vic. da S. Pto

Nos dez dias do mes de Setembro de mil oitocentos e
setenta e um, nesta Cidade de Itajubá onde se acha-
va o Tenente Coronel Manoel Jose Pereira Junior Presi-
dente da Camara Municipal desta Cidade, Corregedor
Secretario da mes. abaixo assinado, acompanhado
da Cidadão Messias Domingues de Aguiar nomea-
do Inspector de estradas do Districto desta Cidade
no D. de Itajubá tam bem o Inspector; e perante o
mesmo presid. prestou o juram. dos Santos Evan-
gelhos, em um livro delles em que prometter de bem
e fielmente exercer o referido cargo, em virtude
do que se lavrasse o presente em que assigna e pre-
sidente com o empessado depois de lido por mim
Manoel José Dias Pereira Secretario que o escrevi.

Sexto Junho

Messias Domingues de Aguiar

Nos vinte dias do mes de Outubro do mil e oitocentos e oitenta e seis, nesta cidade de Itajubá, em o paço da Camara Municipal, onde a mais na achava reunida em sessão ordinaria, compareceram o Cidadao Antonio Alves da Silva representado por seu procurador e subscritador Joze Joaquin da Silva Torres, cuja procuração qm se encontra encaregado. Foi lido em nome do mesmo juramentado o cargo de 1.º Juiz de Paz da Colhada de Itajubá, na qual se achava pelo Cidadao Candido Ribeiro de Faria, que renunciou este lugar, e depois juramento na forma de lei, e lavrado o presente termo em que se assigna a Camara e approvado depois de lido por mim Manoel Joze Dias Pereira Sec.º qm o escrevi.

Pet. Junior.

Custodio Plz. da Silva

Nos dois dias do mes de Novembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oitocentos e oitenta e seis, nesta cidade de Itajubá, em o paço da Camara Municipal, onde a mais na achava reunida em sessão ordinaria, compareceram o Cidadao Antonio Alves da Silva representado por seu procurador e subscritador Joze Joaquin da Silva Torres, cuja procuração qm se encontra encaregado. Foi lido em nome do mesmo juramentado o cargo de 1.º Juiz de Paz da Colhada de Itajubá, na qual se achava pelo Cidadao Candido Ribeiro de Faria, que renunciou este lugar, e depois juramento na forma de lei, e lavrado o presente termo em que se assigna a Camara e approvado depois de lido por mim Manoel Joze Dias Pereira Sec.º qm o escrevi.

Pet. Junior. Manoel Joze Dias Pereira Sec.º

Antonio Alves da Silva 1.º Juiz de Paz da Colhada de Itajubá

Por quatro dias do mes de novembro do anno de 1761.
em vinte e sete da mesma cidade de Sta. Julia en-
de se achava o Cidadão ^{Coronel} Manuel José Pereira
Junior, ^{Coronel} compareceu o Cidadão João Baptista do
Silva Visão Inspector de Estradas, as quaes com-
preende a realherites do quarterão de que o
município Inspector, a saber, as de estrada que da
Pousoquinha nem se encontram, e na que se
guz para a fazenda dos escravos, e perante o mu-
nicipio presidente proctoro o juramento aos Santos
Evangelhos na forma de lei de lei e fidelidade
em seu referido cargo, e que se lhe assigna e premitte
ter o nome de Inspector de Estradas com o pre-
sidente do Município de Sta. Julia Secre-
tario da Câmara Municipal e o seguinte:

Por. Junior João Baptista do Silva Visão

Por cinco dias do mes de novembro do anno de 1761.
em vinte e sete da mesma cidade de Sta. Julia en-
de se achava o praeito do Cidadão Manuel José Pereira
Junior, ^{Coronel} compareceu o Cidadão Joaquim Xavier dos Santos, Feliciano de Souza
Ferreira, Ezequiel Ribeiro do Valle, Francisco José Ribeiro
do Valle, e Francisco Thomaz Villella nomeados Ins-
pectores de Estradas na freguesia de Santa Rita, e pro-
curador, por se procurador o Cidadão Manoel Ribeiro
Machado, a qual, em nome de nos constituimto nos
referido o juramento aos Santos Evangelhos em un-
tilidade de lei na forma de lei promittendo em no-
me de nos exercer o referido cargo, e que se lhe assigna e premitte
com a fidelidade necessario, e que para com ter
se lhe assigna e premitte ter o nome de Inspector de Estradas com o pre-
sidente do Município de Sta. Julia Secre-
tario da Câmara Municipal e o seguinte:

Por. Junior Manoel Ribeiro Machado.

Aos vinte dias do mes de Dezembro do anno
 do Nascimento do nosso Senhor Jesus Christo
 de mil e oitenta e setenta e seis nesta Cidade
 de Itajubá em opraes da Camara Municipal on-
 de a munição se achava reunida em sessão ordi-
 naria, com presença o Cidadão Conde de Albuquerque
 da Real Realidade nomeado pela mesma para ex-
 ercer o cargo de Presidente desta Camara, e prestou
 perante os mesmos e juramento dos Santos Evan-
 gelhos de bem e fielmente exercer o referido car-
 go, e cumprir as obrigações do mesmo. E para
 constar se lavrou o presente que é assignado
 pela Camara e approvado. Em Itajubá aos
 dias doze do mes de Janeiro de mil e oitenta e
 seis. Por. Junios. Antonio Joaquim de Almeida.

Silva Furtado Avogado de Carvalho José Dias
 Escrivão da Realidade

Juramento e nome do Cidadão José
 José de Brito de cargo de Fiscal e Agente
 da Procuadoria da Fuz. do Itajubá.

Aos vinte e dois dias do mes de Janeiro de mil e oitenta e
 seis nesta e dois compareas o Cidadão José Joaquim
 Mendes de Brito morador no Itajubá do Itajubá
 e perante o Presidente do Banco Municipal e Tenente
 Coronel Manoel José Pereira Junior, prestou o juramento
 dos Santos Evangelhos na forma da lei, de bem e fiel-
 mente exercer o cargo de Fiscal e Agente da Procu-
 radoria para o qual foi nomeado. E de como
 assim prometto, lavrou o presente para que é
 assignado pela Presidente e approvado, e por
 o Cid. por nome Manoel José Dias Tenente de
 secretario do Banco Municipal que o escreveu.

José José Mendes de Brito

Aos sete dias do mes de Fevereiro de mil oitocentos
 e setenta e dois, nesta Cidade de São Paulo, onde se acha
 a Terceira Câmara Municipal de São Paulo, Juniores
 e Terceira Câmara Municipal, ehi tam-
 bém presentes o Cidadão Termino de Oliveira
 Mello, Fiscal e Agente do Procurador na Pin-
 queira, da Vargem Grande, representado
 por seu procurador o Cidadão Manoel Ferris
 de Moura, e pelo presidente da referida
 Câmara, e juramento dos Santos Evangelhos, e
 em nome de seu constituinte prometter
 de ser bem e lealmente empregado os referidos car-
 gos de Fiscal e Agente do Procurador na
 quelle freg. e de cumprir assim a dita carta
 e prometter que se assignado pelo pre-
 sidente da Câmara em nome de seu
 e de si de pro. e de Manoel Ferris de Moura
 Secretario da Câmara de São Paulo.

P.º Junior.
 Manoel Cort. de Moura

Termo de juram.º de 2 Guardas Municipaes

Aos vinte e quatro dias do mes de Fevereiro de mil oitocentos
 e setenta e dois, nesta Cidade de São Paulo, no paço do Cam. Mu-
 nicipal, em que se achava a mesma reunião compareceram
 os cidadãos Galdino Sebastião Lopes e João José de Castro
 nomeados para os empregos de Guardas Municipaes
 desta Cidade, de conformidade com o art.º 132 das Leis
 e referidos aos juramentos dos Santos Evangelhos
 e referidos de lei, e prometteram bem e lealmente
 cumprir os referidos cargos com a dignidade e art.º 134 das
 mesmas Leis. E para certidão se lavrou o presente
 termo e se assignado pelo Presidente da Câmara e prometter.
 Em São Paulo, em 24 de Fevereiro de 1872.

P.º Junior. De Oliveira, P.º de Almeida.
 Amida de Cavallos P.º Dias

90
Lote 10

Salvador Felício Lopes
João José Leal

Por vinte dias do mês de Março de mil e oitenta e cinco
anos, nesta cidade de São Paulo, onde se achava o Senado
Câmara Municipal de São Paulo, Manuel José Pereira Junior Presidente do Senado
Municipal desta cidade, com o cargo de secretário e seguinte
nominate, compareceu o Cidadão Paulo Monteiro Chaves
fiscal nominate para a freguesia de São Carlos da Barra
do Grande, perante o mesmo presidente, o referido fiscal
representado por seu bastante procurador o Cidadão Jo-
aquim Coutinho de Sá e Silva prestou o juramento aos Santos
Evangelhos, de bem desempenhar o cargo mencionado
para que fora nominate; e de certo assim obrigou a
sua presença tendo que se assignado pelo presidente e
impresso, depois de lido por um Manuel José Pereira
junior secretario da Câmara Municipal de São Paulo.

Por. Junior.

Man. José Pereira Junior

Por vinte dias do mês de Abril de mil e oitenta e cinco
anos, nesta cidade de São Paulo, onde se achava o Senado
Câmara Municipal onde se
achava o presidente da mesma com o cargo de
secretario, compareceu o Cidadão Carlos Luis de
Almeida fiscal da freguesia de Santa Rita
representado por seu procurador o Cidadão
Joaquim Pinto de Albronha Junior, e referido
juramento aos Santos Evangelhos na forma
de si prometto e a alma de seu constituinte
de bem desempenhar o referido cargo, e
de certo assim prometto, em cuo o mes-
mo presidente lavrou o presente que se
assignado pelo impressado depois de lido
por um Manuel José Pereira Junior secretario da
Câmara Municipal de São Paulo.

Por. Junior.

João Pinto de Albronha Junior

Juramento do Fiscal e Agente do Pro-
curador na Tinguiva de Brangueira

No decimo dia do mes de Agosto de mil e oito-
centos e setenta e dois na dita Cidade de Itajubá on-
de se achava o Sr. Juiz Manoel Jose Pereira Ju-
nior, presidente do Cam. Municipal co-
migo Sr. Alvaro nomeado, comparsas e Citadoes
Rogério Pereira de Almeida nomeado para na
Tinguiva de Brangueira exercer os cargos de
Fiscal Agente do Procurador, e sendo-lhe
confeito o Juramento dos Santos Evangelhos
na forma do lei, exercel os
dizs promittes, na forma do lei, exercel os
com fidelidade, pelo que mandou o mes-
mo Juiz. e lavrou o presente que assigna
com o approvado e pois de todo por mim
Manoel Jose Dias Pereira Secretario que
escrevi.

Sr. Juiz
Rogério Per. de Almeida.

No mesmo dia meo e mes acima referido compa-
rouido e Citadoes Antonio dos Reis, Inspector
estradas do Districto, cujos limites são os mes-
mos do quarterão em que viveo, prestou juramen-
to na forma do lei e com fidelidade, exercer o
referido cargo, pelo que mandou o Sr. Juiz per-
sidente do Cam. Municipal lavrou o presente
que assigna com o approvado e pois de todo
por mim Manoel Jose Dias Pereira Secre-
tario de Manoel de Algea e escrevi.

Sr. Juiz
Antonio dos Reis

95

Nos Pais dias do mes de Novembro de mil e cento e
 toz e setenta e dois, nesta Cidade de Itajuba em o Paes da
 Camara Municipal em seu qm a mesma machava
 reunida em sessão ordinaria, comparecer o Cidadão José
 Guilherme Pereira de Castro, para como emendado
 suppletiva prestar juramento e entrar em exercício
 E sendo pelo presidente deferido ao mesmo o jura-
 mento dos Santos Evangelhos na forma da lei,
 prometto de bem e fielmente exercer as funções
 de vereador. E para constar foi ordenado de lavrar
 o presente qm vai assignado pelo Camara e o
 approvado Em Manoel José Dias Pereira Sec-
 tario qm o escrevy.

José Junior. Arany Junior. J. Vitor.

Res^{da} Dias
 Arruda e Corralles
 José Guilhem Pereira de Castro

Termo de juramento e ppe
 que presta José de
 Santos como contino in
 terino da Camara

Nos dias do mes de Novembro de mil e cento e
 setenta e dois, nesta Cidade d' Itajuba em a
 Vila da Camara Municipal, ahi presente o Sen.
 Coronel Manoel José Pereira Junior, Presidente da
 Camara e o Municipal ahi tam bem presente o
 Cidadão José Francisco dos Santos o Presidente do
 juramento dos Santos Evangelhos e emarquem
 de bem e fielmente exercer o emprego de con-
 tino interino da Camara e Municipal de
 termo, e recebido pelo mesmo o mesmo o mesmo
 cumprir de que lavo este que vai assignado
 pelo Presidente e no miado. Em Manoel José Dias
 Pereira, Secretario qm o escrevy.

José Junior.
 José Francisco dos Santos

Nos dias do mês de Novembro de mil e
centos e setenta e duas, nesta cidade de São Paulo, em
a presença da Câmara Municipal, estando a mesma
reunida com parais e cidadãos Constantino
Júnior, convocados para prestar juramento
do cargo de Vereador suplente; e sendo-lhe lido
diferido em o livro dos Santos Evangelhos, pro-
metto de bem e fielmente exercer o referido
cargo, de que tenho o presente termo que an-
do lido assigno e empondo com a Câmara
em Madrid, qui Dies termino Secretaris em
Câmara Municipal que o verroy.

Por. Junior. Araujo Jun. Gama Pe. Dias
João de Castro da Fister
Constantino Jun. Almeida

Termo de juramento e
pape dos Vereadores
conforme seenta alai
cho.

Nos sete de Janeiro de mil e cento
e setenta e duas, nesta lei
cidade de São Paulo, no País da
Câmara Municipal, reunida
a Tenente Coronel Manoel de
Sousa Junior, Presidente da Câmara
Municipal, e os Vereadores
Doutor Manoel de Sousa
Moura, Doutor de
Sousa e Araújo Guimarães, Juiz
de Fora de São Paulo, Galdeiro de

92
Pereira de Almeida da Silva e Almeida
da Silva e Almeida, e outros porem
te os Vereadores eleitos para
apresente quatrianis - Capitães
Antonio José Nunes, Francisco Mon
Pereira Gomes, João Carneiro Santia
go Sobrinho João Baptista Braga
Joaquim José dos Santos Pereira
Tenente Manoel Ribeiro de Alca
valho, foi aos mesmos depu de o
juramento dos Santos Evange
lhos em um livro delles em que
cada um por sua vez jurou de
bem e fielmente desempenhar as
obrigações de Vereadores da Ca
marã Municipal d'este Per
mo e prometeram mais proverem
to de interesse a favor dos habitau
tes do municipio dentro da or
bita da Lei respectiva. E reui
do o juramento mandou a Ca
mara lavrar o presente termo
que assignado e lido de lido
por mim Juiz Amador de Carvalho

Viceleitor servando de Secretario
Por Juiz = Antonio Joaquim, P. do Sr. Dias
Por, do Sr. Amador de Carvalho
Antonio José Nunes
Francisco Prad Pereira Gomes

João Caminho de Castro
João Baptista de Souza
João José dos Santos
e Manuel Ribeiro de Lira

Termo de juramento dos Juizes
de Paz das Paroquias do Elle
recipis

Nos sete dias do Mês de Janeiro do an-
no do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oitocentos e setenta
e tres achando-se reunidos os Vereadores
abaixo assignados, no impedimento do
secretario desta Camara, designou o
Senhor Presidente ao vereador mais mo-
do Braz Pereira para substituir de-
tante do impedimento, um acto conti-
nuado compareceram os cidadãos Juizes
de Paz das differentes Paroquias do Elle
recipis, novamente elitos para Tomar
um posse asaber: O cidadão Joaquim
Jose Pereira dos Santos, Doutor Américo
da Silva e Oliveira e Alfes Luis Fran-
cisco Ramos, 1.º, 2.º e 3.º Juizes de Paz desta Ci-
dade; O cidadão Custodio Ribeiro Pereira
representado pelo Tenente Manuel Ribeiro
de Carvalho com a procuração que ap-
resentou conferindo-lhe os devidos poderes
e O cidadão Joaquim Modesto Ribeiro

aquelle como promissario e este como ter^{ceiro} ^{desta}
 curo juiz de Paz de Santa Rita, Ocida
 daõ Manuel Joze Pereira Gomes, Jose
 Martinis Costa, e Cidadão Paquelim Gau
 tido de Farin representado pelo Doutor
 Americo da Silva e Oliveira com os pu
 bres que lhe conserio, e Cidadão Jose
 Luis ~~de Almeida~~ representado pelo
 Major Francisco Joze Pereira com a
 procuração por este apresentada e as
 quaes contem os necessarios poderes, to
 dos quatro juizes de Paz de São Caetano
 da Lavoura Grande, votados na ordem
 em que vão acima descritos; os
 Cidadãos Joze Vieira Pinto e Ro
 gerio Pereira de Almeida e quelle pri
 meiro e este terceiro juiz de Paz do
 Distrito do Piranguense. A todos
 foi deferido o juramento aos Santos Evan
 gelhos de bem e fielmente desempenha
 rem as funções do cargo de Juiz de Paz
 das Parochias por onde foram elitos,
 tendo a lei por norma de conducta.
 Por cada um de per si foi tomado o ju
 ramento jurando os procuradores ace
 ma mencionados n'alma de seus con
 stituintes. E para constar lavrou-se
 o presente termo, ficando as procurações
 archivadas, no qual se assignar os vere
 dores presentes e os ausentes e com os
 procuradores. Em Francisco Prata
 Pereira Juiz que o escreveu servindo
 de secretario. Em tempo o Cidadão
 representado pelo Doutor Americo da Sil

va e Oliveira e Jose Luis Pereira
de Obidancia e nao Joaquim Caudes
de Farid e não aquelle quarto juiz
de Paz da Vargem Grande e o Cidadão
representado pelo Major Francisco
Pereira e o terceiro juiz de Paz da
Vargem Grande Joaquim Caudes
de Farid e não Ignacio Joao de Oli
veira.

Com nome destes e que
foi tomado o juramento pelo referi
dos Procuradores. Ou Francisco

de Paz Pereira Juiz Vereador segundo
de Secretaris e escreveij o Sid. Puno

Bras Des.

Camara Sobrinho

Santos Pereira

Proptis tal de não

Ribe de Lari

Joaquim Jose Perõ dos Santos

Marcos Jose de Gama

Paulo J. de P.

Francisco de V.

Luiz Freire de P.

Juan Martin de S.

Jogo de P.

Rogirio de S.

Marcos de S.

Joaquim de S.

Nos oito dias do mes de Janeiro de mil e oitocentos e setenta e tres vista Cidade de S. Paulo em o p[re]s[en]ça da Camara Municipal em q[ue] com a sua acchava funcionando com parcos o Cidadão Antonio Simplicio Pereira D[omi]n[us] eleito vereador da mesma prestou juramento e tomou posse do cargo de vereador na forma da lei, segun l[ey]es e estatutos q[ue] vai assignado pela Camara e o mesmo se approvou depois de lido por mim Manuel José de S. Paulo Secretario q[ue] escrevey.

D. Porrid. Paulo
 Santos Pereira
 Baptista Braga
 P[ro]b. de S. Paulo
 Bras. B[ra]s.

Antonio Simplicio Pereira D[omi]n[us]

Nos oito dias do mes de Janeiro de mil e oitocentos e setenta e tres vista Cidade de S. Paulo em o p[re]s[en]ça da Camara Municipal onde a mesma acchava reunida com parcos os Cidadãos Capitão Manuel Ribeiro de Barros, José Ribeiro de Carvalho, Henrique das Neves e Costa, e Joaquim Xavier Pereira D[omi]n[us] 1.º, 2.º, 3.º e 4.º juizes de paz da freguesia da S. Sebastião de S. Paulo, se presentados por seu procurador o Cidadão Antonio Simplicio Pereira D[omi]n[us] prestou juramento e tomou posse do referido cargo na forma da lei, segun p[re]s[en]ça e estatutos q[ue] vai assignado pela Camara e o mesmo se approvou por seu procurador depois de lido por mim Manuel José de S. Paulo Secretario da Camara Municipal q[ue] o escrevey.

D. Porrid. Paulo
 Santos Pereira
 Baptista Braga
 P[ro]b. de S. Paulo
 Bras. B[ra]s.

Antonio Simplicio Pereira D[omi]n[us]

Nos, o Sr. D. João de Jesus, Juiz de Direito em
 esta e futura cidade de São Paulo, em
 o passo da Câmara Municipal em que amamos
 da achava reunida em sessão ordinária em
 paragem a cidade de Santos. Manoel Ribeiro
 quanto Juiz de Paz de Engenharia de Santa
 Rita supranotado por seu predecessor e Ci-
 dadão Manoel Ribeiro Machado, e sendo-lhe
 deferido o juramento por Santos Evangelistas
 no termo de seu constituinte foi promovido
 de bem e fielmente se exercer o referido cargo
 pelo que se lavra e presente que vai assignado
 pela Câmara empossado depois de lido por
 mim Manoel Ribeiro Machado Secretário que
 o serviu.

O Presid. Paulo

Baptista Braga

Santos 1811

Manoel Ribeiro Machado

Bras. Cid.

Nos, o Sr. D. João de Jesus, Juiz de Direito em
 esta e futura cidade de São Paulo, em
 o passo da Câmara Municipal em que amamos
 da achava reunida em sessão ordinária, em paragem a cidade
 de Santos. Manoel Ribeiro Machado quanto Juiz de Paz
 de Engenharia de Santa Rita supranotado por seu predecessor
 e Cidadão Manoel Ribeiro Machado, e sendo-lhe
 deferido o juramento por Santos Evangelistas
 no termo de seu constituinte foi promovido
 de bem e fielmente se exercer o referido cargo
 pelo que se lavra e presente que vai assignado
 pela Câmara empossado depois de lido por
 mim Manoel Ribeiro Machado Secretário que
 o serviu.

O Presid. Paulo

Bras. Cid.

Camilo Sabino

Juiz de Paz de Santos

Baptista Braga
Santos 1811

Nos vinte dias do mes de Janeiro de mil e oitocentos e
 setenta e sete, no termo da cidade de Itajubá, em casa
 do major Francisco José Pereira em que se achava
 o Capitão Antonio José de Almeida presidente da Câmara
 Municipal desta cidade de Itajubá, o Sr. Compa-
 nheiro o Solicitador José Joaquim de Fátima Fortes, foi
 ante deferido o juramento dos Santos Evangelhos
 de bem e fielmente desempenhar intrinsecamente
 o emprego de Secretario da Câmara Municipal
 logo que pelo actual Secretario lhe fôr entregue
 o respectivo archivo; e de curso assim promettero
 larro o presente que assigna o presidente com
 o Emporador de Juiz de Fido por mim Manoel
 José da Silva Secretario da Câmara Municipal.

O Presid. Antonio José Pereira
 José Joaquim de Fátima Fortes

Tomo o juramento e ppe de
 Neri Adorno José e Roberto de
 Pinto, e Francisco Fernandes
 de Silva.

Nos treze dias do mes de Fevereiro de mil
 e oitocentos e setenta e tres, na dita Ci-
 dade de Itajubá, no Paço da Câmara
 Municipal, recivido a Presente
 Capitão Antonio José de Almeida, Juiz
 José das Santos Pereira, João Carneiro
 Santiago Sabrinho, Antonio Simplicio
 Pereira de Azevedo, Francisco Moraes Pereira
 Gomes, perante a Câmara assim con-
 titida de puer das formalidades de
 intillo prestaram juramento os Veria

Veriadores Jui e Antonio de Saes Pinto
 e Francisco Fernandes de Silva, de
 bem e fielmente exercerem o cargo
 de Veriadores no presente quadri-
 anno guardando os Direitos e Liberdade
 prometendo em pagarão todos os
 meios afim de melhoramento do
 municipio a que sendo acito, man-
 daes a Camara laorar este que
 vai assignado pela Camara e o
 impellido, de Jui Juazeiro da
 Silva Anter Secretario intirino que
 o euey

A Parid. Paulo
 Santos Per.
 Carmine Sobrinho

Pimia Dini
 Brasilia

Jos. Ant.
 J. Ant.
 J. Ant.

Termo de juramento e
 pape de Honorena
 estatus de sig. como
 3o J. Ant. do dis-
 trito de Branguera

dos quatorze de Fevereiro de mil oito
 cento e setenta e tres nesta Cidade de
 Itapubá, no Paço da Camara muni-
 cipal e em termo ordinario da
 mesma, compareceo a Cidadão Ho-
 norio Estreito de Agueira e prestou
 juramento perante a Camara de
 3o Jui de Branguera do Distrito de Branguera

29
ranguen como deplente em legos
deleito ellano el beato dieo deo San
tas que remenciam a legar, e prom
tto cumprir relpoda em esta an. ohi
gacra de corpo jurando aos Santos
Evangelhos de que para eous
ter mandou abamora la
viro esta que afeza eam
acompado - lu ju' prazim
gudua luto, deo, intirino q
accij

D
Domingo Diaz

D. Porid. Rumbó
Pras. B. S.
Dy. eff. B.
Carmiro Sobrinho
F. J. de J. J. J.
Rantos Per.
Honorio Antuna de Siquiera

Contem este livro noventa e oito folhas in clui-
se esta, todas numeradas e rubricadas com a seguinte
rubrica = Carta = de quem vros, e para Luiz Tar-
sario apromete termo de emenda e amenda.
Villa da Boa Vista de Itajuba' Bo de Junho de
1749

J. Hernandez Candido Ribeiro da Costa

